

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ segunda-feira, 24 de Maio de 2021 Nº 28.005

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 3.076/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 209752/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELA MARIA POSSOBON BESSANI**, portador (a) do RG nº 40480447/SESP/PR e do CPF nº 848.708.699-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 3.077/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei

Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 209755/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIRIAM WARMLING WALKER**, portador (a) do RG nº 0556560-0/SESP/MT e do CPF nº 604.559.181-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 3.078/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 389, de 31 de março de 2010 c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 209786/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **HELINA SOARES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 08003378/SSP/MT e do CPF nº 798.233.601-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 D-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.079/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 209827/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). CARLOS AUGUSTO LIMA, portador (a) do RG nº 132396/SSP/MT e do CPF nº 265.976.911-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.080/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 209974/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). JOSE PAULINO DA SILVA, portador (a) do RG nº 879665/PM/MT e do CPF nº 340.244.841-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 3 Meses e 17 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 3 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

#### ATO N. 3.081/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional

Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 210026/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). ROSIMEIRE ELIANA MADEIRA PEREIRA, portador (a) do RG nº 20799078-5/SSP/SP e do CPF nº 104.705.418-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.082/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 210122/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). VALDIVINO SILVA MIRANDA, portador (a) do RG nº 217388/SSP/MT e do CPF nº 240.842.201-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.083/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 210209/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). CECILIA APARECIDA PEREIRA DUARTE, portador (a) do RG nº 0342457-0/SESP/MT e do CPF nº 204.453.691-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV



ATO N. 3.084/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 210547/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOAO BALDUINO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 10620856/SESP/PR e do CPF nº 280.665.109-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.**




**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE** AINDA NÃO?

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

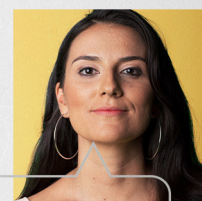
Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

**A DENGUE MATA.**  
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO CALE. FALE.**



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
006/2019/SEPLAG

PROCESSO: 67248/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA TRUNK SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: Apostilamento de Repactuação de 2.021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades. Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir 01/01/2021. E ainda, conforme Informação Técnica nº 016/2021/CCO/SUFI/SAAS, fica repactuado ao contrato o acréscimo mensal de R\$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 36.578,04 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), totalizando o valor semestral do contrato em R\$ 219.468,24 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021: Número de registro no MTE: MT000050/2021; Data do registro no MTE: 04/02/2021; Número do processo: 14021.111691/2021-75. A referida Convenção Coletiva de trabalho tem como data base o período de 01º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

DA DATA: Cuiabá, 17 de Maio de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª. Eliana Franco de Moraes - CONTRATADA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021/SEPLAG

Dispõe sobre o processo de Revisão Anual do Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

**Considerando** o disposto na seção III da Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019, que trata das revisões e alterações do Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

**Considerando** as Leis nº 11.307, de 29 de janeiro de 2021 e nº 11.312, de 25 de fevereiro de 2021, que tratam de alterações da Lei nº 11.071, de 25 de dezembro de 2019, e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de definir prazos e atribuições na execução do processo de revisão do Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

**Considerando** o Decreto nº 829, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

## RESOLVE

**Art. 1º** Disciplinar o processo de Revisão Anual do PPA 2020-2023, definindo prazos e atribuições, sem prejuízo das demais normas aplicáveis;

**Parágrafo único** Os ajustes propostos terão vigência para os exercícios 2022 e 2023.

**Art. 2º** O trabalho de análise para a revisão do PPA 2020-2023 deverá ser desenvolvido por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos.

§ 1º Após a validação da autoridade máxima, a proposta de revisão do PPA 2020-2023 deverá ser enviada pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER ou unidade setorial de planejamento da respectiva unidade, ao consultor do órgão central responsável pelo

suporte técnico da unidade orçamentária conforme anexo II, via e-mail, contendo a declaração do NGER de que o dirigente máximo do órgão ou entidade validou a proposta.

§ 2º Mesmo que o órgão ou entidade não identifique a necessidade de alteração em programas ou ações sob sua responsabilidade, tal decisão deverá ser informada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme procedimento constante no § 1º deste artigo.

§ 3º As propostas de revisão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar a necessidade de alinhamento com o Programa 'Mais MT'.

**Art. 3º** Compete às unidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central de sistema de planejamento estadual, as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) encaminhar a minuta do Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023, à Casa Civil, para as providências cabíveis;
- b) encaminhar a Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023 publicada, e demais documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

II - à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP:

- a) realizar a interlocução entre a alta administração da SEPLAG e dos demais órgãos e entidades, bem como, dos outros Poderes e dos Órgãos Autônomos;
- b) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades;
- c) comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, demais Poderes ou Órgãos Autônomos, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;
- d) requerer à Unidade de Eficiência de Gastos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências.

III - à Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA:

- a) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico aos órgãos, entidades, demais Poderes e Órgãos Autônomos;
- b) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo I desta Instrução Normativa;
- c) comunicar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas o descumprimento, pelos órgãos, entidades, demais Poderes ou Órgãos Autônomos, de procedimentos e prazos relacionados ao processo;
- d) acompanhar a elaboração da minuta do Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023, validar e apresentar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

IV - à Coordenadoria de Formulação - COF:

- a) definir a metodologia e as ferramentas a serem utilizadas no processo de revisão;
- b) disponibilizar materiais orientativos sobre o processo de revisão;
- c) coordenar a prestação dos serviços de suporte e de orientação aos NGER ou unidades de planejamento, bem como, os trabalhos de análises das propostas setoriais de revisão da programação dos órgãos, das entidades, dos demais Poderes e dos Órgãos Autônomos;
- d) consolidar as propostas de alteração da programação e elaborar a minuta do Projeto de Lei de Revisão do PPA 2020-2023;
- e) coordenar os trabalhos de inserção das alterações aprovadas no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;
- f) disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023, após publicação oficial.

V - à Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos - CEIS:

- a) definir a metodologia e as ferramentas a serem observadas na



elaboração e revisão dos indicadores;

b) disponibilizar materiais e orientar quanto aos indicadores necessárias ao processo de Revisão Anual do PPA 2020-2023;

c) validar, quanto à metodologia, os indicadores elaborados ou revisados.

VI - à Unidade de Eficiência de Gastos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar, seu acompanhamento, fiscalização e execução, às Unidades Orçamentárias que descumprirem as normas aplicáveis ao processo objeto desta Instrução Normativa, conforme dispõe o art. 54 do Decreto nº 399, de 11 de março de 2020 e, de acordo com a solicitação da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 4º** Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo, aos demais Poderes e aos Órgãos Autônomos, na qualidade de órgão setorial de planejamento, as seguintes atribuições:

I - aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e dos Órgãos Autônomos:

a) fazer cumprir os prazos estabelecidos para o processo de revisão;

b) definir as diretrizes da unidade para a criação, exclusão ou alteração de programas e ações sob sua responsabilidade, respeitadas as limitações legais;

c) determinar a adoção das providências necessárias ao saneamento de eventuais pendências;

d) validar a consolidação das propostas de revisão da programação do PPA 2020-2023;

e) articular com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ a indicação de recursos que financiarão os programas e ações incluídos na revisão, em especial para atendimento do Programa "Mais MT".

II - aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados- NGER ou unidades de planejamento setoriais:

a) coordenar o processo de revisão, dando suporte e orientando os responsáveis por programas e ações;

b) analisar, propor os ajustes necessários e consolidar a proposta de revisão da programação do PPA 2020-2023;

c) assessorar a autoridade máxima na validação das propostas de revisão do PPA 2020-2023 e encaminhar a consolidação com a fundamentação de cada alteração à SEPLAG;

d) realizar a análise negocial dos indicadores da programação do PPA 2020-2023.

III - aos responsáveis por programas:

a) propor alterações nos atributos de programas sob sua responsabilidade;

b) propor a criação ou a exclusão de ações nos programas sob sua responsabilidade;

c) discutir com os respectivos responsáveis por ações, as proposições de alteração das ações do PPA 2020-2023;

d) apresentar a fundamentação para as propostas de revisão da programação do PPA 2020-2023, em atenção à Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019 e alterações;

e) encaminhar as propostas de revisão da programação do PPA 2020-2023, devidamente acompanhadas das razões fundamentadas, ao NGER ou unidade de planejamento, para análise e consolidação.

IV - aos responsáveis por ações:

a) propor criação, exclusão ou alterações de ações sob sua responsabilidade;

b) analisar as propostas relacionadas às ações sob sua responsabilidade com os responsáveis pelo programa ao qual estão vinculadas;

c) apresentar a fundamentação para as propostas de revisão de cada ação.

**Art. 5º** Compete à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI dar suporte técnico e promover as adequações necessárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e

Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 6º** Compete a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ indicar os recursos que financiarão os programas e ações incluídos na revisão da programação do PPA 2020-2023, em atenção ao art. 18, da Lei n. 11.071, de 26 de dezembro de 2019.

**Art. 7º** Compete à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso revisar a minuta do Projeto de Lei de Revisão do PPA, fazendo exarar parecer jurídico ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso:

I - encaminhar o Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023 ao Poder Legislativo, observado o prazo legal;

II - providenciar a sanção e publicar a Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023, após aprovação pelo Poder legislativo.

**Art. 9º** Compete à Governadoria do Estado de Mato Grosso auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no alinhamento entre as obras e ações do Programa "Mais MT" e as propostas de revisão do PPA 2020-2023, observando as competências da SEFAZ e SEPLAG, estabelecidas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

**Art. 10** Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - cronograma do processo de elaboração do Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2020-2023;

II - relação da equipe técnica do órgão central da SEPLAG para suporte técnico às unidades setoriais separada por órgãos, entidades, demais Poderes e Órgãos Autônomos.

§ 1º O cronograma do processo, os materiais orientativos e demais documentos auxiliares serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos do processo sujeita as respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõem os arts. 54 e 55 do Decreto nº 399, de 11 de março de 2020.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REVISÃO ANUAL DO PPA 2020-2023**

FASES	Publicação de Instrução Normativa de abertura do processo	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	24/05	24/05	SEPLAG
2	Disponibilização de material orientativo - programas e ações	25/05	SEPLAG
3	Disponibilização de material orientativo - indicadores	31/05	SEPLAG
4	Definição das equipes setoriais	25 a 30/05	UNIDADES SETORIAIS
5	Disseminação de material orientativo para equipes setoriais	25 a 31/05	NGER
6	Orientação aos responsáveis por programas e ações	25/05 a 21/06	NGER
7	Análise do PPA 2020-2023 e formulação das propostas	até 21/06	UNIDADES SETORIAIS
8	Consolidação e validação das propostas com o nível estratégico	23/06	NGER
9	Encaminhamento da proposta consolidada e validada	24/06	NGER
10	Análise das propostas de ajustes nos programas e ações e validação metodológica dos indicadores pela equipe do Órgão Central	25/06 a 01/07	SEPLAG
11	Análise e ajustes das recomendações do Órgão Central	02 a 07/07	UNIDADES SETORIAIS
12	Registro dos dados da revisão no FIPLAN	08 a 13/07	SEPLAG
13	Elaboração da minuta de lei e anexos	14 a 31/07	SEPLAG
14	Revisão e encaminhamento da minuta do Projeto de Lei à Casa Civil	02 a 13/08	SEPLAG

## ANEXO II

## EQUIPE TÉCNICA DA SEPLAG PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO/ENTIDADE/PODER/ÓRGÃO AUTÔNOMO

Unidade	Equipe Técnica/ SEPLAG
SEFAZ, GOVERNADORIA/CASA CIVIL, AGER, INTERMAT, MT PAR, PGE, CGE	Aroldo Fanaia Teixeira Filho aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br Elizângela Regina Santos Xavier elizangelaxavier@seplag.mt.gov.br
SEDUC, SEMA, SEAF, EMPAER, CEASA, SEPLAG, MTPREV, MTI, MT SAÚDE	Anacleia Soares Pereira Dias anacleiadias@seplag.mt.gov.br Nilson Antônio Batista nilsonbatista@seplag.mt.gov.br
AL/MT, TCE/MT, TJ/MT, SINFRA, SANEMAT/MT, SEDEC, INDEA, JUCEMAT, IPEM, METAMAT, MT GAS	Silvânia Evanúce Silva Ramos silvianasilva@seplag.mt.gov.br Paulo Henrique Ribeiro Coelho da Cruz paulocruz@seplag.mt.gov.br
SES, SETASC, SECEL, SECITECI, UNEMAT, FAPEMAT	Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso marcellepedroso@seplag.mt.gov.br Elizângela Regina Santos Xavier elizangelaxavier@seplag.mt.gov.br
PGJ/MT, DEFENSORIA PÚBLICA/MT, SESP, FUNAC, DETRAN	Simone Cristina da Costa simonecosta@seplag.mt.gov.br Nilson Antônio Batista nilsonbatista@seplag.mt.gov.br

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021/CSCI

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01/2016, de 10 de março de 2016, e no Ato Regimental nº 01, de 11 de agosto de 2016, torna público o processo de inscrição para composição de Câmara Técnica para a elaboração do Projeto de Socialização de Conhecimento.

## 1. EMENTA:

Composição de Câmara Técnica para a elaboração do Projeto de Socialização de Conhecimento, buscando contribuir com a melhoria contínua de práticas profissionais, o desenvolvimento profissional individual, a qualificação profissional e estrutura de práticas profissionais e de processos.

## 2. OBJETIVOS:

- criar ambiente interno de socialização do conhecimento do auditor visando à melhoria contínua de práticas profissionais e à promoção da cidadania organizacional, compreendida como a capacidade do servidor de ir além de suas atribuições rotineiras;
- proporcionar a todos os integrantes da carreira a oportunidade de compartilhar a sua experiência profissional e de disseminar seu conhecimento aos demais membros da carreira;
- possibilitar ao Auditor expor suas experiências e difundir as metodologias utilizadas em trabalhos;
- proporcionar a integração entre os membros da carreira de Auditor do Estado;
- estimular os Auditores do Estado a buscar o desenvolvimento de novas competências, especialmente como palestrantes e facilitadores em cursos;
- proporcionar a todos os Auditores o conhecimento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Adjuntas da Controladoria Geral do Estado e as técnicas e os procedimentos utilizados pelo Auditor em trabalhos de relevância desenvolvidos pela instituição;
- multiplicar o conhecimento adquirido por meio da participação em cursos ou eventos que tenham sido custeados, ainda que parcialmente, por recursos públicos ou que tenham vagas disponibilizadas à CGE/MT por qualquer instituição, pública ou privada.

## 3. DA INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS:

a. Período de inscrição: de 24 de maio até as 18h do dia 27 de maio de 2021.

b. Forma: Manifestação de interesse por meio de e-mail enviado à Secretária Executiva do CSCI no endereço: [karenoldoni@controladoria.mt.gov.br](mailto:karenoldoni@controladoria.mt.gov.br);

c. Requisito: Ser integrante da carreira de Auditor do Estado lotado nas unidades das Secretarias Adjuntas de Controle Preventivo e Auditoria, de Corregedoria e de Ouvidoria.

## 4. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS:

No dia 28 de maio de 2021, os Secretários-Adjuntos da Controladoria Geral

do Estado indicarão os membros para compor a câmara técnica, conforme disposto no artigo 11, §1º, do Ato Regimental nº 01/2016.

## 5. DA COMPOSIÇÃO E ESCOLHA DA CÂMARA TÉCNICA:

a. A Câmara Técnica será formada por 04 (quatro) Auditores do Estado, sendo 02 (dois) escolhidos entre os voluntários inscritos e 02 (dois) indicados pelos Secretários-Adjuntos;

b. Os membros voluntários da Câmara Técnica serão escolhidos pelo CSCI mediante votação virtual a ser realizada no dia 28 de maio de 2021; e

c. Deverá ser respeitada a paridade entre os voluntários e os indicados, exceto se não houver voluntários em número suficiente, nos termos do artigo 12 do Ato Regimental nº 01/2016.

## 6. DOS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO

a. O Projeto deve ser elaborado no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, sem prejuízo das demais atividades;

b. O Projeto deverá ser apresentado pelo membro relator na reunião ordinária do Conselho do mês de julho de 2021;

c. O Projeto deverá ser encaminhado para o Conselho, em meio digital, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião ordinária prevista no item anterior.

## 7. DA COORDENAÇÃO:

A coordenação da Câmara Técnica será feita pelo conselheiro relator.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2021.

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 0034/2021/CGE/MT

**Institui Comissão Permanente de Recebimento de Bens no âmbito da Controladoria Geral do Estado.**

O Secretário Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear comissão de recebimento de bens móveis e imóveis de alta complexidade e/ou de elevado valor no âmbito da CGE, sendo que cada membro será convocado a participar do ato do recebimento do bem, de acordo com a área de atuação e/ou a capacidade técnica-operacional.

**Parágrafo único.** A comissão que trata o *caput* será composta pelos seguintes servidores:

I - Claudimas Ladislau Martins

II - Jonathan Portilho Araújo

III - Jimmi Lucas Silva Santos

IV - Fernando de Assis Viana

V - André Luiz Costa Ferreira

**Art. 2º** O Termo de Recebimento dos bens definidos no artigo 1º deverá conter a assinatura de, no mínimo, 03 (três) dos membros nomeados acima, além do servidor designado como fiscal do contrato.

**Art. 3º** O ato de recebimento dos bens deverá ser dividido em duas etapas, sendo a primeira constituída do ato de recebimento provisório e a segunda do ato de recebimento definitivo, conforme previsão do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**§ 1º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis, serviços profissionais, obras e serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade, conforme o previsto no artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**§ 2º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§ 3º** Entende-se por aquisição de grande vulto as contratações cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme preceitua o inciso V do artigo 6º da Lei 8.666/1993.

**§ 4º** Entende-se por bens de elevado valor que necessitam de recebimento por meio de comissão aqueles de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da Lei 8.666/1993, de acordo com o § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/1993 e o artigo 15 do Decreto Estadual 194/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0036/2021/CGE/MT**

**Designa servidores para compor a equipe de apoio da Controladoria Geral do Estado que auxiliará o Pregoeiro Oficial da SEPLAG.**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 727/24/11/2020 - Regimento Interno da CGE, considerando o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 24 a 135 do Decreto Estadual n. 840/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a equipe de apoio que auxiliará o (a) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado (a) por intermédio da Portaria Conjunta n. 09/2021/SEPLAG/CGE/MT, publicada no D.O.E. n. 27.927 de 01/02/2021, nos trabalhos das sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos promovidos pela Controladoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Compõe a equipe de apoio:

- Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha;
- Luciana Machado Guim;
- Edivana Pereira dos Santos.

**Art. 3º** É atribuição da equipe de apoio assistir ao Pregoeiro da condução dos trabalhos relativos ao certame.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria n. 0023/2021/CGE/MT.

**Art. 5º** Esta Portaria tem validade até 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
CACF - COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA**

A partir da publicação deste Edital, fica cientificado o contribuinte abaixo mencionado a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por intermédio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação -e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS AMMOURI LTDA	21.880.019/0001-40	208929/1827/68/2021

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam os proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas, **CIENTES** do lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica por força de decisão judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo. O débito será registrado no sistema de conta corrente fiscal e ficará suspenso até a decisão judicial que não caiba mais recurso (trânsito em julgado).

Contribuinte: EVANDRO DE SOUZA; CPF: 894.865.109-97; Processo Judicial: 18953-18.2014.8.11.0041; E-process: 5896774/2021; Notificação Eletrônica: 253607/1759/96/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122656001032021150.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços- CFCS/  
SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Deny Oliveira Lima  
Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula 122656

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INTIMAÇÃO FISCAL	E PROCESS
MULTI COMÉRCIO CEREAIS EIRELI	13.450.255-8	174825/1760/68/2021	5897516/2021
C. A. GOMES DA SILVA-EPP	13.592.214-3	253570/1760/68/2021	5897587/2021
CEREAL COM. DE ALIMENTOS LTDA	13.373.295-9	182945/1760/68/2021	5897622/2021
NUTRILARA IND. COMERCIO LTDA	13.523.022-5	174846/1760/68/2021	5897659/2021
EDSON DA SILVA OLIVEIRA-ME	13.608.412-5	205640/1760/68/2021	5903509/2021
RAI DE OLIVEIRALIMA COM. EIRELI-EPP	13.599.665-1	205642/1760/68/2021	5903514/2021
V. DE OLIVEIRA CRUZ -EPP	13.634.969-2	205663/1760/68/2021	5903574/2021

**FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA**

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).



COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600	239099/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416	170980/1719/96/2021

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE  
INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
HENRIQUE MARQUES DE BRITO BOMBARDA	138408440	253768/1825/11/2021
JOAO LEONARDO FELIX DA CUNHA SAKSIDA	138474850	253770/1825/11/2021
LEANDRO ANDRE BELLE	134469291	253774/1825/11/2021
SERGIA RENATA MARTINS	138309191	253772/1825/11/2021
WALDIR FERREIRA	138379025	253769/1825/11/2021

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso  
Secretaria Adjunta da Receita Pública-SARP

## Medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal - 2021

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, impõe que o Poder Executivo, sempre que cabível, especifique as medidas de combate à evasão fiscal e informe a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

**"Art. 13. No prazo previsto no art. 8º as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa." (Grifo nosso)**

O prazo a que se refere o artigo 13 é o de 30 dias após a publicação dos orçamentos:

**"Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso."**

No âmbito do Estado de Mato Grosso o combate à evasão e à sonegação fiscal é atribuição da Secretaria de Estado de Fazenda insculpida na Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019. A referida Lei, no inciso VI do artigo 21, dispõe que compete à Secretaria de Estado de Fazenda "formular as políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação".

Da leitura desses dispositivos legais conclui-se que o Estado, através da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, deve demonstrar a evolução dos créditos em cobrança administrativa e especificar a medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, isso sempre que cabível.

A evolução do estoque dos créditos definitivamente constituídos pendentes de pagamento, vencidos ou a vencer, em cobrança administrativa no âmbito da SEFAZ/MT no último triênio é demonstrada no quadro a seguir:

Ano	Valor pendente de pagamento (R\$)	Data Relatório
2018	2.068.349.040,76	02/01/2019
2019	1.808.708.616,06	30/12/2019
2020	1.864.049.976,63	31/12/2020

No que se refere às medidas voltadas para o combate à sonegação e evasão fiscal, estão previstas as seguintes ações para o ano de 2021:

1. **Aperfeiçoamento da fiscalização dos contribuintes com indícios de comportamento de risco.**

**Meta 1:** alcançar, no ano de 2021, pelo menos 1619 Contribuintes ativos do ICMS com auditorias fiscais;

**Meta 2:** recuperar, no ano de 2021, por meio da fiscalização, pelo menos 1,080 Bilhão de reais de crédito tributário relativo ao ICMS sonegado;

**Meta 3:** garantir qualidade de aderência, em pelo menos 80% (oitenta por cento), do crédito tributário constituído, considerando os valores mantidos após julgamento em instância administrativa;

**Meta 4:** alcançar pelo menos 735 contribuintes ativos do ICMS com ações massivas de impacto visando a mudança de comportamento lesivo ao pagamento do imposto.

2. **Aperfeiçoamento do combate à evasão e sonegação fiscal no trânsito de mercadorias.**

**Meta 1:** constituir pelo menos 182 milhões de reais de créditos tributários junto a contribuintes que deixaram de cumprir a obrigação tributária a que estavam sujeitos;

**Meta 2:** assegurar que pelo menos 50% do valor do crédito constituído nas autuações de mercadorias em trânsito seja quitado, parcelado, ou enviado à PGE para inscrição em dívida ativa;

**Meta 3:** alcançar pelo menos 30% de acerto de alvos na abertura de cargas, considerado como acerto a conferência física de carga que resultou na exigência de crédito tributário;

**Meta 4:** Constituir pelo menos 60 milhões de reais em crédito tributário mediante autuação de operações referentes a fraudes ou sonegação.

3. **Ampliação da percepção de risco fiscal junto aos contribuintes.**

**Meta 1:** Notificar mensalmente pelo menos 20% dos contribuintes que apresentaram comportamentos anômalos, concedendo prazo para regularização;



**Meta 2:** Realizar a identificação de pelo menos 10.600 alvos para conferência física e documental nas Unidades de Fiscalização no ano em curso, incluindo pendência manual nos documentos fiscais através do sistema TFT;

**Meta 3:** Enviar para inscrição em dívida ativa 100% dos débitos não pagos, de devedores que tenham saldo devedor omisso no conta corrente em valor superior a 05 UPF/MT, considerados tão somente aqueles créditos cuja constituição definitiva tenha ocorrido há mais de 06 meses;

**Meta 4:** notificar, para que efetuem o pagamento, todos os contribuintes com débitos superiores a 01 UPF/MT em conta corrente fiscal, cujo prazo de inadimplência seja superior a 30 dias.

#### 4. Indução ao saneamento da irregularidade tributária.

**Meta 1:** Identificar trimestralmente os contribuintes que representam 80% das exportações realizadas por Mato Grosso, com divergências entre os montantes efetivamente exportados e aqueles que deixaram o estado declarados como destinados à exportação, notificando-os para regularizar as pendências e constituindo o crédito tributário sempre que cabível;

**Meta 2:** Identificar mensalmente os contribuintes omissos na entrega de declarações fiscais digitais (EFD e PGDAS), notificando 100% dos contribuintes para regularizar as declarações, bem como sancionando aqueles que deixaram de efetuar a regularização no prazo concedido.;

**Meta 3:** Identificar mensalmente os contribuintes detentores de benefícios fiscais programáticos que estejam irregulares diante do Fisco, notificando os contribuintes que representem pelo menos 80% das irregularidades para regularizar as pendências, constituindo o crédito tributário sempre que cabível;

**Meta 4:** Identificar mensalmente os contribuintes que apresentaram diferenças, superiores a R\$ 10.000,00, entre os valores declarados no PGDAS e os valores constantes nos documentos fiscais emitidos, notificando 100% dos contribuintes para regularizar as pendências, procedendo o desequilíbrio do regime sempre que cabível.

**Fábio Fernandes Pimenta**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**Vinicius José Simioni da Silva**  
Chefe da Unidade Executiva da Receita Pública

**Eliel Barros Pinheiro**  
Chefe da Unidade dos Negócios da Receita Pública

**Lucas Elmo Pinheiro Filho**  
Chefe da Unidade de Política Tributária Estadual

**Patrícia Bento Gonçalves Vilela**  
Chefe da Unidade de Relações Federativas Fiscais

**Renato Silva de Sousa**  
Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas

**Eliezer Pereira da Silva**  
Chefe da Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita

**José Elson Matias dos Santos**  
Superintendente de Consultoria Tributária e Outras Receitas

**Leonel José Botelho Macharet**  
Superintendente de Informações da Receita Pública

**Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima**  
Superintendente de Controle e Monitoramento

**José Carlos Bezerra Lima**  
Superintendente de Fiscalização  
(Original assinado)

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 450 DE 19 DE MAIO DE 2021, Renova e altera a Outorgar nº 104 de 26 de março de 2015, a **GUERINO FERRARIN**, CPF: 167.024.840-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Morocó, para a finalidade de irrigação de 210,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Pau da Onça, zona rural do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, com validade até 14 de maio de 2031.

Portaria nº 451 DE 19 DE MAIO DE 2021, Indefere por ultrapassar o limite máximo individual de 20% da Q95, a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **LUÍZ EDUARDO RANDON ROSSATO**, CPF: 030.334.481-43, para captações superficiais no córrego Sem Denominação, afluente do rio Verde, Fazenda Mata Verde, com a finalidade de irrigação de 67,64 ha das culturas principais de milho, feijão, soja e outras, com equipamento de pivô central, no município de Sorriso/MT.

Portaria nº 452 DE 19 DE MAIO DE 2021, Indefere por ultrapassar o limite máximo individual de 20%, a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **DILCEU ROSSATO**, CPF: 389.602.220-20, para captações superficiais no córrego Sem Denominação, afluente do rio Verde, Fazenda Mata Verde, com a finalidade de irrigação de 67,64 ha das culturas principais de milho, feijão, soja e outras, com equipamento de pivô central, no município de Sorriso/MT.

Portaria nº 453 DE 19 DE MAIO DE 2021, Transfere, altera e renova a outorga concedida por meio da Portaria nº 373 de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de junho de 2016, concedida a **CARLOS RIVA**, CPF: 080.755.730-72, para **RIVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 390.988.500-49, referente a captação de água no Córrego dos Gaúchos, Fazenda Marauense I e II, Rodovia MT-242, Km 56,75 no sentido do município de Ubiratã, Distrito Caravágio, com a finalidade de irrigação por aspersão móvel das culturas de: feijão, milho e soja com equipamento do tipo pivô central, na zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 13 de maio de 2026.

Portaria nº 454 DE 19 DE MAIO DE 2021, Altera e renova a Portaria de Outorga nº 694 de 17 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17 de novembro de 2015 de **PAULO JACQUES COTRIM DIAS**, CPF: 025.578.008-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água nos córregos Santana e Água Fina, com a finalidade de irrigar 229 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Simmenthal, zona rural do Município de Nobres/MT, com validade até 13 de maio de 2026.

Portaria nº 455 DE 19 DE MAIO DE 2021, Altera a outorga concedida pela Portaria nº 320 de 14/04/2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 15/04/2021, a **ANA CLARA GATTO**, CPF Nº 022.867.731-90, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego São Paulo, com a finalidade de uso em irrigação pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central para as culturas de soja, milho, feijão e outras em uma área de 180,6 ha, no Município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 15 de abril de 2027.

Portaria nº 456 DE 19 DE MAIO DE 2021, Altera a Outorga de **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ:10.425.282/0069-10, concedida pela Portaria nº 127 de 10/02/2021 publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 12/02/2021, para, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Coxipó, com a finalidade de piscicultura em 15,78 ha de

lamina d'água, na Piscicultura Horizonte Azul, zona rural do Município de Cuiabá/MT, com validade até 02 de março de 2025.

Portaria nº 457 DE 19 DE MAIO DE 2021, Revoga na íntegra Portaria nº 060 de 28/01/2020, a qual outorgou a **CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA** para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água nos corpos hídricos córrego Sangradourozinho e Ribeirão Jacobina.

Portaria nº 458 DE 19 DE MAIO DE 2021, Revoga na íntegra a Portaria nº 092 de 10/02/2020, a qual outorgou a **CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA** para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água nos corpos hídricos córrego do Macaco.

Portaria nº 459 DE 19 DE MAIO DE 2021, Revoga na íntegra a Portaria nº 61 de 28 de janeiro de 2020, a qual outorgou a **CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Aricá-Açú.

Portaria nº 460 DE 19 DE MAIO DE 2021, Transfere a Portaria de Outorga SEMA nº 455 de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 28/06/2018, concedida a FRIGORIFICO VALE DO RIO VERMELHO CNPJ: 32.964.660/0001-89, para **FRIGO ESTRELA S.A., inscrita no CNPJ: 52.645.009/0005-87**, doravante denominada outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no Rio Vermelho, para a finalidade de indústria frigorífica com abate de até 800 cabeças bovinas/dia, no município de Rondonópolis/MT, com validade até 13 de junho de 2028.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**PORTARIA Nº 463/2021/SEMA/MT**

**Altera as Portarias nº 875/2019 e 747/2020 que designaram servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 030/2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Substituto designados nas **Portarias nº 875/2019 e 747/2020** publicadas no Diário Oficial do Estado respectivamente em 18/10/2019 e 09/10/2020, que designaram servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 030/2019, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 16/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**(original assinado)**

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
030/2019	LUA SERVIÇOS EIRELI ME	Fiscal Titular: Elizeu Roberto Roman Fiscal Substituto: Alessandra Cristina Lima da Silva.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 461 de 20 de maio de 2021, Renova a Outorga a **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 01.838.723/0494-87, concedida pela Portaria nº 942 de 08/11/2019, publicada no D.O.E do dia 12/11/2019, referente ao Processo nº 229166/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 597, Setor Industrial, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 19 de novembro de 2021.

Portaria nº 462 de 20 de maio de 2021, Outorga a **CLAUDENOR ZOPONE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 067.826.958-04, referente ao Processo nº 76356/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessementação animal. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 158, Km 420, s/nº, 22 Km margem direita, zona rural, município de Ribeirão Cascalheira/MT, com validade até 19 de maio de 2026.

Portaria nº 464 de 21 de maio de 2021, Outorga a **CLAUDINEI TOMAZ**, inscrito no CPF sob nº 184.405.518-35, referente ao Processo nº 38185/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 220, Km 135, s/nº, zona rural, município de Tabaporã/MT, com validade até 20 de maio de 2026.

Portaria nº 465 de 21 de maio de 2021, Outorga a **EDIFÍCIO RESIDENCIAL TUCANÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 04.853.970/0001-90, referente ao Processo nº 61496/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, Bairro: Quilombo, município de Cuiabá/MT, com validade até 20 de maio de 2026.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente



AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANTONIO FIDELIS DA SILVA ZAMO	05088011091	SERGIO HENRIQUE GUARESCHI-OAB/MT 9724B	537998/2019	107583D	837/SGPA/SEMA/2021
M.F.V TRANSPORTES LTDA	18989224/0001-33	ALESSANDRA PANIZI SOUZA- OAB/MT 6124	129169/2020	109523	413/SGPA/SEMA/2021
CARLOS ALBERTO POLATO	26611600191	ADRIANA AIRES DE MELO NICOLINO- OAB/MT 17058	455322/2019	193227E	605/SGPA/SEMA/2021
CONDOMINIO SOLAR DAS TORRES	20863436/0001-11	HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT- OAB/MT 14360	86165/2020	20013027	704/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA MEDIANEIRA LTDA	15091515/0001-11	SÉRGIO DRESSLER BUSS- OAB/MT 5431-A	134034/2020	20033184	601/SGPA/SEMA/2021
LÚCIO RAMOS FERNANDES FILHO	58120467191	LUIS AUGUSTO CUISSI-OAB/MT 14430-A	301066/2017	116838	542/SGPA/SEMA/2021
OESTE MADEIREIRA LTDA EPP	03500565/0001-26	ADONIS FERNANDO VIEGAS MARCONDES-OAB/MT 21061	390530/2016	6435	654/SGPA/SEMA/2021
ANGELA MARIA DA SILVA SANTTIN	11979575886	PATRICIA RODRIGUES SOARES- OAB/MT 23146	56405/2019	176059	603/SGPA/SEMA/2021
LOANDA- MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	09147692/0001-70	MIGUEL GARCIA NOGUEIRA- OAB/MT 18790/O	27404/2017	0298D	0514/SGPA/SEMA/2021
CLAUDINEI LUIZ DAPPER	61599140900	CRISTHIANE BLASIUSS-OAB/MT 19391/O	398090/2015	138871	218/SGPA/SEMA/2021
RAIMUNDO PEREIRA BARROSO	59497092172	RAIMUNDO PEREIRA BARROSO CPF 594.970.921.72	305250/2017	153377	516/SGPA/SEMA/2021
PRISCILA RASQUERI MENDES MARASHIN	00699161100	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO- OAB/MT 6975	155606/2019	1679	1125/SGPA/SEMA/2021
GOBBA LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07956759/0002-72	APARECIDO CLAUDEMIR GRIGOLETTO CPF 054.089.848-18	362308/2016	133254	184/SGPA/SEMA/2021
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	04747794/0003-74	VICENTE FERREIRA RODRIGUES- CPF 385.451.601-00	257639/2015	134831	5684/SGPA/SEMA/2020
MARCOS ROBERTO BRIANTI	49671103120	HOMERO LIMA NETO-OAB/MT 23064	16267/2019	107532	442/SGPA/SEMA/2021
ARTHUR COELHO BARBOSA	32236271115	DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA- OAB/MS 12480	84992/2018	1014D	5238/SGPA/SEMA/2020
COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAS RECICLAVÉIS-COOPCHAMAR	15594254/0001-52	TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA- OAB/MT 7844-B	476441/2021	21203027	1083/SGPA/SEMA/2021
LUIZ CÉSAR PAULINO	20660979187	PATRICIA QUESSADA MILAN- OAB/MT 7131	680676/2015	161516	0513/SGPA/SEMA/2021
GILBERTO MOYSES CARVALHO	37073370904	VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS- OAB/MT 17597	173790/2020	5917	599/SGPA/SEMA/2021
N.M AGROPECUÁRIA ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA	26105932/0005-16	MARCELO HENRIQUE CICCERO LEITE- CPF 690.638.181-49	301782/2015	1439	357/SGPA/SEMA/2021
PAULA DIPAOLA GREGGIO FACIN	03786573131	EDUARDO ANTUNES SEGATO- OAB/MT 13546	51967/2019	1561D	5740/SGPA/SEMA/2020
ASTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	06220403/0003-94	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO - OAB/MT 6581	147863/2020	172906	556/SGPA/SEMA/2021
EDSON ARROTEIA	17583748100	EMILI GALVÃO ARANHA-OAB/MT 26233/O	336675/2020	201631651	334/SGPA/SEMA/2021
PAULO ROBERTO SEELAND	27662268187	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR- OAB/MT 13034	258230/2014	1351	882/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ LUIZ DA SILVA	04831390178	GEIZE ARANHA DE MEDEIROS -OAB/MT 10830	41253/2019	1510D	5130/SGPA/SEMA/2020

ISMAEL JUNIOR SANTANA	85343544134	JOAO PEDRO DA SILVA MACHADO OAB/MT 27731/O	423120/2020	200331596	610/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ ANTONIO DUBIELLA	69233810968	IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA CECCONELLO-OAB/MT 19535/O	459648/2014	138858	940/SGPA/SEMA/2021
PAULO ROBERTO SEELEND	27662268187	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR- OAB/MT 13034	257437/2014	1357	881/SGPA/SEMA/2021
OLAVO LAGE FILHO	00137730624	WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA- OAB/MT 27479	90155/2018	1034D	2038/SGPA/SEMA/2021
ADEMIR ORTIZ DE GÓES	13712345828	JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO- OAB/MT 28039	247373/2020	20033531	4137/SGPA/SEMA/2020
NÉRIO ROSA BRANDÃO	50369172191	MARLI GUARNIERI DE LIMA- OAB/MT 11865	154253/2017	137000	1738/SGPA/SEMA/2021
JULIO CESAR DUTRA	27220385870	MIGUEL GARCIA NOGUEIRA-OAB/MT 18790/O	231534/2018	167111	1602/SGPA/SEMA/2021
JOSE CARLOS MENOLLI	18829759953	PABLO SOUZA SANTOS- CPF 000.242.041-45	273191/2019	1790D	924/SGPA/SEMA/2021
BRAZ ANTONIO DAS GRAÇAS	06194397187	GUILHERME FERRARI BASTOS- CPF 026.359.061-57	185139/2020	20043446	5138/SGPA/SEMA/2020
LUIZA MARIA DOS SANTOS	01310554102	LEOVALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR- OAB/MT 19562	500165/2019	152257	1697/SGPA/SEMA/2021
ENA SOARES	66766184191	PHILIPPE ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES-OAB/MT 16244	470355/2019	1994D	1698/SGPA/SEMA/2021
POSTO TIGRÃO LTDA	03623054/0002-82	MARIA AUXILIADORA DA SILVA- CPF 442.162.701-15	279477/2016	6045	983/SGPA/SEMA/2021
MOISES DEBASTIANI	59307528187	RAQUEL ZINI- OAB/MT 16972	143976/2016	161518	999/SGPA/SEMA/2021
AILTON VICENTE DE QUEIROZ	76169065672	LINDALVA PIRES FLAUSINO- OAB/MG 60477	508192/2016	151961	989/SGPA/SEMA/2021
CELSO SAVOLDI	29924111168	LUIS AUGUSTO CUISSI-OAB/MT 14430-A	512897/2016	133452	986/SGPA/SEMA/2021
ADAILSON RODRIGUES RAMOS	84790741168	LUIS AUGUSTO CUISSI-OAB/MT 14430-A	512840/2016	133451	984/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	05448859100	EDNO DAMASCENA DE FARIAS- OAB/MT 11134	511994/2016	0154G	992/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ RODRIGUES	165833709	SANDRO NASSER SICUTO- OAB/MT 5126-A	431111/2016	133255	384/SGPA/SEMA/2021
AGRO NORTE PESQUISAS E SEMENTES LTDA	03503798/0001-02	DANIEL WINTER -OAB/MT 11470	505786/2015	6356	943/SGPA/SEMA/2021
EDITH GALAN MORILLO	06939373861	EDITH GALAN MORILLO- CPF 069.393.738-61	354064/2013	105987	1010/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA CAMBARÁ-OLIVEIRA E FEIJÓ LTDA	06243998000131	SILVANA MORAES VALENTE-OAB/MT 7139	43289/2012	130822	066/SGPA/SEMA/2021
JUINA FRIGORIFICO LTDA	0606929/0001-06	IVALDO GUSMÃO DA ROSA- OAB/MT 2982	414219/2007	105538	813/SGPA/SEMA/2021
VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA	08814885/0001-74	AYSLAN CLAYTON MORAES- OAB/MT 8377	608149/2019	164715	534/SGPA/SEMA/2021
FAUSTO SCHOLL	73836273934	ABEL SQUAREZI-OAB/MT 8347	531014/2016	0047-E	426/SGPA/SEMA/2021
THIAGO LUIZ ANDRE	02341370101	EMERSON RODRIGUES -OAB/MT 22816/O	283685/2020	20203108	536/SGPA/SEMA/2021
MIGUEL ROBERTO DALAI	03617604854	JOSÉ RICARDO BACHEGA- CPF 204.598.008-17	137949/2018	01064D	1023/SGPA/SEMA/2021
CLEITON SOKOLOVSKI	96048611153	RENATA VIVIANE DA SILVA-OAB/MT 9465	331312/2019	1776D	4653/SGPA/SEMA/2020



Ref. Processo nº 392701/2019  
Interessado: SANTA FÉ COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO nº 320353/2019, do empreendimento SANTA FÉ COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 33.916.557/0001-26, processo nº 392701/2019, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 20 de maio de 2021.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUDSINOP/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 20 de maio de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
57746/2005	LP Nº 314161/2021 LI Nº 73012/2021	KIRST TRR LTDA	Comércio atacadista de combustíveis	Lucas do Rio Verde/ MT
200671/2021	LO Nº 324326/2021	MADEFORT MADEIRAS EIRELI - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	União do Sul/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ATERRO MUNICIPAL**, CNPJ: 03.238.912/0001-94, PROCESSO: 160719/2019. Município: **Nova Canaã do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°43'01,85"S e Long. 55°42'32"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **21/05/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SARAH DE FREITAS NOVAIS**, CPF: 549.854.551-72, PROCESSO: 418392/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°35'55,70"S e Long. 56°03'01,44"W; Vazão máxima de bombeamento **4,8 m³/h** por um período de **0,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,64 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **21/05/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**JOSÉ FRANCISCO DIORIO CATINI**, CPF: 004.739.598-28, PROCESSO: 476332/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'10,03"S e Long. 56°05'13,07"W; Vazão máxima de bombeamento **1,885 m³/h** por um período de **0,7804 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,471 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade

do cadastro: **21/05/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Processo nº 127034/2020

Interessado: **Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**

### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a **LP nº 312606/2020, LI nº 71497/2020 e LO nº 321812/2020**, conforme expresso no PT 146151/CMIN/SUIMIS/2021.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.

Original Assinada  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

Processo nº: 286549/2006

Interessado: **Posto Bom Fim Ltda.**

### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 322814/2020**, em virtude da correção.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

Original Assinado  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo nº 257231/2006

Interessado: **Marlim Azul Comercio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda.**

### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 324294/2021, denominado de **Marlim Azul Comercio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda.**, processo nº 257231/2006, em virtude da correção da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

Original Assinada  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

Processo nº: 124497/2021

Interessado: **Comercio de Madeiras Dias Feliz Ltda.**

### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 047/CIND/SUIMIS/2021, e cancelar a LO nº 323291/2020, anteriormente denominado de **Cumaru Ferro Ind e Com de Madeiras Eireli - EPP**, processo nº 228321/2019, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
242195/2019	LP nº 314149/2021 LI nº 73003/2021	Valorem Agronegócios MT Ltda.	Produção de sementes certificado	Primavera do Leste/MT
72750/2020	LP nº 314147/2021 LI nº 73000/2021	América Auto Posto Ltda.	Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
197304/2019	CRDR nº 1419/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Juína/MT
286549/2006	LO nº 324308/2021	Posto Bom Fim Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
124497/2021	LO nº 324330/2021	Comercio de Madeiras Dias Feliz Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Nova Maringá/MT
45139/2018	LO nº 324327/2021	Rodricouros Industria e Comercio de Couros Eireli	Armazenamento e classificação de peles e couros verde - RENOVAÇÃO	Várzea Grande/MT
465969/2014	LOP nº 00507/2021	Guaxe Construtora Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
423236/2020	LP nº 314159/2021 LI nº 73011/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
127034/2020	LP nº 314154/2021 LI nº 73008/2021 LO nº 324322/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
149229/2021	LP nº 314158/2021 LI nº 73010/2021	Prefeitura Municipal de Nobres	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais	Nobres/MT
104446/2021	LP nº 314157/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística	Aeroporto Municipal Nelson Martins Dantas	Cáceres/MT
257231/2006	LO nº 324294/2021	Marlim Azul comercio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda.	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Várzea Grande/MT
191035/2021	LP nº 314165/2021	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Santa Helena/MT
299929/2020	LP nº 314163/2021 LI nº 73014/2021 LO nº 324328/2021	Informes ICF Fabricação de Artefatos de Isopor Ltda.	Fabricação de artefatos de material plástico e Isopor ICF	Cuiabá/MT
115028/2020	LP nº 314164/2021 LI nº 73015/2021 LO nº 324329/2021	Felix Cavacos de Madeiras Eireli	Produção de cavaco de madeiras	Marcelândia/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2021/00/00/SINFRA

**Processo: nº 18981/2021**

**Modalidade:** Regime Diferenciado de Contratação Presencial - RDC-Edital nº 004/2021

**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação dos Serviços de Elaboração, Revisão e Adequação de Projetos Básicos e Executivos de Implantação, Pavimentação e Restauração de Rodovias, inclusive Estudos para fins de Licenciamento Ambiental, nas rodovias MT-401/402.

**Prazo de vigência:** 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

**Prazo de execução:** 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

**Valor do contrato:** 3.1.O valor do presente contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). - Tabela de preços de consultoria do DNIT - mês julho/2020.

**Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Função: 26 - Transportes; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística; Projeto/Atividade: 1291 - Elaboração e Revisão de Projetos de Infraestrutura e Transporte Rodoviário; Região: 0600 - Região VI - Sul; Natureza de Despesa: 44.90.51.00; Fonte: 196-Recursos Especiais Administrados pelo Órgão. Nota de Empenho de nº 25101.0001.21.000816-8, datada de 06/05/2021 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Assinatura: 17/05/2021

**PARTES: WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 17.883.268/0001-11 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

#### Extrato do Contrato Emergencial de Permissão nº 009/2021/00/00-SINFRA

**Processo: nº 188777/2021**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Objeto do Contrato:** 4.1 O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE I, MIT nº 05, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021/SUTI/SALOC/SINFRA.

**Prazo de vigência:** 6.1. O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.

**Valor do contrato:** 10.1. O valor do presente contrato para o LOTE I do MIT 05, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 25.169.675,19 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), na data base de 30/03/2021 (data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL).

Assinatura: 17/05/2021

**PARTES: EXPRESSO ITAMARATI S.A CNPJ: 59.965.038/0001-41, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

#### Extrato do Décimo Termo Aditivo: 349/2014/01/10-SINFRA

**Processo nº 64436/2017**

**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em 90 (noventa) dias, totalizando 2.684 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro) dias, com término previsto para 27/12/2021.1.2. E aditar o prazo de Execução em 90 (noventa) dias, totalizando 2.521 (dois mil quinhentos e vinte e um) dias, com término previsto para 28/09/2021.

Assinatura: 19/05/2021

**PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2021**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA**

**PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística. Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos. A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE DETERMINAR:**

- 1) Que esse Consórcio proceda a elaboração dos projetos executivos Estrutural, de Instalações Elétricas, Telecomunicações (voz e dados), Hidrossanitário, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Anexo I da SEFAZ;
- 2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.
- 3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2021**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA**

**PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos. A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE DETERMINAR:**

- 1) Que esse Consórcio proceda os estudos de campo que contemplam as atividades de levantamentos, vistorias, estudos, ensaios, registros e relatórios técnicos no Estado de Mato Grosso;
- 2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.
- 3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 136/2021/GAB/SESP, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

**O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

**Considerando** ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

**Considerando** a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011;

**Considerando o Despacho nº 834/2021/GAB-SAAP/SESP e processo nº 152807/2021 que solicita a substituição da Lenil da Costa Figueiredo e faz indicação de novo Gestor a partir 12/05/2021.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
813711/2014	Aparelhamento de 02 (Duas) Unidades Básicas de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.	Naila Cristina de Souza Coordenadora de Saúde Penitenciária/SPP/SAAP/SESP
822122/2015		
894156/2019	Aparelhamento de 13 Unidades Básicas de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.  Reaparelhar com equipamentos e insumos os espaços de saúde no Sistema Prisional.	

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio na Plataforma + Brasil - SICONV, ensejará no não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção na Plataforma + Brasil - SICONV;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá (MT), 11 de maio de 2021.

*Alexandre Bustamante dos Santos*  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel ao Contrato nº 042/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a locadora Sra. MARIA DE LOURDES RIBEIRO VILELA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência deste Contrato, que tem por objeto locação do imóvel urbano situado na Avenida Joaquim Ribeiro Vilela, nº 21, bairro Vila Cruzeiro, município de Poxoréu-MT, que terá como finalidade abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Poxoréu-MT.

DA VIGÊNCIA: 2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 25/06/2021 a 24/06/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2760; Natureza de Despesa: 339036; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO E MARIA DE LOURDES RIBEIRO VILELA/LOCADORA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/FUNAC**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato ao Contrato nº 002/2020/FUNAC que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/06/2021 a 21/06/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 339040; Fonte: 240.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: EMANOEL ALVES FLORES - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC/CONTRATANTE E WELLINGTON REINALDO NABUCO/CONTRATANTE E W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento para atender as necessidades do CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 19/06/2021 a 18/06/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2722; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E ROSALVO PIRES DE MIRANDA - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 039/2016/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Amigável do Contrato nº 039/2016/SISPEN/SESP firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME.

DO OBJETO E FINALIDADE: Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 039/2016/SISPEN/SESP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, em razão da desativação da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com a consequente transferência dos recuperandos para outras unidades, não havendo mais a necessidade de fornecimento de refeições.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no, artigo 78, inciso XII, artigo 79 II da Lei n.º 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14/04/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA CLARA DOS SANTOS - MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME/CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 050/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 050/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. JEAN RICARDO BURIN.

DO OBJETO E FINALIDADE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 050/2018/SESP, que consiste na locação de imóvel situado na Rua das Caviúnas, nº 1956, Lote 16-A, Quadra 110, Setor Comercial, no município de Sinop-MT, onde abrigava a Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sinop/MT e a Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, da Criança do Idoso de Sinop/MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza em razão de interesse público e de comum acordo entre as partes, tendo em vista a mudança para novo imóvel locado, firmado em novo Contrato nº 146/2020/SESP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.245/91.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 16/04/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO E JEAN RICARDO BURIN/LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de licença perpétua de Appliance (software e hardware específico) de inteligência Search-in-a-box, solução integrada de hardware e software, com manutenção e suporte pelo período de 12 (doze) meses e treinamento para até 20 pessoas, incluindo os módulos de softwares - análise de inteligência de dados, para atender objeto do Convênio nº 904541/2020/SENASP/MJ.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/SESP (Processo nº 498616/2020).

DO VALOR: R\$ 1.023.989,89.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade: 1589; Fonte:193; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 02/05/2022.

DA DATA: 03/05/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e GERALDO IRACI DO COUTO - VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI /CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 059/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante da Sindicância Administrativa nº 005/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 012/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 09/12/2019, pg. 32 e alterada pela Portaria nº 026/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 04/02/2021, pg. 25, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 005/2019.

**Art. 2º** - Convalidar os atos da Comissão Processante que se seguiram, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo, contados a partir de **07/05/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 061/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 003/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 213/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 18/09/2019, alterada pela Portaria Nº 092/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 08/06/2020 e alterada pela Portaria nº 025/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 20/01/2021, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **24/05/2021**, para a conclusão da **sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2021/SESP**

Institui a Comissão para Qualificação Profissional no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**O Presidente da Fundação Nova Chance, o Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica e o Secretário de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 2.347, de 09 de maio de 2014;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2020/SESP, de 22 de janeiro de 2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para Qualificação Profissional no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC, Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, composta pelos seguintes servidores:

- I. Gerente de Desenvolvimento e Valorização Profissional - Presidente
- II. Alcedina Tereza Pedroso de Arruda Alves - Membro
- III. Juliana Farias Duarte Seixas - Membro
- IV. Rosária Cristina da Silva Ormond - Membro

**Art. 2º** As atribuições e responsabilidades serão distribuídas das seguintes formas:

- I. Presidente: Coordenar os trabalhos da comissão e presidir as reuniões.
- II. Membros: Elaborar atas de reuniões e documentos da comissão, receber, elaborar e enviar correspondências físicas e digitais, bem como arquivar os documentos físicos e digitais, analisar o mérito processual e emitir Parecer.

**Art. 3º** A Comissão para Qualificação da SESP procederá a análise dos pedidos de dispensa ou licença para Qualificação Profissional dos servidores que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Fundação Nova Chance - FUNAC.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria Conjunta nº 04/2020/SESP de 15 de maio de 2020.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2021.

(Original assinado)

**Emanuel Alves Flores**

Presidente da Fundação Nova Chance

(Original assinado)

**Rubens Sadao Okada**

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

(Original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

Portaria nr 35068

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 13/03/2021, o Policial Militar, SD PM JOAQUIM SANTANA NETO - RG: 884.914, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

**Art. 2º** Registrar que o Ex - SD PM JOAQUIM SANTANA NETO - RG: 884.914, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.



Art. 3.º Registrar que o Ex - SD PM JOAQUIM SANTANA NETO - RG: 884.914 , passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Art. 4.º Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - SD PM JOAQUIM SANTANA NETO - RG: 884.914 , os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM JOAQUIM SANTANA NETO - RG: 884.914 , da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 245/BM-1/2021

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com os Artigos 171, § 1º, Inciso I, 172, 174 e 175, c/c com o Art. 29, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1º REVERTER** à atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar, o **1º TEN BM ADILSON DE ARRUDA**, Matrícula nº 29368, lotado no Quartel do Comando Geral em Cuiabá - MT, a contar de **19 de maio de 2021**, por ter cessado os motivos que determinavam sua agregação no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/SESP-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 20 de Maio de 2021.

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

## PORTARIA Nº. 01/2021/PAD 247530-2015/POLITEC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 247530/2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82º, § 2º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

Considerando o processo seletivo nº 001/2020/CGE-MT e o Edital nº 10/2020-CGE/MT o qual traz a relação homologada dos aprovados no certame de membros de comissão processante e defensores dativos;

Considerando a manifestação do servidor processado na audiência de interrogatório que optou por ser acompanhado por um defensor dativo, fl. 211.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir o servidor VICTOR HUGO STUDART DE MORAIS da função de defensor dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 247530/2015;

**Art. 2º** Nomear a servidora MARLI DE MOURA KAPTEINAT para a função de defensor dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 247530/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

George Nunes Lopes Caçado  
Presidente do PAD 247530/2015  
(original assinado)

## SISPEN

## SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PORTARIA Nº 145/2021/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Sindicância Administrativa nº 006/2019, de protocolo nº 624890/2019, instaurada pela Portaria nº 010/2019/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/12/2019;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **Jozimal Francisco de Menezes**, matrícula nº 233522, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV, IX e artigo 144, inciso IV, XIX, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 62, incisos II e III da LC 207/2004.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e de seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Sindicante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2021.

## ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## PORTARIA Nº 50/2021/GAB-SAAP/SESP

## Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Santo Antônio de Leverger-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 139350/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Santo Antônio de Leverger-MT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Santo Antônio de Leverger-MT:

**Presidente: ODENIL DIAS DE ARRUDA - Matrícula n.º 251855;**

Suplente: ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA - Matrícula n.º 106988;

**Membro I: RONALDO DE LIMA AMORIM - Matrícula n.º 114914;**

Suplente: ANA PAULA LISBOA DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 64657;

**Membro II: RENATA ALVES - Matrícula n.º 233471.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

## Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

## (Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 51/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 159809/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis-MT:

**Presidente: PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONÇALVES - Matrícula n.º 140552;**

Suplente: GIOVANI DE SOUZA BRITO - Matrícula n.º 250374;

**Membro I: PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES - Matrícula n.º 233904;**

Suplente: IVANEI PEREIRA DIAS - Matrícula n.º 250462;

**Membro II: JEFFERSON SILVA MARQUES - Matrícula n.º 265290;**

Suplente: RICARDO ROBERTO FERREIRA - Matrícula n.º 140558.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

(Original Assinado)

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 52/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 160479/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia-MT:

**Presidente: ADRIANO APARECIDO DADA - Matrícula n.º 122211;**

Suplente: LEONICE DA GLORIA SOUZA - Matrícula n.º 233151;

**Membro I: EULA ROSA ORMOND - Matrícula n.º 233424;**

Suplente: WAGNER FERREIRA DE BRITO - Matrícula n.º 112920;

**Membro II: DELAMAR APARECIDO DE SOUZA SILVA - Matrícula n.º 118017;**

Suplente: WESLAYNE SILVA - Matrícula n.º 251882.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

(Original Assinado)

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 53/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Diamantino-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 160492/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Diamantino-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Diamantino-MT:

**Presidente: EIDE MARTINS NUNES - Matrícula n.º 233553;**

Suplente: JOILSON LINO SANTANA - Matrícula n.º 233362;

**Membro I: DONATO FÉLIX DAROLT NETO - Matrícula n.º 233380;**

Suplente: JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES - Matrícula n.º 67709;

**Membro II: ELY SANTANA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 249140;**

Suplente: JOSÉ ADEILSON ALVES GUIMARÃES - Matrícula n.º 241331.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

(Original Assinado)

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 54/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Araputanga-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 167910/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Araputanga-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Araputanga-MT:

**Presidente: ISRAEL OLIONI - Matrícula n.º 116792;**

Suplente: LUCIENE RIBEIRO - Matrícula n.º 115962;

**Membro I: JOSUE DA SILVA BORGES - Matrícula n.º 251737;**

Suplente: TARCILANIA FERREIRA CONRADO - Matrícula n.º 248744;

**Membro II: AMAZALTO DA CRUZ MOREIRA - Matrícula n.º 251724;**

Suplente: KELSEN LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO - Matrícula n.º 233390.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

(Original Assinado)

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 55/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colniza-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 167929/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colniza-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colniza-MT:

**Presidente: JOCIELE GEREMIAS DA SILVA - Matrícula n.º 233393;**

Suplente: ANGELA MARIA CORREIA - Matrícula n.º 86588;

**Membro I: VAGNER PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula n.º 140540;**

Suplente: CLEBER DE FREITAS GONÇALVES - Matrícula n.º 290936;

**Membro II: ABEL ALVES DE SÁ - Matrícula n.º 233486;**

Suplente: MOISES FARIAS DE VASCONCELOS - Matrícula n.º 251840.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

*(Original Assinado)*

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 56/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Juara-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 167933/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Juara-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Juara-MT:

**Presidente: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS CARRENHO - Matrícula n.º 220975;**

Suplente: SILVIO DA COSTA SANTIAGO - Matrícula n.º 251746;

**Membro I: FLAVIO JOSÉ DA SILVA POMPEU - Matrícula n.º 233739;**

Suplente: PATRICIA FRIZZERA BUCHELT - Matrícula n.º 251154;

**Membro II: WAGNER EDUARDO PIERETTI - Matrícula n.º 251886;**

Suplente: CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ - Matrícula n.º 128100.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

*(Original Assinado)*

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 57/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São José do Rio Claro-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 167945/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São José do Rio Claro-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São José do Rio Claro-MT:

**Presidente: JORGE FIALHO MIDON JÚNIOR - Matrícula n.º 233202;**

Suplente: LUIZ DE SANTANA NOVAES - Matrícula n.º 217593;

**Membro I: ODILEI DE ARAÚJO SOUZA - Matrícula n.º 139989;**

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA VILARINDO - Matrícula n.º 142284;

**Membro II: ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA - Matrícula n.º 118053;**

Suplente: SANDRA MEDINA CARDOSO - Matrícula n.º 233198.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

*(Original Assinado)*

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

**PORTARIA Nº 58/2021/GAB-SAAP/SESP**

**Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado, Cuiabá-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 168814/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado, Cuiabá-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado, Cuiabá-MT:

**Presidente: TAKAYOSHI KATAGIRI - Matrícula n.º 257590;**

Suplente: MARCOS ANTÔNIO JULKOVSKI - Matrícula n.º 251462;

**Membro I: ELIANE CUSTÓDIO JORGE - Matrícula n.º 228096;**

Suplente: ADNREIA RIBEIRO DE SIQUEIRA - Matrícula n.º 291009;

**Membro II: WINDSOR ROBSON GERALDES - Matrícula n.º 94747;**

Suplente: CLEIA SIMONE DE CESARO - Matrícula n.º 124478.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

*(Original Assinado)*

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP



## PORTARIA Nº 59/2021/GAB-SAAP/SESP

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

**Considerando** o Protocolo n.º 159817/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos-MT:

**Presidente: CREUZA FERREIRA DE MATOS - Matrícula n.º 86559;**

Suplente: MAGNO MIGUEL DA SILVA - Matrícula n.º 232179;

**Membro I: MÔNICA CARVALHO DE ALMEIDA - Matrícula n.º 233126;**

Suplente: CLEOMAR ANTÔNIO DOS SANTOS - Matrícula n.º 233478;

**Membro II: ADELMO DA COSTA BALBINO - Matrícula n.º 251911;**

Suplente: JANAINA RODRIGUES SAVOINE - Matrícula n.º 236966.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

(Original Assinado)

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
SAAP/SESP

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2020**

Origem: Nos termos da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019/DPMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO, instruída no Processo Administrativo nº. 602609/2019/SEDUC e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 3.389/SGAC/PGE/2020, bem como o Parecer Referencial nº 2.700/CPPGE/2020 de prorrogação de vigência de serviço de natureza contínua.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: O Presente Aditivo tem por objeto a renegociação do valor e prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 010/2020, com previsão na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC.

Valor Total: O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 1.639.260,48 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) referente ao período de 19/03/2021 à 18/03/2022.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Artur Jose Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Mat. 271987;

**Fiscal de Contrato:** Victor Lucas Alcântara do Nascimento - CPF: 042.818.401-41 - Mat. 289699;

**Suplente de Fiscal:** Eliete Dalva Moreira - CPF: 207.089.391-04 - Mat. 84949.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO Nº. 025/2020**

Origem: Nos termos da UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SEPLAG/MT, instruída no Processo Administrativo nº. 84952/2020/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 6.584,75 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 22/07/2020 e término em 21/07/2021, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Artur Jose Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 Mat. 271987;

**Fiscal de Contrato:** Mercia Sabino Neves dos Santos - CPF: 982.487.151-91 - Mat. 263367;

**Suplente de Fiscal:** Eliete Dalva Moreira - CPF: 207.089.391-04 - Mat. 84949.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº. 016/2021**

Origem: Nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEQUENO VALOR instruída no Processo Administrativo nº. 56214/2021/SEDUC e com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado PROCESSO Nº 380765/2019 (2019.02.8061 - 2647/CPPGE/2019).

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº. 35.663.840/0001-19)

Objeto: Aquisição de crachá de identificação, composto por cartão de proximidade personalizado conforme padrões estabelecidos neste termo, para atendimento das necessidades de identificação, assiduidade e controle dos servidores e visitantes, no acesso às dependências da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Valor: R\$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 31/03/2021 e seu término em 30/03/2022, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 24 inciso I e II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, Decreto Estadual nº. 840/2017.

**Gestor do Contrato:** Artur Jose Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Mat. 271987;

**Fiscal de Contrato:** Rafael Marcos da Silva - CPF: 041.449.121-16 - Mat. 249024;

**Suplente de Fiscal:** Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Mat. 226624.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº. 048/2020 Origem: Nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, instruída no Processo Administrativo nº. 287516/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA (CNPJ: 93.785.822/0001-06).

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar

Acessível (ONUAREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Global: 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2020 e término em 11/11/2021, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Adonezedek da Mota Silva, CPF 869.405.201-63, matrícula 131420

**Fiscal de Contrato:** Adão José Pereira, CPF 298.759.861-00, matrícula 16501

**Suplente de Fiscal:** Katilucia Fernanda Albernaz de Moraes - CPF: 673.156.311-00 Mat. 298770

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

**\*EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/2021/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 238/2021/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Roselane da Silva e Cláudia Maria Vieira para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à servidora J. P. L. M., descrita nos autos do protocolo nº 469009/2020. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 22/04/21, p. 20.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 286/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 286/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234 e Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334 para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora **F.A.S.**, descrita nos autos do protocolo nº. 457872/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2018**

Origem: Nos termos da utilização à Ata de Registro de Preços nº. 037/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 005/2016/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, instruída no Processo Administrativo nº. 180017/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 117/2018/SUAD e com respaldo no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 1.809/SGAC/PGE/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43)

Objeto: *O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.*

Valor: R\$ 745.495,16 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06/09/2020 e encerramento em 05/09/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei de Licitações nº. 8.666/1.993.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado.

Gestor do Contrato: Artur Jose Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 Mat. 271987;

Fiscal Titular: Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Mat. 226624;

Suplente de Fiscal: Victor Lucas Alcantara do Nascimento - CPF: 042.818.401-41 - Mat. 289699.

Cuiabá/MT, 20 de maio 2021.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 295/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 295/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234 e Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334 para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída ao ex-servidor **S.R.C.S.B.**, descrita nos autos do protocolo nº. 201552/2020. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 335/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Cláudia Maria Vieira e Roselane da Silva para apurar as supostas irregularidades funcionais atribuídas à (ex) servidora **C. M. P. de A.**, descritas nos autos do protocolo nº. 13929/2020. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 347/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 347/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro - matrícula nº 240332 e Jéssika Matos Paes de Barros - matrícula nº 44702 para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora **C.S.R.F.**, descrita nos autos do protocolo nº 155511/2020. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 351/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 351/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto, matrícula nº 116187 e Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **G.G.H.S.**, descrita nos autos do protocolo nº 581213/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 352/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 352/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa, matrícula nº 88796 e Graciela Aparecida de Oliveira, matrícula nº 139428, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída ao ex-servidor **E.A. dos S.**, descrita nos autos do protocolo nº 224672/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 353/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 353/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332 e Jéssika Matos Paes de Barros, matrícula nº 44702 para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora **M.L.N.**, descrita nos autos do protocolo nº 349085/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 354/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 354/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Jéssika Matos Paes de Barros, matrícula nº 44702 e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora **J.M.A.G. da S. L.**, descrita nos autos do protocolo nº. 593029/2019 e 584949/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 355/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 355/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334 e Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída ao ex-servidor **E.M. de M.**, descrita nos autos do protocolo nº 492181/2019 e 496272/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 357/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 357/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234 e Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora **A.C.S.**, descrita nos autos do protocolo nº 514019/2018. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 358/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 358/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa, matrícula nº 88796 e Graciela Aparecida de Oliveira, matrícula nº 139428, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora **I.R. de S.**, descrita nos autos do protocolo nº. 280645/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a **Homologação do Pregão Presencial 04/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Juína/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: **a)** Alexandre M. Dias CNPJ sob o número nº14.218.371/0001-59, R\$ 370.465,24, **b)** A. J. da Silva Comercio Varejista de Alimentos - ME, CPF/ CNPJ sob nº11.598.556/0001-48, R\$ 432.862,32, **c)** Santana e Cia Ltda., CPF/CNPJ sob nº 08.585.922/0001-10, R\$ 571.996,63, **Ordenador de Despesa**, Eulalia Sandra Zambiasi, Juína/MT/2021



**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de São José do Rio Claro/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Contratada Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda, CNPJ nº 37.479.359/0001-01, R\$ 465.308,39, **Ordenador de Despesa**, Susana Zagonel, São José do Rio Claro/MT/2021.

**LAUDA 031****EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1101-2017.****Processo nº 96749/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do convênio 1101-2017, por parte da CONVENIENTE - O valor do presente Termo de Aditivo será de **R\$ 207.695,21** (Duzentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

**ASSINATURA: 20/05/2021.**

A Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público o **CANCELAMENTO de AVISO DE EDITAL de Chamada Pública nº 002/2021**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, publicado no dia 11/05/2021, Diário Oficial nº 27.996, Página nº 13.

A Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios do Município Tesouro/MT, torna público o **CANCELAMENTO de AVISO DE EDITAL de Chamada Pública nº 002/2021**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, publicado no dia 11/05/2021, Diário Oficial nº 27.996, Página nº 13.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais EE 31 DE MARÇO, EE NORBERTO SCHWANTES, EE PAULO FREIRE, EEIEB SAMUEL SAHUTUWÉ e EEIEB ETINHIRITIPÁ do Município de CANARANA/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 14 de JUNHO de 2021, às 13h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 15 de JUNHO de 2021, às 08h e 30min. Local da Sessão da Chamada Pública: ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CANARANA Aquisição do Edital: ASSESSORIA PEDAGÓGICA do Município de CANARANA - MT. Telefone (s): (66) 3478-110. E-mail: CAA.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: SILVIA PEREIRA BARROS

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais que ofertam ensino fundamental, ensino médio e EJA do Município de Tangará da Serra/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 11 de Junho de 2021, às 8:00 h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 11 de junho de 2021, às 14 h e 30 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Auditório do DRE/CEFAPRO, Rua Euclides Geraldo de Medeiros, nº 503 E, Centro, fundos da E. E. 29 de Novembro. Aquisição do Edital: tga.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br ou na DRE/CEFAPRO Município de Tangará da Serra - MT. Telefone (s): 65 3326-2612 Email: tga.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Alessandra Cristina da Silva.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.** A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de CANARANA/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 08 (oito) Escolas Estaduais localizadas no Município de CANARANA/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de JUNHO de 2021 às 13:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de JUNHO de 2021 às 14:00hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 08/06/2021, 08:00hs LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de CANARANA/MT Telefone: (66) 3478-1100 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do município. Email: CAA.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br PREGOEIRO (A) OFICIAL: Veralucia Garcia De Oliveira.

**PORTARIA Nº 350/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre retificação em parte da Portaria nº 270/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a regularização e vigência dos Termos de Cessão de Uso dos bens móveis tipo ônibus escolar cedidos pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso aos Municípios deste Estado”.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em parte o anexo da Portaria nº 270/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 2021:

**Onde se lê:** “Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2023”;

**Leia-se:** “Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2023”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 294/2021/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 294/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234 e Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334 para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída a servidora contratada **D.S.D.**, descrita nos autos do protocolo nº 507619/2019. ALAN RESENDE PORTO (*Secretário de Estado de Educação*).



## PORTARIA Nº 306/2021/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre aplicação de sanções e medidas administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual sob o protocolo nº 535793/2018 e apensos, instaurado através da Portaria nº 654/2018/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Parecer nº 313/SGAC/PGE/2020 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APLICAR** à empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, com fulcro no artigo 87, II e III da Lei nº 8.666/93, as seguintes sanções e medidas administrativas:

I - **APLICAÇÃO** de **MULTA COMPENSATÓRIA**, conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - **SUSPENSÃO** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 330/2021/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a suspensão temporária da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando procedimento instaurado de Tomada de Contas Especial sob nº 369383/2020, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Termo de Fomento nº 1042/2017** celebrado entre a SEDUC e o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social - IDEAES;

Considerando, ainda, proposta de Ação Compensatória requerida pelo Instituto IDEAES, conforme preconiza o artigo 66 § 2º da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender temporariamente a **Tomada de Contas Especial**, para realização de Ação Compensatória proposta pela Convenente, a fim de adimplir os débitos oriundos das irregularidades detectadas nas prestações de contas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 336/2021/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 330644/2020 de 10/09/2020;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar em face da ex-servidora **JANE KÁTIA BOCALAN RICALDES**, matrícula 277775, a penalidade contratual - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT **por 02 anos**, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços, ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar a SAGP realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos da referida ex-servidora no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 343/2021/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 131206/2020 de 25/03/2020;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar em face do ex-servidor **ALDEMIR DOS SANTOS SILVA**, matrícula 283110, a penalidade contratual - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT **por 02 anos**, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços, ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria, pelos próprios fundamentos da Decisão.

**Art. 2º** Determinar a SAGP realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do ex-servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 055/2021/GAB/CEE-MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental N.º 543, de 30 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Excluir** a técnica **Eleni Bazzano de Oliveira**, da Comissão Especial Permanente para discutir a Política de **Educação Infantil** no Sistema Estadual de Ensino - Portaria N.º 029/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 09, e **incluir** a técnica **Katia Garcia Gelamo**, na referida comissão.

**Art. 2º Excluir** o técnico **José Maria Macário da Silva**, da Comissão Especial Permanente para proceder estudos e propor as ações inerentes a **Educação de Jovens e Adultos-EJA** no Sistema Estadual de Ensino - Portaria N.º 039/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 12, e **incluir** a técnica **Roberjane Almeida Barbosa**, na referida comissão.

**Art. 3º Excluir** a técnica **Suely Campos Alves**, da Comissão Especial Interinstitucional Temporária para proceder estudos sobre a **Formação de Professores** em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior no Sistema Estadual de Ensino - Portaria N.º 042/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 12, e **incluir** a técnica **Danielle Cristina Tessele Dutra**, na referida comissão.

**Art. 4º Excluir** a conselheira **Patrícia Simone Nogueira - CEB/CEE-MT**, da Comissão Especial Permanente para proceder estudos e acompanhamento sobre o desenvolvimento e normatização da **Educação Superior** no Sistema Estadual de Ensino - Portaria N.º 036/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 11.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 20 de maio de 2021

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE/MT

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2021/SETASC/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA -ME.**

**OBJETO:** Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de LOCAÇÃO DE TENDAS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO n.º 196687/2020/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2020/SETASC, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021/SETASC, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/05/2021.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** Fica designado, pela Contratante: UNIDADE PROCON: **FISCAL:** CRISTIANE VAZ DOS SANTOS - **MATRÍCULA:** 132303 **SUPLENTE:** RAFAEL LONGO DO PRADO - **MATRÍCULA:** 255302. UNIDADE NETRAP, CEDM, CEDEDIPI, CEPIC, CEPCT, CONEDE, CONDECON, CONJUV: **FISCAL:** JULIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA - **MATRÍCULA:** 250948 **SUPLENTE:** MARILU MONTEIRO - **MATRÍCULA:** 115947 UNIDADE CEDCA **FISCAL:** FLÁVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA - **MATRÍCULA:** 254047 **SUPLENTE:** LEA GONÇALINA CARDOSO DE JESUS - **MATRÍCULA:** 120616 UNIDADE SAPPEAF **FISCAL:** VALMÉRIA VICTOR FLEURY - **MATRÍCULA:** 299630 **SUPLENTE:** JOSIANE LOURENÇO DA SILVA - **MATRÍCULA:** 206139 UNIDADE SAASCOM **FISCAL:** PAOLA SILVA BASSO - **MATRÍCULA:**

253978 **SUPLENTE:** JÂNIA CRISTINA MORAES RODRIGUES - **MATRÍCULA:** 293782 UNIDADE SACIS **FISCAL:** ANA PAULA DA SILVA SOARES - **MATRÍCULA:** 249885 **SUPLENTE:** EMERSON TOLEDO SANTANA - - **MATRÍCULA:** 58927 COORD. GESTÃO DE BENEF DOS PROG. SUAS **FISCAL:** MARIELZAMIRANDA GONÇALVES - **MATRÍCULA:** 254452 **SUPLENTE:** SIMONE LUZIA DA S. FÉLIX - **MATRÍCULA:** 115947 UNIDADE SAADS **FISCAL:** WANESSA DE MAGALHÃES ALMEIDA - **MATRÍCULA:** 295741 **SUPLENTE:** LODETE SYRLEY DISARSZ ALVEZ - **MATRÍCULA:** 249608 UNIDADE COORD. DE PROTEÇÃO À PESSOA E DEF. DOS DIREITOS HUMANOS **FISCAL:** RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA - **MATRÍCULA:** 25840 UNIDADE COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-CETRAP **FISCAL:** DAYANE FLORA SANTOS SOARES - **MATRÍCULA:** 257266 **SUPLENTE:** GABRIEL AUGUSTO METELLO - **MATRÍCULA:** 294244.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 9.937,12 (Nove mil e novecentos e trinta e sete reais e doze centavos).**

**ASSINAM:**

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**CONTRATANTE**

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
Representante Legal

**CONTRATADA**

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021/SETASC**

**Processo N.º:** 115284/2021/SETASC

**Pregão Eletrônico N.º:** 003/2021/SETASC

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.507.415/0009-00, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, N.º 100, Centro Político Administrativo, CEP 78049-931, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1342162-0 SSP/MT e do CPF n.º 452.096.426-15, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021/SETASC, do tipo Menor Preço Por Lote, processo administrativo N.º 115284/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional entre as partes.

EMPRESA	CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ	38.115.679/0001-37
ENDEREÇO	AVENIDA VEREADOR JULIANO COSTA MARQUES, N.º 877 BAIRRO JARDIM ACLIMAÇÃO CUIABÁ/MT CEP. 78050-253
REPRESENTANTES:	SALVIANNO PAOLO METELLO DE CAMPOS LEITE
CONTATO (TELEFONE)	(65) 992889-3037
ENDEREÇO E-MAIL	contato@conexao65.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 840/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de cobertores, do tipo manta, em atendimento ao Programa Aconchego.

**LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Cobertor de casal com composição 100% poliéster, contendo no mínimo as medidas de 2,10 m x 1,80m, com gramatura mínima de 260 G/M2, na cor azul royal, com acabamento em debrun cetinet de 80mm de largura, na cor azul royal, personalizado em toda a sua extensão com texto e logomarca na cor branca, conforme modelo em anexo. Deverá possuir etiqueta contendo todas as informações obrigatórias, conforme legislação vigente.	ETRURIA	UN	16.000	33,21	531.360,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 531.360,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) DOS VALORES REGISTRADOS**

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 531.360,00 (Quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais)**

**A ATA NA ÍNTEGRA, ASSINADA, COM SEUS RESPECTIVOS ITENS E VALORES, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA SETASC, TENDO SIDO ASSINADA EM 07/04/2021 E POSSUINDO VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021/SETASC

**Processo Nº.:** 115284/2021/SETASC  
**Pregão Eletrônico Nº.:** 003/2021/SETASC  
**Tipo:** MENOR PREÇO

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0009-00, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, Nº. 100, Centro Político Administrativo, CEP 78049-931, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 1342162-0 SSP/MT e do CPF nº.452.096.426-15, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SETASC, do tipo Menor Preço Por Lote, processo administrativo Nº 115284/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional entre as partes.

EMPRESA	NACIONAL TEXTIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ	21.025.124/0001-00
ENDEREÇO	AV INDUSTRIAL OSCAR BERGGREN 501 - COMPL. SALÃO 01 - PQ. INDUSTRIAL RECANTO NOVA ODESSA/ SP CEP.13.380-360
REPRESENTANTES:	MARCO ROGÉRIO SCHWEISER
CONTATO (TELEFONE)	(19) 3466-9200
ENDEREÇO E-MAIL	VENDAS@NACIONALTEX.COM.BR

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de cobertores, do tipo manta, em atendimento ao Programa Aconchego.

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Cobertor de casal com composição 100% poliéster, contendo no mínimo as medidas de 2,10 m x 1,80m, com gramatura mínima de 260 G/M2, na cor azul royal, com acabamento em debrun cetinet de 80mm de largura, na cor azul royal, personalizado em toda a sua extensão com texto e logomarca na cor branca, conforme modelo em anexo. Deverá possuir etiqueta contendo todas as informações obrigatórias, conforme legislação vigente.	UN	200.000	OBER	33,25	6.650.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 6.650.000,00 (Seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)**

#### DOS VALORES REGISTRADOS

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.650.000,00 (Seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)**

**A ATA NA ÍNTEGRA, ASSINADA, COM SEUS RESPECTIVOS ITENS E VALORES, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA SETASC, TENDO SIDO ASSINADA EM 07/04/2021 E POSSUINDO VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 0140-2021 SETASC/MT.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera do Leste - MT (CNPJ: 33.052.754/0001-44).  
**PROTOCOLO:** 262845/2020.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes necessários para equipar cozinha, salas de aula e demais salas de atendimentos da Instituição, proporcionando um espaço escolar seguro e adequado, refletindo-se em qualidade no atendimento aos alunos de forma geral.

**VALOR DE REPASSE:** R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais).

**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.620,90 (Dois mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos)

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA:** 512 - Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de



Assistência Social - SUAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais**FONTE:** 100**ELEMENTOS DE DESPESA:** 44.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.20.000900-4 **DATA:** 23/11/2020**EMENDA PARLAMENTAR Nº:** 149 - Deputado Estadual Delegado Claudinei.**ASSINATURA:** 21/05/2021**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS e Nilson Cesar Ertel - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera do Leste/MT.


**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EDITAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT**

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas aos representantes de entidades não governamentais de defesa dos direitos da pessoa humana para o CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Direitos Humanos cuja sigla é CEDH/MT, fica convocada a Assembleia de Eleições para as 08 (oito) vagas abertas à representação de entidades não governamentais de defesa dos direitos humana, no Conselho Estadual de Direitos Humano do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2021/2025, nos termos do presente edital.

**1. Dos Objetivos**

1.1 - Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas de representantes das entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, no Conselho Estadual de Direitos Humanos-CEDH/MT, em atendimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual nº lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

1.2 - Serão abertas 8 (oito) vagas para representantes de entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, devendo cada uma das entidades indicar, no ato da inscrição, o candidato a conselheiro ou conselheira titular e suplente.

1.3 - A composição das vagas referentes ao Poder Público se efetivará por meio de indicação dos respectivos dirigentes dos órgãos estipulados no artigo 5º, §1º da Lei Ordinária Estadual lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

1.4 - O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

**2. Das Condições para Participação**

2.1 - Poderão participar do presente processo eleitoral as entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, de direito privado, sem fins lucrativos.

2.2 - É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

- I. Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos de classe/profissionais;
- II. Tenha finalidade lucrativa;
- III. Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
- IV. Não esteja legalmente constituída;

V. não esteja em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

**3. Da Inscrição no Processo Eleitoral**

3.1 - O pedido de inscrição no processo eleitoral deverá ser realizado por meio eletrônico, no período que se estende de 21 de maio de 2021 até as 23h59 de 11 de junho de 2021, pela remessa de toda a documentação pertinente ao e-mail <ceddph@setasc.mt.gov.br>.

3.1.1 - O e-mail com o requerimento de inscrição deverá ser enviado com todas as documentações previstas no item 3.2 deste Edital no formato PDF.

3.2 - O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras nem ressalvas;

II. Cópia do Estatuto Social atualizado a partir da vigência do Novo Código de Processo Civil (CPC);

III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV. Cópia da ata da Assembleia de fundação da entidade ou cópia da Certidão de Breve Relato expedido em Cartório, onde consta registrada e averbada a referida Ata;

V. Cópia da ata da Assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI. Relatório de atividades dos anos de 2018, 2019 e 2020 que comprovem a atuação na defesa, garantia ou promoção dos direitos humanos ou documentos comprobatórios de atuação relevante na temática nos últimos dois anos;

VII. Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que a entidade cumpra os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2;

VIII. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da entidade na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da Assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação da sua representatividade na entidade.

IX. Em situação de substituição do representante indicado no processo eleitoral a Instituição terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para informar a comissão eleitoral a mudança do nome do substituto legal apto a votar.

3.2.1 - O relatório de que trata o inciso VI do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos com ênfase na temática de defesa, promoção e garantia de direitos humanos ou tema correlato, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e/ou quantitativos, ou através da apresentação de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares.

3.2.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrições apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, ou fora do prazo para o recebimento das inscrições.

3.2.3 - É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

3.2.4 - É permitido às entidades que cumprem os requisitos definidos no item 2.1, participarem da Assembleia de Eleição, na qualidade de eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irrevogável, no formulário de inscrição.

3.2.5 - A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas: a) pelo representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição; b) por aquele que o representante legal indicar como titular; c) por aquele que o representante legal indicar como suplente; d) ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.2.6 - Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF e a entidade requerente, ao se inscrever, declara a veracidade e autenticidade dos documentos. Constatada a qualquer momento a ausência dessas qualidades, a inscrição será indeferida ou anulada, sem prejuízo do encaminhamento do caso às autoridades cabíveis para providências.

#### 4. Das Vagas

4.1 - Serão destinadas 08 (oito) vagas do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT para representantes de entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, conforme previsto no artigo 4º da lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

4.2 - Caso não haja 08 (oito) inscrições de entidades da sociedade civil para o preenchimento das vagas, o CEDH/MT terá sua primeira formação composta apenas por aquelas que forem eleitas. O restante das vagas será preenchido por meio de edital complementar.

4.3 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução.

4.4 - A função de membro de entidade representativa no Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

4.5 - O representante perderá o mandato, na forma estabelecida pelo Regimento, quando:

I - se faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II - se tiver conduta incompatível com os objetivos do Conselho, e a juízo deste, conforme seu regimento.

#### 5. Da Comissão Eleitoral

5.1 - Em cumprimento ao artigo 5º, §1º e §2º da lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, a Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas às entidades, será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pelo CEDH-MT.

5.2 - A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT terá natureza temporária, e será composta pelos membros e colaboradores, relacionados a seguir:

I. Kennedy Marques Dias - representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - Presidente;

Marcia Cristina Ourives da Silva - representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública -

II. Renan Vinícius Sotto Mayor - representante da Defensoria Pública da União

III. Ed Willian Fuloni Carvalho - representante da Defensoria Pública da União

IV. Lucio Andrade Hilário do Nascimento - representante da Ouvidoria de Polícia do Estado do Mato Grosso

#### 06. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1 - A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente Edital.

6.2 - Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:

6.2.1 - A explícita menção, no Estatuto Social da entidade representativa não governamental de que a sua finalidade primordial é a defesa e promoção de quaisquer dos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição quanto a Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

6.2.2 - Elementos de informação de que a entidade da sociedade civil possui

histórico de luta política pelos direitos humanos, com ênfase na temática da defesa, promoção e garantia de direitos humanos ou tema correlato, comprovado através do relatório de atividades do ano que demonstre ter a entidade concretamente participado de ações para promoção e garantia de direitos humanos. São exemplos de ações:

a) conferências nacionais ou estaduais de direitos humanos;

b) de debates sobre o plano nacional ou estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;

c) atividades políticas de relevância;

d) atuação judicial como *amicus curiae* em ações estratégicas de direitos humanos;

e) outras ações coletivas de defesa de direitos humanos, a critério da comissão eleitoral.

6.2.3 - Evidência de que o representante da entidade atua ou contribui na formulação de políticas de direitos humanos ou temas correlatos.

6.3 - A Comissão Eleitoral deverá divulgar a relação de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante no Anexo I deste Edital, no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br)

6.4 - A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2, ou por falta de documentação, será tornada pública no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br)

6.5 - A verificação de que a entidade não governamental prestou informação falsa, não atendeu aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a nulidade da sua inscrição em qualquer etapa do processo eleitoral, assegurada recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação da nulidade da inscrição, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.2.5 deste edital.

6.6 - Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentado pessoalmente e por escrito.

6.7 - A relação das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), conforme Anexo I, bem como a relação das entidades que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas eleitorais.

6.8 - A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito direcionado à Comissão Eleitoral.

#### 07. Da Assembleia de Eleição

7.1 - A Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas às entidades da sociedade civil, ocorrerá em sessão virtual a ser anunciada no sítio eletrônico e por e-mail às entidades inscritas, assegurando-se o voto secreto.

7.2 - O Conselho Estadual de Direitos Humanos não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas para participação na Assembleia de Eleição dos representantes das entidades.

7.3 - A Assembleia de eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, de forma aberta e pública, podendo, eventualmente, ter a quantidade de presentes limitada por funcionalidade da plataforma eletrônica escolhida para condução dos trabalhos.

7.4 - Todos os participantes da Assembleia de Eleição serão devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

7.5 - Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados.

7.6 - Cada entidade, cuja inscrição for aceita, terá direito a votar em até oito entidades, incluindo a sua.

7.7 - A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.8 - Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.9 - A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia de Eleição, em plataforma eletrônica preparada para isso, e a apuração será aberta, ao final da votação.

7.10 - Serão consideradas escolhidas por votação as entidades que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste Edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.11 - O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

#### 08. Dos Recursos e Impugnações

8.1 - Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, no endereço indicado no item 7.1 deste Edital.

8.2 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação ou publicação da decisão, conforme o caso.

8.3 - Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente, no disposto na lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, bem como no presente Edital.

8.4 - O Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta ao recurso interposto.

#### 09. Dos Critérios de Desempate

9.1 - Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia de Eleição, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.

9.2 - Antes da nova votação, será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.

9.3 - Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

#### 10. Da Homologação da Eleição

10.1 - A Comissão Eleitoral tornará público (Diário Oficial do Estado) o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante no Anexo I deste Edital.

#### 11. Das Comunicações

11.1 - Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2 - A Comissão Eleitoral poderá ser contatada nos dias úteis, no horário das 12:30h às 18:00h, através dos telefones (65) 3634-0089 e (65) 3613-9982, durante todo período eleitoral.

#### 12. Disposições Gerais

12.1 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos Mato Grosso, no que a cada um couber.

12.2 - A posse dos novos Conselheiros ocorrerá na data provável do dia 06 de julho de 2021.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Rosamaria Ferreira de Carvalho**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

**Lauro Benedito de Siqueira**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO ELEITORAL 2021 - Datas prováveis

Atividade	Data
Publicação do Edital	24 de maio de 2021
Início do prazo para inscrições	24 de maio de 2021
Fim do prazo para inscrições	11 de junho de 2021
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.	17 de junho de 2021
Início do prazo para recursos	18 de junho de 2021
Fim do prazo para recursos	21 de junho de 2021
Publicação da relação das entidades que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.	24 de junho de 2021
Assembleia de Eleição	30 de junho de 2021
Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso,	05 de julho de 2021
Posse dos membros	06 de julho de 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025 - CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO

Todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas.

1) NOME DA ENTIDADE:

1,1) DATA DA INSCRIÇÃO:

2) ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONES:

E-MAIL:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO:

OPÇÃO 1: ELEITOR ( )

OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO ( )

SEGMENTO:

DIREITOS HUMANOS (GENÉRICO) ( )

ACADÊMICA OU CIENTÍFICA ( )

CONSELHO DE CLASSE ( )

Assinatura do Representante Legal ou Titular indicado e Suplente indicado ou Procurador:



Portaria nº 052/2021/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADA)  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Anexo da Portaria nº 052/2021/GAB/SETASC/MT)

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	NOTA
255126/001	MARCELLE ROMANA CORREA DE ARRUDA GUEDES	2020/2021	9,92
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	NOTA
114570/001	CESAR FONTES DA SILVA	2020/2021	9,75
113019/001	CRISTIANE COSTA VITAL	2020/2021	9,94
133180/002	EDUARDO ANICESIO DE MATOS	2020/2021	9,98
186/001	MARLENE MELANIA DE MORAES	2020/2021	9,56
240763/001	SIDNEA MARTINS DE MENEZES	2020/2021	9,77
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	NOTA
80335/001	ADEMIR JOSE DE SOUZA	2020/2021	9,60
79562/001	ALTINO PINTO DOS SANTOS	2020/2021	9,46
82112/001	ANA LUIZA DO BOM DESPACHO SILVA	2020/2021	10,00
79706/001	JOCEMIL NUNES	2020/2021	8,65
78849/001	JOEL DE SOUZA PASSOS	2020/2021	9,25
81609/001	JORANDIR NORBERTO DE LIMA	2020/2021	8,94
75932/001	JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	2020/2021	9,71
79489/001	NAILIO PEREIRA LEITE	2020/2021	8,78
83075/001	NICOMEDES LOPES FILHO	2020/2021	8,96
82104/001	SARAH ROMANA ROMAO	2020/2021	9,48
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	NOTA
263416/001	ERICK GOMES DE GODOY	2020/2021	9,19
94541/002	FLAVIA DE JESUS LIMA	2020/2021	9,88
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	NOTA
80678/001	BORENILCE MARIA DE FIGUEIREDO	2020/2021	9,65

253981/001	CLAUDETE PIO TELES	2020/2021	9,85
254047/001	FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA	2020/2021	10,00
79465/001	FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA	2020/2021	9,38
253863/001	HERMITA DE SOUZA FERREIRA	2020/2021	9,62
217322/002	JOSE FELIPE DE SOUZA FILHO	2020/2021	9,46
253945/001	LUCIANA ALVES RODRIGUES	2020/2021	9,94
254452/001	MARIELZA MIRANDA GONCALVES	2020/2021	10,00
239564/026	SIMONE GRAZIELE DE BARROS	2020/2021	9,85

PORTARIA Nº 053/2021/SETASC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor / Fiscais do Termo de Fomento nº 0140-2021:

**Gestor: Danny de B. Q. Rocha - Matrícula nº 257083****Fiscal: Danieli Campos Cavalcante - Matrícula nº 202272****Suplente: Eliana Cristina Teixeira da Silva - Matrícula nº 60002**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2021.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2021/SECITEC/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ: 08.058.662/0001-24	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, a fim de atender a demanda da SECITEC/MT.	Titular: Robson Moraes do Espírito Santo Matrícula: 135820  Suplente: Alberto de Souza Ponte Matrícula: 250440

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos retroativos a data da assinatura do contrato em 01/10/2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEL

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 024/2014 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando as informações contidas no Processo nº 8.850-1/2018, especialmente o Acórdão nº 111/2018-SC, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** o Sr. CLAUDIO GOMES DOS SANTOS, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, proceda a devolução voluntária do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), recebido para execução de projeto cultural "Italianos em Mato Grosso" objeto do Termo de Concessão de Auxílio nº 058/2014, devendo provar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo do comprovante de quitação do débito, devidamente atualizado.

Os devidas atualizações e correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Tribunal de Contas da União, através do portal de cálculos e atualizações disponível em <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, ou através do atendimento disponível através do e-mail da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SECEL/MT : [tomadadecontas@secel.mt.gov.br](mailto:tomadadecontas@secel.mt.gov.br).

Ficam os responsáveis desde já cientificados de que o não atendimento à presente Notificação no prazo fixado, culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 20 de Maio de 2021.

**ALBERTO MACHADO**Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
SECE/MT**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0012-2020/SECEL referente ao Processo nº 244509/2020.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Luiz Renato de Souza Pinto - CPF Nº 229.333.101-63.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio passando o término da vigência para **14/07/2021**.

**ASSINATURA:** 19/05/2021.**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0036-2020/SECEL referente ao Processo nº 314490/2020.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Juliana Graziela Rocha de Oliveira - CPF Nº 042.765.571-43.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio passando o término da vigência para **14/07/2021**.

**ASSINATURA:** 20/05/2021.**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0894-2018/SECEL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 232218/2018**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ: 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/07/2021**.

**ASSINATURA:** 20/05/2021**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0031-2020/SECEL referente ao Processo nº 637926/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Tiago Alexandro Strassburger - CPF Nº 020.374.051-38.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio passando o término da vigência para **29/06/2021**.

**ASSINATURA:** 20/05/2021.**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0336-2018/SECEL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 250774-2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jangada CNPJ: 24.772.147/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **29/01/2022**.

**ASSINATURA:** 20/05/2021**SIGNATÁRIA:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**TERMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 007/2016/SECEL.**  
(publicado no DOE nº 27.955 de 11/03/2021, pag. 31.)**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 007/2016/SECEL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63997/2021/SECEL - Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES-MT.

**DISTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**DISTRATADO:** Araraúna Turismo Ecológico Ltda.-EPP, CNPJ nº. 36.932.853/0001-09.

**OBJETO:** Rescindir o Contrato 007/2021/SECEL, cujo objeto e a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES.

**DA RESCISÃO:** Esta rescisão foi motivada, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma amigável.

**DA RESOLUÇÃO:** As partes reconhecem a inexistência de quaisquer pendências administrativas, financeiras ou condições futuras de questionamento, declarando o contrato resoluto e fielmente executado até 15/02/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2021.**LEIA-SE:**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 007/2016/SECEL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63997/2021/SECEL - Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES-MT.

**DISTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**DISTRATADO:** Araraúna Turismo Ecológico Ltda.-EPP, CNPJ nº. 36.932.853/0001-09.

**OBJETO:** **Rescindir o Contrato 007/2016/SECEL**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES.

**DA RESCISÃO:** Esta rescisão foi motivada, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma amigável.

**DA RESOLUÇÃO:** As partes reconhecem a inexistência de quaisquer pendências administrativas, financeiras ou condições futuras de questionamento, declarando o contrato resoluto e fielmente executado até 15/02/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2021.**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 013/2021/SECEL.**

(publicado no DOE nº 27.992 de 05/05/2021, pag. 52.)

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO 013/2021/SECEL

**PROCESSO:** 354222/2020/SECEL - Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 01, Inciso I, alínea b, da MP 961/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADA:** Capriata de Souza Lima e Souza Lima Ltda - ME, CNPJ nº

86.982.790/0001-73.

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de lanches para 400 estudantes de Cuiabá e Várzea Grande, constituído por salgados com recheios diversos/sanduíches natural e sucos para o público estudantil que visitarão a exposição e participarão da palestra "Empreendedorismo juvenil", que faz parte do "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo Negro em Mato Grosso".

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Sra. JULIANNE DE QUADROS MOURA, matrícula nº 204918, Fiscal substituta a Sra. ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA AMES, matrícula nº 59171.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Convênio SINCOV Nº 886472/20219; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 393.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2021.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO CONTRATO 013/2021/SECEL

**PROCESSO:** 354222/2020/SECEL - Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 01, Inciso I, alínea b, da MP 961/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Capriata de Souza Lima e Souza Lima Ltda - ME, CNPJ nº 86.982.790/0001-73.

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de lanches para 400 estudantes de Cuiabá e Várzea Grande, constituído por salgados com recheios diversos/sanduíches natural e sucos para o público estudantil que visitarão a exposição e participarão da palestra "Empreendedorismo juvenil", que faz parte do "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo Negro em Mato Grosso".

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Sra. DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO, matrícula nº 252643, Fiscal substituta a Sra. ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA AMES, matrícula nº 59171.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Convênio SINCOV Nº 886472/20219; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 393.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 015/2021/SECEL.**

(publicado no DOE nº 27.997 de 12/05/2021, pag. 55.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO 015/2021/SECEL

**PROCESSO:** 144496/2020/SECEL - Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** V. FERRI - Produções Artísticas - EPP, CNPJ nº 07.778.669/0001-58.

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de locação de Banda, Palco, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos e Tendões para Eventos e Festividades, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196;

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196;

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2021.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO CONTRATO 015/2021/SECEL

**PROCESSO:** 144496/2020/SECEL - Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -

SECEL/MT.

**CONTRATADA:** V. FERRI - Produções Artísticas - EPP, CNPJ nº 07.778.669/0001-58.

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de locação de Banda, Palco, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos e Tendões para Eventos e Festividades, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Servidor Sr. MARCOS GUILHERME DE SOUZA OCAMPOS, matrícula nº 859070018, e suplente do fiscal a servidora ELAINE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 205052.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196;

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196;

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021/FUNDED ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 195199/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Valber Dutra Gonçalves - CPF: 050.165.211-66.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021/FUNDED ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 77468/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Gabriel Pereira dos Anjos - CPF: 060.321.861-05.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 86046/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Felipe Stefany Silviano Pereira - CPF: 017.706.111-18.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 73634/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Valdir José Muller - CPF: 609.457.299-87.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 81129/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Alcemir Aurelio da Costa - CPF: 537.471.191-15.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 91281/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Fernando Santos Martins de Campos - CPF: 062.382.821-93.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 70348/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Marlon Pinheiro Neves - CPF: 979.604.461-72.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 94052/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Katielly Santana - CPF: 035.477.251-19.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº. 85584/2021.**

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Jose Luis Marques da Silva - CPF: 600.455.902-49.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº. 83278/2021.**

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Willian Carlos Vieira Pariz - CPF: 034.119.331-35.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº. 95346/2021.**

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Nicolau Felix Sousa de Araujo - CPF: 594.570.821-68.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº. 94796/2021.**

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Tauan Hanauer Ávila - CPF: 035.113.731-90.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº. 91173/2021.**

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Jonathas Ferreira Vieira - CPF: 019.152.851-00.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº. 153096/2021.**

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Alexandre de Jesus Barbosa - CPF: 004.032.271-86.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 153110/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Erick Luan Ferreira Soares - CPF: 077.779.011-41.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 86754/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Edigar Honorato de Sousa - CPF: 234.448.431-00.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 94952/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Hudson Ricardi Miranda de Arruda - CPF: 567.649.361-53.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 116673/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Leandra Nogueira Souza - CPF: 006.157.161-05.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 162401/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** José Ramão Ramires Neto - CPF: 953.921.491-20.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 185388/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a) :** Marcos Ferreira Rosa - CPF: 032.798.381-77.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2021/FUNDED  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 111729/2021.

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

**Contratado(a):** Luiz Carlos dos Santos - CPF: 041.461.481-03.

**Valor:** Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL  
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**PORTARIA Nº. 080/2021/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor GERALDO CESAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 138592, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 012/2021/SECEL, firmado com a empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ nº 36.932.853/0001-09.

**Art. 2º** Designar a servidora JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO, matrícula nº 294498, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 012/2021/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

**Art. 4º** O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento (emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes) e Fornecimento de Passagens Terrestres Inter-municipais e Interestaduais, para atender aos servidores e agentes públicos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, de 19/04/2021 a 18/04/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 19/04/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2021.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada).

**PORTARIA Nº. 081/2021/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 2500036, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 014/2021/SECEL, firmado com a empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 36.850.598/0001-55.

**Art. 2º** Designar a servidora MARIA JESSICA SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 302487, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 014/2021/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

**Art. 4º** O presente contrato tem por objeto à aquisição de papel A4, para uso nas atividades administrativas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2020/SEPLAG, no valor total de R\$ 19.435,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, de 04/05/2021 a 03/05/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 04/05/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2021.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada).

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2021.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenador de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador  
(Original assinado)

**Protocolo nº 6842.140848.2021.32 - Autorização nº 2447.140848/2021/0009FARM/DROG**, Razão Social: Alliance FAA Comércio de Medicamentos Eireli Estabelecimento: Drogaplus Popular CNPJ: 09358456/0001-00 Endereço: Av. Mato Grosso, 120 Bairro: Setor W CEP: 78300-000 Município: Tangará da Serra - MT.

**Protocolo nº 5761.140433.2021.32 - Autorização nº 3089.140433/2021/0010FARM/DROG**, Razão Social: Raia Drogasil S/A Estabelecimento: Drogasil CNPJ: 61.585.865/2526-30 Endereço: Av. José Teobaldo Anschau, 196 Bairro: Residencial Nossa Senhora Aparecida CEP: 78556-350 Município: Sinop - MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020 E PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do Decreto Estadual nº 407 de 16/03/2020, do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011 e Lei Complementar nº 600/2017, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

1. Tornar pública a Convocação dos Candidatos Classificados no **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020**, para contratação em caráter temporário de profissionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus-COVID-19, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/03/2020 - Edição Extra, pg. 01/03 e PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/SES/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/06/2020 - Edição Extra, pg. 01/02;

2. **CONVOCAR** para apresentação e comparecimento na capacitação específica, para posterior aprovação e contratação para realização de Plantão, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do novo Coronavírus Covid-19, com espeque no item 1.2 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020, os candidatos classificados para o Perfil discriminado abaixo, nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA		
PERFIL	NOME	CPF
ENFERMEIRO	ALYNNE STHEFANE DE ARRUDA MARTINS	033.948.821-24
ENFERMEIRO	GABRIELA NASCIMENTO DE ARRUDA	057.283.351-28
ENFERMEIRO	TREICY FIGUEREDO CUNHA	019.262.041-07
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	060.502.351-47

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP		
PERFIL	NOME	CPF
PSICÓLOGO	KEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA BACO	830.646.301-30
PSICÓLOGO	LARISSA MARIA PERANDRÉ	057.836.361-50
PSICÓLOGO	LUAN ANTONIELLI ZANETE DE OLIVEIRA	039.391.861-04
MAQUEIRO	HERBIO BARBOSA DE GOES	012.486.102-45
MAQUEIRO	KLEITON DE MORAES BISPO	707.357.601-44
MAQUEIRO	LOYSE BEZERRA LOPES	019.869.391-54
MAQUEIRO	MIRIAN TEIXEIRA WILASANTE SARATE	054.110.759-39
MAQUEIRO	ROMÁRIO DIAS PEREIRA	011.989.452-14

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO		
PERFIL	NOME	CPF
ENFERMEIRO	ADRIANA MARIA DA SILVA	026.938.494-46
ENFERMEIRO	CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA	008.023.921-80
ENFERMEIRO	DAIANE KEREN LEMOS DA ROSA PONTES	049.028.691-79
ENFERMEIRO	JOSLAINE RIBEIRO OLIMPIO	040.375.821-12
ENFERMEIRO	NATHALIA CRISTINA RAMOS FANTIN	025.087.001-00
FISIOTERAPEUTA	KATIANE BARBOSA	035.463.589-10
FISIOTERAPEUTA	KELLE RANNA SILVA DE SOUSA	054.948.671-29
ASSISTENTE SOCIAL	LEANE TEREZINHA HORN	651.370.001-91

HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - VÁRZEA GRANDE		
PERFIL	NOME	CPF
FISIOTERAPEUTA	BRENDA PEREIRA DE BRITO	050.254.021-40

FISIOTERAPEUTA	BRYSA TEREZINHA VASCONSELOS SILVA	045.727.841-24
FISIOTERAPEUTA	DAIANE DA SILVA BUENO	019.470.271-58
FISIOTERAPEUTA	ILIETE OLIVEIRA KOCH	020.809.891-70
FISIOTERAPEUTA	JULYENE DA SILVA CAMPOS	045.206.691-38
FISIOTERAPEUTA	MARIANE DE FRANÇA COELHO RUFINO	044.227.981-70
PSICÓLOGO	KARINA FRANCO MOSHAGE	007.933.241-22
ASSISTENTE SOCIAL	ERLAINE SILVA	854.911.011-68
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	CARMELINA ALVES ANDRADE	847.626.401-15
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	CRISLAINI FRANZ	050.374.451-40
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	NÚBIA DE SOUZA	042.625.461-95
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	STHEFANY GOMES RIBEIRO	007.394.931-08

3. Os convocados acima, deverão comparecer na Unidade de Saúde conforme indicado, e cumprir os procedimentos estabelecidos pela Direção, e quando solicitado, a depender da necessidade da Administração Pública, apresentar a documentação especificada no item 8 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020, publicado no dia 30/03/2020 - Edição Extra, pg. 01/03, para início das atividades profissionais.

4. A ausência na convocação/comparecimento do candidato e quando solicitada a falta/insuficiência na entrega da documentação exigida para a contratação temporária, incidirá a convocação do candidato subsequente, conforme a necessidade assistencial.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2021**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do Decreto Estadual nº 407 de 16/03/2020, do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011 e Lei Complementar nº 600/2017, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

1. Tornar pública a Convocação dos Candidatos Classificados no **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2021**, para contratação em caráter temporário de profissionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus-COVID-19, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/02/2021 - pg. 40/42 e Retificação Parcial - DOE de 23/02/2021;

2. **CONVOCAR** para apresentação e comparecimento na capacitação específica, para posterior aprovação e contratação para realização de Plantão, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do novo Coronavírus Covid-19, com espeque no item 1.2 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2021, os candidatos classificados para o Perfil discriminado abaixo, na Unidade de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	ALINE GRASIELLI MONÇALE	018.099.551-06
MÉDICO	GEORGIANE GUIMARÃES VILELA	023.336.511-16
MÉDICO	TALITA LUZ GARCIA	037.154.781-44
MÉDICO	TIAGO ANTONIO BORGES PINHEIRO	719.761.401-53
MÉDICO	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO	013.394.751-38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	881.550.991-72

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRCILEY NUNES DA SILVA	537.748.331-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOUGLAS ELIAS BARBOSA NUNES	667.808.701-10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO LEMES DA SILVA	460.804.731-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE FARIAS FRANZOLINI	762.771.351-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE MARIA DE ARRUDA SILVA	008.490.171-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE OLIVEIRA DUARTE	000.228.681-51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELDA DIAS DA CRUZ	018.457.191-07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA AZEVEDO SILVA	570.235.651-91
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	993.618.251-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERENITA DIAS DOS SANTOS	353.851.461-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERICA PATRÍCIA RIBEIRO DE MOURA	007.363.381-01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUDELHA PEREIRA CONSTÂNCIO	983.566.401-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVANIZE JOVINA MENDES	545.955.841-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA CRISTINA DA SILVA	725.634.271-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA FERREIRA SILVA	037.723.621-76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANE PASSOS CORREIA NASCIMENTO	024.069.251-96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA	697.902.481-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FATIMA ANTONIA DE ARRUDA BOTELHO	029.425.141-32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA EMANUELE DE ASSIS MIRANDA	912.396.051-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLÁVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA	012.291.181-44
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.115.551-07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO	801.865.641-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLAZIETE SEBASTIANA DA SILVA	890.461.021-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA	029.873.051-09
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVETT BATISTA DE MORAES	989.562.991-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANA BENEDITA SOARES DA SILVA RODRIGUES	689.465.701-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEANNE KAROLYNE OLIVEIRA DA CRUZ	060.155.451-51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JENIFER FERREIRA TAQUES MENDES	010.440.711-50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JODAIRA FERREIRA SANTANA	048.016.321-90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOELSON DE OLIVEIRA	727.564.971-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONAS MARTINS CASTANHO	016.745.341-67
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE DA CRUZ MARQUES	483.567.941-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSUE MATHEUS PEREIRA DE MORAES	047.710.091-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCINÉIA MARIA RIBEIRO BATISTA	896.818.511-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIETTE ALINE SANTOS RODRIGUES	029.016.661-67
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	050.849.191-61
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATIANE DOS SANTOS ARAÚJO	006.426.401-73

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEILA ZABALA TEIXEIRA	009.903.082-94
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE ROCHA DE MOURA	006.647.951-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAILA FERNANDA CHINELLI SILVEIRA	022.805.651-96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARA DAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	021.719.001-48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARACY HENRIQUETA DE LIMA BRITO CONSTANTINO	651.112.221-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS	012.169.241-80
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARÍA ANTÔNIA ALVES GARCIA	838.144.931-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	383.965.481-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLENE PINHEIRO FREIRE	531.713.731-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARTA DE PAULA NEVES	914.841.461-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MERIELLE SILVA MESSIAS	036.641.591-36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN DE OLIVEIRA RIOS	474.318.731-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN LOSANGE DE FREITAS ULHOA	907.830.691-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAIARA RODRIGUES DE SOUZA	970.965.981-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAYANNE MACEDO QUINTANA	018.265.671-35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEYSE DE SOUZA	025.129.751-93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILSON CESAR DE FARIAS	059.403.711-59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OSCAR GARCIA DA SILVA FILHO	013.758.281-18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA LARISSA TAVARES DOS SANTOS	040.591.111-47
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PÂMELA QUEIROZ DE ALMEIDA	423.555.928-10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	031.724.881-28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL DA SILVA ALVES	010.777.581-62
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA DE CASSIA GONÇALVES DE AMORIM	884.006.701-92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RONISE DA SILVA VASQUES AMORIM	411.904.161-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMAR VIEIRA DE SOUZA	044.625.601-32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALETE RODRIGUES DE CARVALHO SOARES	002.947.691-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	545.375.411-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA REGINA SILVA SOUZA	719.944.401-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANE CLEMENTE PINHEIRO	043.305.481-60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE RODRIGUES DE MORAES	016.190.791-19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLENE SILVANA PEREIRA	008.910.801-98
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEM NOBRE DA CRUZ DE AMORIM	026.564.131-41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUZA DOMINGAS DE LIMA	958.478.981-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TEONILIA CAETANO DOS SANTOS	536.190.641-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIANY TAVARES DIAS	060.890.131-88
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA FARIAS DOS SANTOS BATISTA	109.612.194-83
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA ANDRE DOS SANTOS	985.780.499-34



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIRGÍNIA BENEDITA SANTOS DE CARVALHO	905.049.171-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VLADEMIR CAETANO	014.382.461-96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELBER DE ALMEIDA FERREIRA	053.375.671-52
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WHUARLEN NEYVEN E SILVA	667.919.011-87
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIM LORENA DA SILVA	048.347.431-28

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	ANDRÉA GUIMARÃES COLUCCI	034.521.591-59
MÉDICO	BRUNO DELGADO MORTATI	298.154.698-86
MÉDICO	JARI APARECIDO DE FREITAS JUNIOR	024.578.031-95
MÉDICO	YURI FIORAVANTE PELLOSO	324.568.478-90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA APARECIDA BRAGA	054.583.718-95
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA COSTA TRINDADE	614.110.263-81
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GILCILENE PEREIRA PINTO	524.628.542-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILMA DE OLIVEIRA KRAUS	018.267.661-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANA DO NASCIMENTO CAMPOS	052.021.452-65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESIANE SICILIANO SOARES	109.913.397-11
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ DA SILVA SOUZA	012.408.404-46
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCELENA DE MARQUES MAIONE	087.811.838-10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	780.596.231-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA SANDRA SOUSA DA SILVA	600.260.943-12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAYARA CRISTINA BELÉM ALVES	019.256.722-55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGINA CRISTINA COSTA	910.944.021-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TERESA DA SILVA ALMADA	021.277.713-03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA DE OLIVEIRA COUTO	053.889.131-98
FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINA SANTANA SILVA	059.182.291-16
FISIOTERAPEUTA	JULIANA PORTA RODRIGUES	707.321.381-49
FISIOTERAPEUTA	JULIANO FUHR HUNHOFF	022.077.040-92
FISIOTERAPEUTA	MAYNARA ALMEIDA ORMOND	046.965.191-12
FISIOTERAPEUTA	TAYLISSA DE ARAUJO LOPES	806.131.602-15
ASSISTENTE SOCIAL	DANUSA DE SOUZA SANTOS	023.886.161-90
ASSISTENTE SOCIAL	ERENILCE BATISTA DE OLIVEIRA	898.175.401-20

HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER		
PERFIL	NOME	CPF
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDINÉIA SILVA MORAIS ASTRISSI	036.134.571-21
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOEMI TEREZINHA FROTA	558.343.539-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAYNER HENRIQUE DE ARAÚJO	029.017.821-59

FISIOTERAPEUTA	JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA	027.433.421-61
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE COELHA DE OLIVIERA FRIZON	032.127.711-27
ASSISTENTE SOCIAL	RENATA INÁCIO DE CARVALHO ALCÂNTARA	987.064.891-68
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ELIANA BARBOZA DA SILVA	442.091.931-00

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA		
PERFIL	NOME	CPF
ENFERMEIRO	GILMAR PEREIRA RORIGUES	028.985.701-50
ENFERMEIRO	KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	730.269.641-15
ENFERMEIRO	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	058.428.621-07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANAIRANE DE MOURA DE OLIVEIRA	021.591.251-99
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA DA SILVA PEREIRA	880.905.742-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DURVALINA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS	190.664.258-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGALI MARA KLAESNER	907.528.809-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA MARTINS DE LUCCA	011.902.941-33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINA JOSE DA SILVA SARAT	707.595.101-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NADIR DE FÁTIMA DE SOUZA	957.210.881-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALINA COMPER	569.929.471-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO DA SILVA FERREIRA	002.177.502-81
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	486.617.161-87

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP		
PERFIL	NOME	CPF
ENFERMEIRO	ANDRÉIA QUEIROZ DA SILVA ARAUJO	986.041.801-25
ENFERMEIRO	ESTER PACHECO VICENTE DA SILVA MACHADO	021.308.751-06
ENFERMEIRO	ROSANA CARVALHO DE FREITAS	604.570.231-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDNA RIBEIRO DA SILVA	468.947.301-30

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS		
PERFIL	NOME	CPF
FISIOTERAPEUTA	FERNANDA PRISCILLA DE ARRUDA ALVES GONZAGA	994.610.991-34
ASSISTENTE SOCIAL	GLAUCIA ROCHA SILVA	008.598.591-00

HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - VÁRZEA GRANDE		
PERFIL	NOME	CPF
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	973.590.331-87
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA COSTA DA SILVA	759.832.811-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHEL NILSON DUARTE DIAS	031.995.551-60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN LOSANGE DE FREITAS ULHOA	907.830.691-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NUBIA LAURA MIRANDA	692.652.081-04

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POLIANA PEREIRA E SILVA BULEGON	017.520.321-01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RALTER BENEDITO ARRUDA ADÃO	486.746.991-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSA ANTONIA DA SILVA CAMPOS	847.027.881-91
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA MARQUES DE MORAIS	975.099.811-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSÂNGELA MARIA DE SANTANA NOGUEIRA	880.592.001-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZIMAR SAMPAIO DE OLIVEIRA	652.011.402-20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RUTH MENDES DOS REIS	825.364.061-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA APARECIDA DA SILVA LIMA	892.346.261-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SHIRLEY MEIRA DE ARRUDA	626.859.101-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE RODRIGUES DE MORAES	016.190.791-19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TELMA AUXILIADORA CONCEIÇÃO	496.540.801-25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÔNICA APARECIDA RONDON DA SILVA	545.179.231-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANILZE CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES	655.712.401-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITÓRIA PEREIRA CAVALCANTE	060.793.381-06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WALDIRENE ALVES DE BRITO	688.210.261-91
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELLINGSON PESSOA PEREIRA	015.124.191-09
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN PINTO DE ARRUDA	040.392.431-61

3. Os convocados acima, deverão comparecer na Unidade de Saúde conforme indicado, e cumprir os procedimentos estabelecidos pela Direção, e quando solicitado, a depender da necessidade da Administração Pública, apresentar a documentação especificada no item 8 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2021, publicado no dia 19/02/2021 - pg. 42, para início das atividades profissionais.

4. A ausência na convocação/comparecimento do candidato e quando solicitada a falta/insuficiência na entrega da documentação exigida para a contratação temporária, incidirá a convocação do candidato subsequente, conforme necessidade assistencial.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretaria de Saúde - Em Substituição **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**.

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.

**Representada por:** JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES.

**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo: 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital Regional de Rondonópolis" O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo da vigência do Contrato nº 093/2020/SES/MT, de acordo com Art. 4º, Inciso IV da Lei 13.979/2020.

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias, com início em 24/04/2021 e término em 21/10/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112, 134, 240 e 312.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** valor de R\$ 3.319.200,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021/SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

**CONTRATADA:** MALK TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - Representada por **ALEXANDRE KENDY KAWASAKI**

**OBJETO:** "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde SES-MT"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 134/112.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

**CONTRATADA:** JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO EIRELI - Representada por **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**

**OBJETO:** "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde SES-MT"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 134/112.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 06/05/2021 e término em 05/05/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 828.844,20 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2021

**PORTARIA Nº 261/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT AD Referendum nº 022 de 20 de agosto de 2020 que "dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Arenópolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 067 de 03 de setembro de 2020 que "dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT AD Referendum nº 022 de 20 de agosto de 2020 que "dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Arenópolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso e Metas/2020 celebrado entre os participantes: Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Arenópolis;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade do cumprimento das metas quantitativas pela Unidade Hospitalar em questão, a saber, justificada pela situação de emergência, provocada pela pandemia da Covid 19, e ainda pelas legislações vigentes que decretam, estado de calamidade pública em todo o país, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 203768/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência/MAC, referente à competência **MARÇO/2021** no valor total de

**R\$ 450.345,78** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência MARÇO/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
MÉDIO NORTE	ARENÁPOLIS	R\$ 450.345,78
MATOGROSSENSE		
TOTAL		R\$ 450.345,78

**PORTARIA Nº 262/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **FEVEREIRO/2021, para o município de Lucas do Rio Verde** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 588.200,00** (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
TELES PIRES	Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde - Adulto	R\$ 280.500,00
		Fundação Luverdense de Saúde - Neonatal	R\$ 307.700,00
TELES PIRES TOTAL			R\$ 588.200,00

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 49, DE 21 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a expansão da entrega da vacina Pfizer/Wyeth contra a Covid-19 advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde aos municípios de Várzea Grande, Rondonópolis, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Tangará da Serra, Cáceres, Diamantino, Chapada dos Guimarães e Campo Verde, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

**III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (6ª edição, 28/04/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);**

**IV - Ofício Circular n.º 128/2021/SVS/MS, de 17 de maio de 2021** que trata do início à 2ª Etapa da introdução da vacina *Pfizer/Comirnaty* no país com a solicitação da confirmação dos municípios que participarão do processo de expansão, observadas as diretrizes gerais definidas na reunião participativa de 14/05/2021 do Grupo Técnico de Rede de Frio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações e coordenações estaduais de imunizações (27 UF);

**V - Dentre as diretrizes estão que os municípios indicados deverão distar no máximo 2 horas e 30 minutos da capital, por modal aéreo ou rodoviário (veículo refrigerado), a fim de ampliar a segurança da preservação da temperatura de transporte indicada (-15°C à -25°C), observada a estrutura atualmente disponível para logística; as unidades de saúde selecionadas deverão estar orientadas e comprovar mecanismos de agendamento para vacinação, sendo que a lista de usuários indicados à vacinação deverá ser de 2 vezes o total de vacinas disponibilizadas àquela unidade (lista de espera/contingencial); e as unidades de saúde selecionadas deverão agendar a vacinação de um total de pessoas compatível com o consumo de 100% das vacinas a serem recebidas em no máximo 4 dias, a contar da data agendada para o recebimento das vacinas;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a expansão da entrega da vacina *Pfizer/Wyeth* contra a Covid-19 advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde aos municípios de Várzea Grande, Rondonópolis, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Tangará da Serra, Cáceres, Diamantino, Chapada dos Guimarães e Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O critério de definição dos municípios tem como base as diretrizes gerais definidas na reunião participativa de 14/05/2021 do Grupo Técnico de Rede de Frio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações e coordenações estaduais de imunizações.

**§1º** O município indicado deverá distar no máximo 2 horas e 30 minutos da capital, por modal aéreo ou rodoviário (veículo refrigerado), a fim de ampliar a segurança da preservação da temperatura de transporte indicada (-15°C à -25°C), observada a estrutura atualmente disponível para logística;

**§2º** As unidades de saúde selecionadas deverão estar orientadas e comprovar mecanismos de agendamento para vacinação, sendo que a lista de usuários indicados à vacinação deverá ser de 2 vezes o total de vacinas disponibilizadas àquela unidade (lista de espera/contingencial);

**§3º** As unidades de saúde selecionadas deverão agendar a vacinação de um total de pessoas compatível com o consumo de 100% das vacinas a serem recebidas em no máximo 4 dias, a contar da data agendada para o recebimento das vacinas;

**Art. 3º** O Ministério da Saúde informa que a temperatura orientada para a logística de transporte e armazenamento nas centrais de rede de frio do Estado (estadual, regional e municipal) é na faixa de -15°C à -25°C, no período máximo 14 dias, e para o armazenamento nas unidades de saúde é entre 2°C e 8°C, nesse caso por um período máximo de 5 dias, o que totaliza um período máximo de 19 dias de conservação nessas faixas de temperatura.

**Art. 4º** O quantitativo de doses da vacina *Pfizer/Wyeth* recebidas pelos municípios será descontando das demais vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde, o qual será redistribuído aos demais municípios do estado.

**Art. 5º** A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.**

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT



## RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 50 DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso referente ao recurso financeiro no valor de R\$ 21.176.669,42 (vinte e um milhões cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

## A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, especialmente quanto ao art. 4º, que determina que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que esta Lei";

**II - A Portaria GM/MS n.º 356, de 11 de março de 2020**, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**III - A Portaria GM/MS n.º 3.896, de 30 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, em especial quanto ao art. 3º, que estabelece que "a utilização dos recursos financeiros de que trata esta Portaria está condicionada à pactuação em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecendo o montante aos municípios e a parcela sob gestão estadual, observados os respectivos planos de ação no enfrentamento da COVID-19";

**IV - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**V - O Decreto Estadual n.º 407, de 20 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial quanto ao art. 4º, que estabelece que "fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a Contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020";

**VI - O Decreto nº 521 de 10 de junho de 2020**, que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**VII - A Portaria nº 249 GBSSES, de 29 de julho de 2020**, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

**VIII - O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso;**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar que a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso será responsável pelo recurso financeiro no valor de R\$ 21.176.669,42 (vinte e um milhões cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a Portaria GM/MS n.º 3.896, de 30 de dezembro de 2020, transferido para o Fundo Estadual de Saúde para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

§1º A Gestão do recurso financeiro de que trata o *caput* deste Artigo se dará para o custeio das UTI's de leitos de Covid-19 que estão pactuados no PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, conforme versão vigente aprovada.

§2º O custeio mensal dos leitos de UTI, que são cofinanciados pelo estado se dará por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde mediante publicação de Portaria destinada para o ordenamento das despesas.

§3º O custeio mensal dos leitos de UTI, que estão sob gestão estadual se dará por meio do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB/MT nº 03 de 05 de fevereiro de 2021 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 02, de 19 de janeiro de 2021.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 078/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 078/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Contrato nº 078/2020/SEAF-MT - Processo nº 473001/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Contrato, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 085/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 085/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Contrato nº 085/2020/SEAF-MT - Processo nº 483655/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Contrato, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 065/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 065/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Contrato nº 065/2020/SEAF-MT - Processo nº 465263/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Contrato, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 050/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 050/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Contrato nº 050/2020/SEAF-MT - Processo nº 456597/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Contrato, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020/SEAF-MT - Processo nº 468792/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2020, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020/SEAF-MT - Processo nº 498836/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 078/2020, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 044/2020/SEAF-MT.**

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 044/2020/SEAF-MT, tem por objeto distratar com a contratada, (Contrato nº 044/2020/SEAF-MT - Processo nº 142455/2020), restando acertado que, não há possibilidade de honrar o Contrato, por este motivo vem distratar, em comum acordo a partir do dia 17/05/2021.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**DISTRATADA:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP seu representante RAFAEL CORNEO ZACCARON.

**DATA DA ASSINATURA 17 de maio de 2021.**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 002/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 195294/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mateus Trombetta.**

**Objeto:** Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT VI. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais). **Duração:** 02 (dois) meses; **Data da Assinatura:** 20/05/2021. **Vigência:** 01/06/2021 à 31/07/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mateus Trombetta - Concessionário e Rafael Rieder - Orientador.

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 016/2021/MATO GROSSO SAÚDE**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder como fiscais titulares e substitutos dos seguintes convênios do Mato Grosso Saúde:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VIGÊNCIA	TITULAR	SUBSTITUTO
488937/2020	007/2021/MTS	Serviços Gerais e Serviços de Copeira	WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	12/05/2021 a 11/05/2022	Cláudia Wilke - Matrícula nº 304214	Vitor Hugo Lira Ribeiro - Matrícula nº 297632

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2021.

(Original assinado)  
**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 094/2021/INDEA-MT**

*Altera a Portaria nº 63/INDEA/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os critérios de remoção de servidores no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.*

**A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 04, de 15 de outubro de 1990, em especial seus artigos 51 e 52, que disciplinam sobre a remoção de servidores;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 691, de 15 de outubro de 2020, que regulamenta a cessão e a remoção dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 63/INDEA/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/12/2017.

**Art. 2º** O art. 20 da Portaria nº 63/INDEA/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20** Somente o servidor removido de ofício para município diverso de sua lotação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrar em exercício, estando incluído o período para deslocamento para a nova sede.”

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

**PORTARIA Nº 091/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Josimar Camilo de Souza - Matrícula 237237 para responder em substituição legal, pela Gerência de Serviços Gerais do INDEA - MT, no período de 16/06/2021 a 30/06/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2021.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 092/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Antônio Carlos Roberto e Silva - Matrícula 256843 para responder, em substituição legal, pela Gerência de Protocolo e Arquivo - MT, no período de 31/05/2021 a 14/06/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2021.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 093/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, Martin Rocha Filho - Matrícula 70596 como responsável pela Unidade Local de Execução de AltoAraguaia do INDEA - MT, no período de 18/05/2021 a 16/06/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2021.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****ERRATA DA PORTARIA N.º 315/2021/GP/DETRAN/MT PUBLICADA EM 21/05/2021 NO DIÁRIO OFICIAL N.º 28.004 PÁGINA 143****Onde se lê:**

**Art. 1º.** Nomear a Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão - deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, para atuar interinamente durante o período de férias do Sr. Maiko Fraida Ferreira, de 07 a 21 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Thamia Karoline Moreira da Silva, na função de Pregoeira, e os membros Adna Araújo de Oliveira, Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, Max de Moraes Lucidos e Renata Karoline Guilher.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Nomear a Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão - deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, para atuar interinamente durante o período de férias do Sr. Maiko Fraida Ferreira, de 07 a 21 de junho de 2021, composta pelos seguintes servidores: Thamia Karoline Moreira da Silva, na função de Pregoeira, e os membros Adna Araújo de Oliveira, Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, Max de Moraes Lucidos e Renata Karoline Guilher.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 076/2021/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

**Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR
CONTRATO 007/2021/MTI PROCESSO Nº 86015/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de futuros e eventuais serviços especializados em produtos das plataformas de Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, treinamentos e fornecimento de software da mesma linha de produto, conforme processo nº 25667/2021	Renato Espíndola  Matrícula 875738	Dalmei Lyrio Junior  Matrícula 8749906	Robson Silva Dolores Dias  Matrícula 8757925

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de 13/05/2021, data da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI



**PORTARIA Nº 077/2021/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que o empregado **Ronaldo Campos Pereira**, cumpriu o interstício de 02 (dois) anos e demais requisitos necessários para progressão funcional por referência (vertical) de acordo com o art.32, § 1º, I ao VI, do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

CONSIDERANDO o Termo de Convalidação de Ato Administrativo, relativo à promoção funcional por REFERÊNCIA (Vertical), no quesito ANTIGUIDADE;

Considerando o Parecer nº 0368/SGACI/PGE/2021, emitido pela PGE, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Progressão Funcional por Referência (Vertical), por Antiquidade do nível 13-E para o nível 14-E, do empregado público **Ronaldo Campos Pereira** no cargo de analista desenvolvedor, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2021/MTPREV**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **170220/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **21.04.2021, em caráter vitalício, a Sra. DORACY DE CARVALHO JORGE**, portadora do RG n.º 122928/PM/MT e do CPF n.º 171.740.661-00, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **INÁCIO JOSÉ CAMPOS JORGE**, ocorrido em **21.04.2021**, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de **CAPITÃO PM**, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021.

  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, com sede na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 487, Edifício Concorde - Térreo, Residencial Paiaguás, CONVIDA: Servidores Titulares de Cargos Efetivos, Aposentados, Pensionistas, Autoridades, Deputados e a sociedade em Geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL a ser realizada no dia 04 de junho de 2021, a partir das 14h, para Apresentação da Prestação de Contas do Mato Grosso Previdência referente ao ano de 2020.

A audiência pública será transmitida, ao vivo, por meio do canal do Mato Grosso Previdência no YouTube. Para acompanhar, basta acessar o site do Mato Grosso Previdência, <https://www.mtprev.mt.gov.br/>, onde estará disponível o link para acesso à AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

Os interessados em participar com perguntas e sugestões poderão se inscrever, por meio de formulário eletrônico, que ficará disponível na descrição do vídeo no Youtube durante a audiência pública.

Informações, entrar em contato pelos telefones (65) 3363-5300 ou pelo e-mail atendimento@mtprev.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**PORTARIA Nº 92/2021/MTPREV/MT**

Instituir o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, no âmbito da MT PREV e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre as políticas de Saúde e Segurança e normas gerais para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1919, de 29 de agosto de 2013, que institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1920, de 29 de agosto de 2013, que cria o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de formar o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - CSSST com a capacidade de execução dos programas criados, conforme itens 3.1, 3.2, 3.13, 3.14 e 3.17 e subitens do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do Decreto nº 806 de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da MTPREV, o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho.

§ Único - O Comitê a que se refere o capítulo deste artigo terá a seguinte composição:

1. Valéria Auto Botelho - TDES - Gerente de Gestão de Pessoas;
2. Celso Gonçalo Monteiro - TDES - Técnico de Segurança no Trabalho;
3. Rafael de Felice Simões - ADES - Educação Física

Art. 2º De acordo com art. 12 do Decreto nº 1.919, de 29 de agosto de 2013, compete ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança de Trabalho:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre saúde e segurança no trabalho;

II - realizar as ações e programas propostos pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

III - providenciar melhorias em ambientes de trabalho para eliminar ou neutralizar riscos que possam causar danos à saúde dos servidores, conforme orientação prevista na legislação vigente;

IV - adotar medidas para promoção e proteção à saúde dos servidores;

V - fazer cumprir a legislação pertinente a esta Política e a legislação nacional e internacional pertinente, no que couber;

VI - promover eventos informativos e educativos sobre Saúde e Segurança no Trabalho;

VII - cumprir os procedimentos previstos e regulamentados nesta Política de Saúde e Segurança no Trabalho em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

Art. 3º O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, está vinculado, diretamente a Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho SEPLAG/MT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**PORTARIA N.º 093/2021/MTPREV**

**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
011/2021 STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  CNPJ: 05.870.717/0001-08  PROCESSO N.º: 18780/2021	Aquisição de condicionadores de ar com instalação, para atender as necessidades do MTPREV.	Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774 Em substituição a:  Paola Correia Sanches  Matrícula: 242238	Renata Rhaiana Padilha  Matrícula: 301137	Erika Pinheiro Bittencourt  Matrícula: 243790	R\$: 80.148,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente MTPREV  
(Original Assinado)

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV



**As máscaras caseiras de tecido  
também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo,**

**desgaste ou deformidade nos elásticos.**

**[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)**



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00199/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:  
Nome: (245754/4) CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (191850) COORD. DE GESTAO ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 11/05/2021 Até25/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00312/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 201903/2021  
Nome: (290713/1) PEDRO HENRIQUE DUTRA VALERIO  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (202630) COORD. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIARIO  
A Partir de: 15/05/2021 Até17/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00652/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: PROTOCOLO 207247/2021  
Nome: (136272/2) EDER WILLIAM SALVATERRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (195782) GRUPO EST. DE COMBATE A CRIMES DE HOMOFOBIA  
A Partir de: 20/05/2021

Processo N.: PROTOCOLO 170228/2021  
Nome: (139494/25) JULIANO CLAUDIO ALVES  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 24/05/2021

Processo N.: CI 0300/2021  
Nome: (65710/10) MARLENE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 20/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00653/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 11/04/2021 Até23/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00654/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019  
A Partir de: 20/02/2023 Até21/03/2023

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019  
A Partir de: 22/03/2023 Até20/04/2023

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019  
A Partir de: 21/04/2023 Até20/05/2023

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 20/01/2023 Até18/02/2023

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 21/12/2022 Até19/01/2023

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 21/11/2023 Até20/12/2023

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009  
A Partir de: 22/10/2022 Até20/11/2022

Processo N.:  
Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009  
A Partir de: 22/09/2022 Até21/10/2022

Processo N.:  
Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 05/09/2004 Ate 04/09/2009  
A Partir de: 22/06/2021 Até21/07/2021

Processo N.:  
Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 05/09/2004 Ate 04/09/2009  
A Partir de: 15/12/2021 Até13/01/2022

Processo N.:  
Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018  
A Partir de: 02/03/2024 Até30/05/2024

Processo N.:  
Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
A Partir de: 31/05/2021 Até29/06/2021



## Processo N.:

Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024

## Processo N.:

Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/06/2011 Ate 01/06/2016  
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

## Processo N.:

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/06/2011 Ate 01/06/2016  
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

## Processo N.:

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/06/2011 Ate 01/06/2016  
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

## Processo N.:

Nome: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018  
A Partir de: 01/03/2022 Até30/03/2022

## Processo N.:

Nome: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018  
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

## Processo N.:

Nome: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018  
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00655/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

## Processo N.:

Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009  
A Partir de: 04/05/2021 Ate 02/07/21

## Processo N.:

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/06/2006 Ate 01/06/2011  
A Partir de: 03/05/2021 Ate 01/07/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00656/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

## Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/11/2011 Ate 23/11/2016  
A Partir de: 04/06/2021 Ate 02/08/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## P.IC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00066/2021  
24/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.:

Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 27/03/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (97320/1) EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 05/05/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 15/05/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (203460/1) KEISON SOARES DE SOUZA SABINO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO A ENTORPECENTES  
A Partir de: 08/03/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (140074/4) MARA ADRIANA PEREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/06/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/06/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PORTARIA/PJC/00067/2021

24/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.:

Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (193488) DELEGACIA REGIONAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00343/2021

24/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.:

Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (180874) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 10/05/2021

Processo N.: 009/21

Nome: (234308/1) LEONEL VIRGOLINO PACHECO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (180866) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 10/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00344/2021  
24/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (234363/1) LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177660) DELEGACIA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 06/04/2020 Até19/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00345/2021  
24/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 310840/2020

Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 05/01/2008 Ate 04/01/2013  
A Partir de: 23/09/2020 Até22/10/2020

Processo N.: 310845/2020

Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018  
A Partir de: 21/01/2021 Até19/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00222/2021  
24/05/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:

Nome: (302557/1) IGOR YSSAO MOREIRA YAMAMURA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 16/04/2021 Até25/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00912/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227982/1) ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOTO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
A Partir de: 26/04/2021 Até10/05/2021

Processo N.:

Nome: (69900/5) ALCIONE CARDOZO MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 26/04/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (100827/2) ANGELA MARIA LEOBET  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
A Partir de: 22/04/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (285807/1) BRUNA DA SILVA BARBOSA MAZETTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 27/04/2021 Até01/05/2021

Processo N.:

Nome: (214152/1) CARLOS ROBERTO DE MENDONCA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 29/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.:

Nome: (56459/4) CIBELE LOISE SIMOES MEDEIROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 28/04/2021 Até26/07/2021

Processo N.:

Nome: (225000/17) CLAUDIA FAUSTINA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 19/04/2021 Até03/05/2021

Processo N.:

Nome: (221056/15) DAIANNY CRISTINA TINGO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 30/04/2021 Até29/05/2021

Processo N.:

Nome: (91474/4) EDINEIA DE ALMEIDA PESSOA PINHEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 30/04/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (290430/1) ELDER LENA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 26/04/2021 Até20/05/2021

Processo N.:

Nome: (60943/6) ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
A Partir de: 17/04/2021 Até15/06/2021

Processo N.:

Nome: (47681/5) ELZI MARIA DA SILVA DUARTE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 20/04/2021 Até28/05/2021

Processo N.:

Nome: (235415/6) ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 20/04/2021 Até29/04/2021

Processo N.:

Nome: (115687/29) EVAIR CLAUDIO DE LARA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 20/04/2021 Até01/05/2021

Processo N.:

Nome: (136879/9) FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVI FARIA  
A Partir de: 29/04/2021 Até27/07/2021

Processo N.:

Nome: (215408/14) FLAVIO LUIZ RONDON DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 26/04/2021 Até11/05/2021

Processo N.:

Nome: (242809/1) FRANCINE BIANCA FLORENTINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 28/04/2021 Até24/10/2021

Processo N.:

Nome: (33751/2) ILDACY ROCHA DOS SANTOS ANCHIETA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 23/04/2021 Até29/04/2021

## Processo N.:

Nome: (33465/7) ISAC PINTOR  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE  
A Partir de: 07/04/2021 Até05/06/2021

## Processo N.:

Nome: (85469/5) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (199095) COORD. DE APOIO AS CAMARAS  
A Partir de: 07/02/2021 Até11/02/2021

## Processo N.:

Nome: (79413/6) JOELMA SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 27/04/2021 Até06/05/2021

## Processo N.:

Nome: (102786/12) JULIANE DIAS CORTEIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
A Partir de: 26/04/2021 Até24/07/2021

## Processo N.:

Nome: (101975/7) LAURA KERLY OLIVEIRA NORONHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 29/04/2021 Até08/05/2021

## Processo N.:

Nome: (139470/4) LIANE MENDES DE ABREU  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 28/04/2021 Até12/05/2021

## Processo N.:

Nome: (252857/1) LUCILENE APARECIDA FERNANDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
A Partir de: 13/04/2021 Até16/05/2021

## Processo N.:

Nome: (129347/11) MARIA APARECIDA ANJOLETI COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO  
A Partir de: 27/04/2021 Até11/05/2021

## Processo N.:

Nome: (51806/2) MARIA APARECIDA MENDES SASSAKI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 26/04/2021 Até10/05/2021

## Processo N.:

Nome: (35064/1) MARIANO ALVES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 27/04/2021 Até02/05/2021

## Processo N.:

Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 23/04/2021 Até21/07/2021

## Processo N.:

Nome: (121364/12) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 22/04/2021 Até06/05/2021

## Processo N.:

Nome: (239828/1) OSMARINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 13/04/2021 Até19/04/2021

## Processo N.:

Nome: (132472/7) ROZANIA MARIA DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 13/04/2021 Até12/05/2021

## Processo N.:

Nome: (252726/1) RUDIBERTO MARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
A Partir de: 29/04/2021 Até27/07/2021

## Processo N.:

Nome: (82846/2) SIMONE DE PAULA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192147) E.E. PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 20/04/2021 Até04/05/2021

## Processo N.:

Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 28/04/2021 Até12/05/2021

## Processo N.:

Nome: (226933/1) VENANCIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 30/04/2021 Até28/07/2021

## Processo N.:

Nome: (227902/1) VERA MARCHIORI CORTI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
A Partir de: 26/04/2021 Até22/10/2021

## Processo N.:

Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVEL FARIA  
A Partir de: 29/04/2021 Até27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00913/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (33144/1) CELI MINAS NOVAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 04/04/2021 Até02/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00914/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (286798/1) FERNANDA CARDOSO ROMANO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO  
A Partir de: 27/04/2021 Até23/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00915/2021 DE:  
24/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO  
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
A Partir de: 10/04/2021 Até09/04/2022

## Processo N.:

Nome: (51491/7) BEATRIZ FASSINA  
Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAR DUTRA  
A Partir de: 24/04/2021 Até20/10/2021

## Processo N.:

Nome: (96758/1) LUCILEY RITA FERNANDES DOS SANTOS  
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 19/01/2021 Até17/07/2021

## Processo N.:

Nome: (226801/1) MARIA NILZA DAS NEVES DOS SANTOS  
Un. Adm: (016144) E.E. JUIIARA  
A Partir de: 15/04/2021 Até11/10/2021

## Processo N.:

Nome: (70435/3) MARILENE COSME DA SILVA  
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 30/04/2021 Até26/10/2021

## Processo N.:

Nome: (227350/1) MARLENE SALAPATA  
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 15/04/2021 Até11/10/2021

## Processo N.:



Nome: (39886/33) NEIDIO ALVES ADRIANO  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 25/04/2021 Até21/10/2021

## Processo N.:

Nome: (84594/1) OTALIA APARECIDA AMARANTE  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 28/04/2021 Até24/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00017/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 204998/2021

Nome: (241094/1) NATERCIA MENEZES DA SILVA  
A Partir de: 18/05/2021 Até27/05/2021  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (250590/1) ISABELA HARUMI NEPOMUCENO FERRARI  
Un. Adm: (191590) GER. FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00031/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 209032/2021

Nome: (15145/1) LIANE BORGES DE DEUS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 24/03/2013 Ate 23/03/2018  
A Partir de: 24/05/2021 Até22/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00295/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 172224/2021

Nome: (281059/2) SUELI ACIOLI DOS SANTOS BONETTI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021  
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00296/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 172224/2021

Nome: (281059/2) SUELI ACIOLI DOS SANTOS BONETTI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021  
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00521/2021  
24/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 98984/2021

Nome: (294619/1) ADEMILSON NASCIMENTO CASTALDELLI  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 26/11/2020 Até 26/11/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 125178/2021

Nome: (292803/1) ANDRE LUIS WEBER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/08/2020 Até 07/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95503/1) APARECIDA MARTINS BARBOZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95505/1) CECILIA SANTANA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (70308/5) CRISTIANE MACIEL MENDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 30392/2021

Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 08/12/2020 Até 08/12/2020

Processo N.: 95441/2021

Nome: (73304/4) ELISANGELA LINS DUARTE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 311071/2020

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/02/2020 Até 02/02/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (95525/1) ERIKA PERES FREITAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/12/2020 Até 04/12/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 30392/2021

Nome: (43705/2) HERALDO SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (60054/2) IOLANDA TERESINHA PEREIRA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 30392/2021

Nome: (67355/2) JANETE PERIN TURAZZI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 09/12/2020 Até 09/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (114154/2) JOCENI DERMINDA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 20/08/2020 Até 20/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 25/08/2020 Até 25/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 11/08/2020 Até 11/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118380/1) LINDALVA ALCANTARA REZENDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 95441/2021

Nome: (95502/1) LINDOBERG JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 150884/2021

Nome: (280748/2) LUIZ WAGNER DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/01/2020 Até 03/01/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 98984/2021

Nome: (300487/1) MARCOS HUMBERTO SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/11/2020 Até 07/11/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: 103332/2021

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 98984/2021

Nome: (299396/1) MATHEUS CANDIDO SOJO  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 10/11/2020 Até 10/11/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 26/08/2020 Até 26/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (94427/1) REINALDO PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 30392/2021

Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 11/12/2020 Até 11/12/2020

Processo N.: 30392/2021

Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95255/1) SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 16/08/2020 Até 16/08/2020

Processo N.: 310535/2020

Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 04/02/2020 Até 04/02/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95221/1) SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (93970/4) SIDIMAR MARTINS RIBEIRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (118362/1) SONIA MARIA FERREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 30394/2021

Nome: (115452/1) VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 15/08/2020 Até 15/08/2020

Processo N.: 311071/2020

Nome: (95248/1) WILTON SILVA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/02/2020 Até 02/02/2020

Processo N.: 459496/2020

Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00032/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (79727/1) DELSON PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (1066) TECNICO EM EDIFICACOES  
Quinquênio de Referência: 16/05/1985 Ate 15/05/1990  
A Partir de: 06/05/1991 Até03/08/1991

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00033/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (62401/1) DONIZETE SENA RODRIGUES  
Quinquênio: 01/07/1987 Até 30/06/1992  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00198/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 196023/2021

Nome: (253972/1) ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Para Un. Adm: (181153) GER. DE PATRIMONIO E MATERIAIS  
A Partir de: 19/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00199/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236245/4) JANAINA INACIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 11/01/2021 Até11/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00200/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Escala/Planilha

Nome: (85602/4) ALISON SEGANFREDO CERICATTO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 01/11/2013 Ate 31/10/2016  
A Partir de: 09/07/2021 Até07/08/2021

Processo N.: Escala/Planilha

Nome: (236510/1) ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 03/11/2011 Ate 02/11/2016  
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.: ESCALA/PLANILHA

Nome: (80002/3) FRANCISCA TERESA SOUSA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 22/03/2015 Ate 21/03/2020  
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021



Processo N.: Escala/Planilha

Nome: (115433/1) MAKE KAWATAKE MINETTO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 21/06/2009 Ate 20/06/2014  
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

Processo N.: CI Nº08/2021

Nome: (141595/3) MARCIO JOSE EBERLE  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 01/10/2012 Ate 30/09/2017  
A Partir de: 13/09/2021 Até12/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00225/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:

Nome: (236316/2) JOSE WAGNER CHAVES SANTOS  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (155829) 10°CHAPADA DOS GUIMARAES  
A Partir de: 17/05/2021 Até21/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00226/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (228768/1) KATIUSCYA ICKERT  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP  
A Partir de: 02/02/2021 Até07/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00227/2021 DE:  
24/05/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (80997/1) EDMUNDO BATISTA TORRES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 07/04/2011 Ate 06/04/2016  
A Partir de: 28/12/2021 Ate 25/06/22

Processo N.:

Nome: (80997/1) EDMUNDO BATISTA TORRES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 07/04/2006 Ate 06/04/2011  
A Partir de: 01/07/2021 Ate 27/12/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SFFA7

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SAAF/SEFAZ

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeada pela Portaria n. 046/2020/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/04/2020, vem a Público informar que o recurso interposto pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** (CNPJ n. 07.192.414/0001-19), contra a habilitação da empresa **MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n. 11.754.765/0001-33) no lote único desta licitação, não foi acolhido, conforme decisões disponíveis no Portal de Aquisições, no mesmo link do edital. Por conseguinte, **torna público o Resultado da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SAAF/SEFAZ, Processo n. 302647/2020**, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe), nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso".

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.029.603,88 (três milhões e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) para 12 meses**  
**EMPRESA VENCEDORA: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n. 11.754.765/0001-33)  
**SITUAÇÃO DO LOTE: AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.

**PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO**  
Pregoeira Oficial  
(Original assinado)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SAAF/SEFAZ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual n. 840/2017, **ADJUDICA** o objeto licitado no lote único e **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SAAF/SEFAZ, Processo n. 302647/2020**, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe), nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso".

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

*\*Republica-se por ter saído com o valor errado no DOE-MT de 21/05/2021*

### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO STCRIP.MT E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUTI/SALOC/ SINFRA.**

**Autos:** 41802/2021

**Interessado:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Assunto:** Ratificação da Dispensa de licitação emergencial do sistema de

transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Data: 21/05/2021.

### DECISÃO DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Compulsando os autos verifico o cumprimento das formalidades mínimas da especificidade do procedimento emergencial que dispensa formalidades maiores. Vendo que o procedimento se desenvolveu dentro da regularidade adequada, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** no que é pertinente aos MIT 2 - LOTE I, MIT 3 - LOTE I, MIT 5 - LOTE II e MIT 6 - LOTE I do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP e já **CONVOCO** as empresas vencedoras:

- 1) **PEVIDOR TURISMO EIRELI-ME** (MIT 2 - Lote I);
- 2) **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME** (MIT 3 - Lote I);
- 3) **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME** (MIT 4 - Lote I);
- 4) **J.B. VEÍCULOS COMÉRCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.** (MIT 5 - LOTE II) e
- 5) **LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** (MIT 6 - Lote I).

Que as empresas convocadas realizem o agendamento prévio junto à SUAC - Superintendência de Aquisições e Contratos, em virtude da Pandemia da COVID-19, para dar início ao procedimento de Contratação Emergencial, através dos telefones: (65) 3313-0805/3613-0510.

Por fim, informo que os MIT's 07-Lote I, 08- Lote I e 08-Lote II estão dependendo de análise de recurso pela Procuradoria Geral do Estado.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/SESP-MT**

**PROCESSO: 172488/2020 E SIAG Nº 0172488**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de vigilância eletrônica monitorada (câmeras de segurança, rack, gravador digital, switch e outros) visando a proteção nas dependências da Cadeia Pública de Jovens e Adultos "A" e "B" em Várzea Grande.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 25/05/2021 a 06/06/2021, período integral, e no dia 07/06/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/06/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

### AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/SESP-MT**

**PROCESSO: 70445/2021 E SIAG Nº 0070445**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de Equipamentos Topográficos, para atender as demandas do COINFRA da PMMT.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 25/05/2021 a 06/06/2021, período integral, e no dia 07/06/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/06/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/SESP Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.043/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 71896/2021 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, inscrita no CNPJ Nº 09.070.101/0001-03, para Prestação de Serviços Continuados de Monitoramento Eletrônico de recuperandos(as) no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (tornozeleira) com tecnologia homologada pela ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades dos Sistema Penitenciário, no valor global de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

SEEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/SEEDUC/MT**

**PROCESSO Nº 4184/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEEDUC/MT, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/SEEDUC**, cujo objeto trata-se de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA A SER IMPLANTADA NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GUILMARÊS BALBINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURAL, ELÉTRICA, SPDA, DRENAGEM DO TERRENO E COMBATE A INCÊNDIO**, marcada para ocorrer no dia 24 de maio de 2021, às 09h00min. Fica suspensa em virtude da necessidade

de adequação da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos pertinentes à licitação. Após as adequações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos serão relançados, com uma nova data para abertura do certame a ser definida posteriormente.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretária de Estado de Educação - SEDUC/MT  
 (Original assinado)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2021

**Origem:** Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 179541/2021/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.107/SGAC/PGE/2020 do Processo Licitatório nº 94443/2020/SEDUC**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** CAPRIATA SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA

**Objeto:** Serviços de Alimentação, para atender a demanda de eventos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Valor:** R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **14/05/2021** e término em **13/05/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 840/2017.

**Gestor do Contrato:** Suze Anete da Silva Monteiro - CPF: 509.517.611-87-Mat. 293122

**Fiscal de Contrato:** Sr. Breno Dias Nunes de Almeida - CPF: 005.153.251-47-Mat. 219666

**Suplente de Fiscal:** Sr. Adriano Bismark da Silva Lucas - CPF: 695.122.641-53-Mat.85950

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2021

**Origem:** Utilização à Ata de Registro de Preços nº. 018/2020/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 009/2020/SEPLAG, instruída no **Processo Administrativo nº. 103312/2021/SEDUC** e com respaldo no Parecer da Procuradoria Geral do Estado, (2019.02.8973 - 2648/CPPGE/2019), exarado no **Processo nº 428000/2019**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Valor:** R\$ 26.860,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **20/05/2021** e término em **19/05/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Gestor do Contrato:** Marcelo Zarpelão da Silva - CPF: 627.743.281-87 -Mat. 228180

**Fiscal de Contrato:** Betânia Ferreira Neto - CPF: 947.285.501-68 - Mat. 227453

**Suplente de Fiscal:** Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 832.532.471-15 -Mat. 95396

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2021

**Origem:** Nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SEPLAG - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021/SEPLAG**, instruída no **Processo Administrativo nº. 134030/2021/SEDUC** e com respaldo no Parecer da Procuradoria Geral do Estado **2648/CPPGE/2019**, exarado no **Processo nº 428000/2019**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de GLP - Gás de Cozinha, em atendimento a demanda desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Valor:** R\$ R\$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **20/05/2021** e término em **19/05/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Gestor do Contrato:** Marcelo Zarpelão da Silva - CPF: 627.743.281-87 - Mat. 228180

**Fiscal de Contrato:** Ney Roberto Lucas Amorim - CPF: 569.733.301-34 - Mat. 68217

**Suplente de Fiscal:** Michele Timóteo Maciel - CPF: 012.981.417-74 - Mat. 251432

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação

#### AVISO DE SUSPENSÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/SEDUC/MT

##### PROCESSO Nº 424304/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/SEDUC**, cujo objeto trata-se de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, A SER IMPLANTADA NA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIO SCHABATT SOUZA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, EM QUE SÃO CONTEMPLADOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURAL, ELÉTRICA, SPDA, DRENAGEM DO TERRENO E COMBATE A INCÊNDIO**, marcada para ocorrer no dia **25 de maio de 2021, às 09h00min**. Fica suspensa em virtude da necessidade de adequação da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos pertinentes à licitação. Após as adequações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos serão relançados, com uma nova data para abertura do certame a ser definida posteriormente.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretária de Estado de Educação - SEDUC/MT  
 Original assinado nos autos



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0001098/2021-71, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo-SP, para organizar e executar o processo seletivo público online, visando a seleção de até 526 estudantes para realização de estágio no Ministério Público do Estado de Mato Grosso. O valor da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2007.9900; Fonte - 100/300; Natureza de Despesa - 3390.3600/33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EDITAL DE ELEIÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO PARA MANDATO COMO CONSELHEIRO NO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e Presidente do Colégio de Procuradores, Francisco de Assis da Silva Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I; c/c art. 4º, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores, bem como as disposições contidas no Regimento Interno do Colégio de Procuradores, destacando-se, ainda, as medidas de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19), torna pública a realização de Eleição de Procuradores do Estado para cumprimento de mandato, na qualidade de Conselheiro Eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, de conformidade com as seguintes disposições:

### 1. DA ELEIÇÃO

**1.1** Ficam abertas as inscrições para candidatura ao exercício, como Conselheiro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - **biênio 2021/2023**, aos Procuradores do Estado estáveis.

**1.2** Serão eleitos, para o mandato de dois anos, em escolha por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, quatro titulares e quatro suplentes, dentre os Procuradores do Estado estáveis com maior votação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Poderão ser candidatos os Procuradores do Estado estáveis que formalizarem o pedido em requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral até o dia **28 de maio de 2021**.

**2.2** A relação dos requerimentos de inscrição será publicada no Diário Oficial, no dia **1º de junho de 2021**, para conhecimento dos interessados, correndo, dessa data, o prazo de **02 (dois) dias úteis para impugnação**, por qualquer Procurador do Estado.

**2.3** As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente identificadas, fundamentadas e acompanhadas das provas motivadoras da impugnação.

**2.4** Apresentada impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência e vista imediata da petição ao impugnado para, querendo, sobre ela se manifestar expressamente perante a Comissão, em até **02 (dois) dias úteis**.

**2.5** A relação final dos inscritos será publicada no Diário Oficial e na *intranet* <http://intranet.pge.mt.gov.br>, para conhecimento dos interessados, no dia **8 de junho de 2021**.

### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

**3.1** A Comissão Eleitoral instituída mediante Portaria, será composta de três membros a serem designados pelo Procurador Geral do Estado.

**3.2** À Comissão Eleitoral caberá julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à apuração dos votos, sendo que os votos *on-line* serão compilados apenas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme previsão no Regimento Interno.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1** A eleição será realizada nos dias **15 e 16 de junho de 2021**, no período compreendido entre às **09:00 às 17:00 horas**, presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Estado, Avenida República do Líbano, n. 2258, Jardim Monte Líbano, em Cuiabá-MT e alternativamente *on-line* através de meio ou sistema eletrônico que será previamente informado pela Comissão Eleitoral aos eleitores.

**4.2** Os Procuradores deverão exercer seu direito de voto presencial perante a Mesa Receptora a ser instalada no corredor do 10º andar da sede da PGE/MT, de frente à sala da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado; **ou** eletronicamente (*on-line*) através de meio ou sistema eletrônico que será previamente informado pela Comissão Eleitoral aos eleitores, não sendo permitido o voto por procuração ou delegação.

**4.3** Cada eleitor votará em até 04 (quatro) candidatos, nos termos do Regimento Interno.

**4.4** Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem prejuízo de suas atividades, no período compreendido entre os dias **31 de maio a 14 de junho**, podendo incluir reuniões, visitas a salas dos colegas e locais de trabalho, debates e demais meios legais à disposição. É proibida campanha eleitoral no dia da eleição.

**4.5** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à imediata apuração dos votos, nos moldes do Regimento Interno.

**4.6** Serão eleitos como titulares os quatro candidatos mais votados; os demais, na ordem decrescente de votos, serão tidos como suplentes.

**4.7** Os empates serão resolvidos conforme disposto no Regimento Interno do Colégio de Procuradores.

**4.8** O resultado final será homologado pelo Presidente do Colégio de Procuradores, que dará posse aos eleitos em sessão solene a realizar-se no dia **22 de junho de 2021, às 09:30h**.

**4.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 21 de maio de 2021.

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

## ATENÇÃO

Se você **sentir qualquer sintoma da Covid-19,**  
**procure imediatamente um médico.**

Tomar a **medicação certa,** logo no início da doença,  
já salvou milhares de vidas e **pode salvar a sua.**

MT  
UNIDO  
para  
superar



## DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 074/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JOSILENE NIZA DE SOUZA** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III), com atuação junto ao Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi, nos termos da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0611/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Nathalia Marcolino Moraes, matrícula 101003819, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003609/2021.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Laís Evangelista da Silva Ribeiro, matrícula 100904, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 20.05.2021 a 21.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003612/2021.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Laís Evangelista da Silva Ribeiro, matrícula 100904, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003613/2021.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Laís Evangelista da Silva Ribeiro, matrícula 100904, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003614/2021.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público Joaquim de Oliveira Junior, matrícula 100746, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003619/2021.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Milena Rondon Freire da Silva, matrícula 100565 usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.06.2021 a 09.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003620/2021.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0612/2021/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 5097/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Marcelo Pompeo Pimenta Negri, para atuar como Coordenador do Núcleo de Juína/MT.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0613/2021/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 0871/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.834, no dia 11 de setembro de 2020, que designou o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Thiago Queiroz de Brito, para atuar como Coordenador do Núcleo de Juína/MT.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 075/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **ELEXANDRA BETHÂNIA FRAJADO DE SOUZA**, do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar e declarar **FRACASSADO** o procedimento licitatório nº 12208/2020, como resultado do **Pregão Eletrônico nº 20/2021**, o qual tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **buffet (para cafés - manhã/tarde, coquetel e coffee break)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o resultado e relatório de licitação da Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

(original assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021/DP/MT**  
Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** JULEAN DECORACOES LTDA -ME.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 12199/2020.

**Valor Total:** R\$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa - Julean Decoracoes Ltda -Me. - Rep Legal da empresa - Angela Euzebio Fernandes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021/DP/MT**  
**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** NM CONFECOES LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 12199/2020.

**Valor Total:** R\$ 148.879,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa - Nm Confecoos Ltda - Rep Legal da empresa - Habib El Moallem.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 12199/2020, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, o qual tem por objeto a para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **persianas** para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	VENCEDORA	Valor estimado unitário	Valor estimado total	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado	ECONOMIA
1	Fornecimento e instalação de persiana vertical, com lâminas de tecido sintético, com aproximadamente 10 cm de largura, com forro blackout, trilho superior em alumínio natural e cordões para comandos em nylon, COM bando, diversas cores. A instalação ocorrerá nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande..	1000 m <sup>2</sup>	NM CONFECOES LTDA	R\$ 197,02	R\$ 197.020,00	R\$ 122,99	R\$ 122.990,00	R\$ 74.030,00
2	Fornecimento e instalação de persiana vertical, com lâminas de tecido sintético, com aproximadamente 10 cm de largura, com forro blackout, trilho superior em alumínio natural e cordões para comandos em nylon, SEM bando, diversas cores. A instalação ocorrerá nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.	100 m <sup>2</sup>	NM CONFECOES LTDA	R\$ 178,32	R\$ 17.832,00	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00	R\$ 4.833,00
3	Fornecimento de persiana vertical, com lâminas de tecido sintético, com aproximadamente 10 cm de largura, com forro blackout, trilho superior em alumínio natural e cordões para comandos em nylon, COM bando, diversas cores. O produto deverá ser entregue na cidade de Cuiabá.	100 m <sup>2</sup>	NM CONFECOES LTDA	R\$ 225,80	R\$ 22.580,00	R\$ 128,90	R\$ 12.890,00	R\$ 9.690,00
4	Fornecimento de persiana vertical, com lâminas de tecido sintético, com aproximadamente 10 cm de largura, com forro blackout, trilho superior em alumínio natural e cordões para comandos em nylon, SEM bando, diversas cores. O produto deverá ser entregue na cidade de Cuiabá.	50 m <sup>2</sup>	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 174,41	R\$ 8.720,50	R\$ 132,40	R\$ 6.620,00	R\$ 2.100,50

Cuiabá, 11 de maio de 2021.

(original assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**  
**Ordenador de Despesas**



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021. DATA: 11/05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CONTRATADA: GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA. CNPJ: 01.042.977/0001-34, FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. VALOR: R\$ 317.999,99. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 10/05/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia vem a público informar a solicitação de renovação da Licença de Operação do Loteamento Urbano Vista do Araguaia sob o protocolo na SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, número 14735/2016.

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, na data de 20/04/2021 às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, (SUDAM). CONVENIO Nº 890487/2019. MARCA - KOMATSU - PC210LC-10M0 MASSA (NOVA ZERO HORA) SISTEMA DE MONITORAMENTO KOMTRAX. EMPRESA VENCEDORA- VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA. Valor global do fornecedor R\$ 649.00,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos reais).

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO - VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA. CONTRATO Nº - 043/2021. OBJETO - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, (SUDAM). CONVENIO Nº 890487/2019. MARCA - KOMATSU - PC210LC-10M0 MASSA (NOVA ZERO HORA) SISTEMA DE MONITORAMENTO KOMTRAX. PRAZO VIGENCIA - 10/05/2021 ATÉ 31/12/2021. VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 649.00,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos reais).

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS-ME. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIROS SÃO MATEUS, VILA RICA, ROTATÓRIA DA MT 343 E RUA CAROLINE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2021 ATÉ 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 12.674/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x2, novo, 0km, ano e modelo 2021 ou superior, com capacidade mínima de 12M³, conforme Convênio nº. 882123/2018/MAPA/CAIXA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste

município de Aripuanã/MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 24/05/2021 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 04/06/2021 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 04/06/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 04/06/2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br). Aripuanã-MT, 21 de maio de 2021.

Tamara Piran da Silva. Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 12.674/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: gêneros alimentícios em geral, copa e cozinha, acondicionamentos, produtos de limpeza e higienização, produto químico, elétrico, materiais e produtos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 09/06/2021, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de maio de 2021.

Tamara Piran da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação, ficou FRACASSADA.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de maio de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de rouparia para atender as Unidades de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 2.952,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais), ÉLO TEXTIL LTDA EPP, com valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição materiais para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, teve como vencedora a empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com valor total de R\$ 8.538,00 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, teve como vencedora a empresa GL COMÉRCIO DE GASES LTDA ME, com valor total de R\$ 96.870,00 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2021**

Recebimento das propostas: a partir do dia 24 de maio de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 07 de junho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 07 de junho de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 059/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL 059/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLUNAS EM ACO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, que teve como vencedoras as empresas: STAR PRIME LTDA, CNPJ nº 31.395.164/0001-99, vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 46.497,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 17.592.525/0001-66, vencedora dos lotes 03 com o valor de R\$ 60.499,68 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), lote 04 com o valor de R\$ 68.899,45 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) e lote 06 com o valor de R\$ 46.397,40 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), a empresa I.D.C.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.668.029/0001-68, vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 57.589,92 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ 30.149.559/0001-49, vencedora dos lotes 01 com o valor de R\$ 82.398,75 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), lote 02 com o valor de R\$ 27.466,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 07 com o valor de R\$ 144.975,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), lote 08 com o valor de R\$ 48.325,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), lote 09 com o valor de R\$ 97.325,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais) e lote 10 com o valor de R\$ 32.465,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Campo Verde, 21 de maio de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, Contratação para futuras e eventuais aquisições de pneus, camarás de ar e protetores para atender a frota de veículos e máquinas do município de Cocalinho/MT. **E sagrou-se vencedores as empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ 01.976.860/0048.91 e a empresa REAL PEÇAS E ACESSÓRIO AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ 27.682.742/0001-09.** Cocalinho-MT 20 de MAIO de 2021. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 030/2021; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual locação de tenda tipo pirâmide com quatro águas (10x10m) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID19; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 28/05/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 21 de maio de 2021

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia e higienização, com comodato de enxoval hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT, nas ações de enfrentamento da situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19**, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame licitatório, tendo em vista a ausência de participantes.

Colider/MT, 21 de maio de 2021.

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através do Prefeito municipal e diante do exposto e observando as formalidades e para efeito de homologação de licitação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 001/2021**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para execução da obra de revitalização e reforma de praça no município de Colider/MT**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a empresa: **GENEZIO FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.664.830/0001-37, com valor total de R\$ 825.075,88 (oitocentos e vinte e cinco mil setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Colider/MT, 30 de abril de 2021.

**HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2021**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2021, às 15:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na rua 13 de maio s/n, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2021 - SRP do tipo Menor Preço Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do Portal da Transparência, no e-mail: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 RAMAL 30. **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL SENDO, LAMA ASFALTICA GROSSA COM EMULSAO RL-1C EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME CONVENIO Nº 0512/2020/ SINFRA. Confresa-MT, 21 de maio de 2021.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal  
PORTARIA Nº 126/2021



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS INDIGENA URUBU BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

HOMOLOGADO

Para a empresa:

RF CONSTRUTORA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 40.574.27/0001-42

END: AV. GETULIO VARGAS Nº 143

FONE: (66) 98423-0337 / 98408-9326

CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000

EMAIL: rfconstrutoracontabilidadeldt@gmail.com

REPRESENTANTE: Fábio Emídio da Costa

Vencedora do único item 01 do certame, no valor global de R\$ 146.189,22 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). Confresa-MT, 21 de MAIO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação.

Portaria nº008/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 063/2021**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a partir do dia **24/05/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) até o dia 07/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O início da disputa ocorrerá no dia **07/06/2021 às 09:15 horas (horário de Brasília)**, pelo endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>.

Cotriguaçu-MT, 21 de maio de 2021.

**Olirio Oliveira dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, torna público, que está disponível no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br), a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 021/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da farmácia e unidade básica de saúde deste município. DETERMINO a futura contratação da empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 35.042.079/0001-06, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 278.095,40 (duzentos e setenta e oito mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), os demais itens foram desertos ou fracassados. Curvelândia/MT, 21 de maio de 2021.

**JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, a licitação realizada no dia 20/05/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo suv, zero quilometro, ano/modelo 2021/22, primeiro uso, bicompostível; transmissão automática, capacidade de no mínimo 05 passageiros, para atender a demanda do gabinete do prefeito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, foi DECLARADA **FRACASSADA**. Dom Aquino-MT, 20 de maio de 2021.

**WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 006/2021**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Pregoeira Oficial designado pelo Decreto Municipal nº. **10127, de 07 de abril de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que a apresentação das propostas até às 09h15min. (horário de Brasília) do dia 07/06/2021 com local no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL w- [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado" com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE e 04 (QUATRO) VEÍCULOS, TIPO SUV FLEX**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com as especificações, quantidades estimadas no Termo Referencial do Edital. O edital será disponibilizado no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com) e Bolsa de Licitações do Brasil - BLL w- [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) **Acesso Identificado**". Gaúcha do Norte-MT, 20 de maio de 2021. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Toners e Cilindros de Impressoras para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ 33.256.924/0001-02	11,18,19,20,21,35,36,37,38	R\$ 90.380,00
MARCOS S BIUDES EIRELI inscrita no CNPJ 08.257.279/0001-03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,39,40,41,42,43,44	R\$ 102.050,85

Itaúba/MT, em 21 de Maio de 2021.

**ELEMAR HACK**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.792.580/0001-90, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits/reagentes e insumos de laboratório para serem utilizados nos equipamentos Aparelho Analisador SDH20 da Marca Labtest, Aparelho de Hematologia da Marca Erba Mannheim e Aparelho



para análise quantitativa e qualitativa da Marca Eco Diagnostica Ltda, pertencentes ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 276.519,50 (Duzentos e Setenta e Seis mil Quinhentos e Dezenove reais e Cinquenta centavos). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser a única empresa credenciada e autorizada a distribuir os produtos e reagentes das marcas LABTEST, ERBA MANNHEIM e ECO DIAGNOSTICA no Estado de Mato Grosso, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Itaúba/MT, 21 de Maio de 2021

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Publique-se

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 001/2021  
Pregão Presencial nº 63/2020  
Processo Licitatório do Poder Executivo Municipal de Canarana/MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata De Registro de Preços nº 001/2021, Pregão Presencial nº 63/2020, Processo Licitatório do Poder Executivo Municipal de Canarana/MT, contratando a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, para a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, no valor total de R\$ 1.706.000,00 (um milhão setecentos e seis mil reais), nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itiquira/MT, 21 de maio de 2021.

**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 18.960,00, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 152.458,00, **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.688.692/0001-61 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 73.271,10, **VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 45.682,96, **VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDAEPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.960.961/0001-95 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 30.865,00, **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 26.470,10, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 24.477,54, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 20.656,00, **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.744.332/0001-30 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 12.262,00, **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 7.200,00, **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 5.123,20, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 19.534,70 e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.731,00.

Itiquira/MT, em 21 de maio de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.682/0001-31, com o valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) e **ACLECIONE MARTINS DE CARVALHO 84922117172**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.626.496/0001-62, com o valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Itiquira/MT, em 21 de maio de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira/MT, em 21 de maio de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 026/2021  
Pregão Eletrônico nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 21 de maio de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**  
Pregoeiro Designado

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, do tipo menor preço unitário, obteve o seguinte resultado: **JSP CONSTRUTORA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.313.986/0001-80, com o valor global de R\$ 295.882,38 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Itiquira/MT, 21 de maio de 2021.

**LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2021, Por Registro de Preço. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender a Secretaria de Saúde do Município De Jangada/MT**, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 022/2020, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e Outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Recebimento das Propostas: das 13h00m do dia 21/05/2021 as 08h00 do dia 03/06/2021. Abertura das Propostas: das 08h01 do dia 03/06/2021 as 09h:00m do dia 03/06/2021. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 03/06/2021. (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacaojangada@hotmail.com](mailto:licitacaojangada@hotmail.com), [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo SITE: <http://www.jangadamt.com.br>

Jangada - MT, 21 de Maio de 2021. Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quêzia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 16/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT. Início de Recebimento da Proposta: 27/05/2021 a partir das 08:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 09/06/2021 ate as 08:00hs. Início da Disputa: As 09:00hs do dia 09/06/2021. Local: <http://comprasbr.com.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07 às 11hs, pelo telefone: 65 - 3376 - 4218 ou via email: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal <http://comprasbr.com.br> ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Nobres, 21 de Maio de 2021.

Quêzia da Rosa Ferreira. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI. CNPJ: 10.297.478/0001-15 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos de Exames de Diagnóstico por imagem, na Especialidade de Ultrassonografia, instalada no Município de Nova Brasilândia/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da central de regulação, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e o PPI Estadual - Programação pactuada integrada, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2021. VALOR R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais). ASSINATURA: 14 de maio de 2021. VIGENCIA: 14 de maio de 2021 a 14 de setembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal:

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pela portaria 162/2021 de 04 de maio de 2021 torna publico o resultado da Dispensa de Licitação Nº038/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** a empresa **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI com CNPJ 35.656.327/0001-09** apresentou a menor proposta no Valor total de **10.189,20 (Dez mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)**,

com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14,133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público eno site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Nova Maringá - MT, 21 de maio de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pela portaria 162/2021 de 04 de maio de 2021 torna publico o resultado da Dispensa de Licitação Nº038/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** a empresa **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI com CNPJ 35.656.327/0001-09** apresentou a menor proposta no Valor total de **10.189,20 (Dez mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14,133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público eno site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Nova Maringá - MT, 21 de maio de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pela portaria 162/2021 de 04 de maio de 2021 torna publico o resultado da Dispensa de Licitação Nº039/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS À COMBUSTÃO E ELÉTRICOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **LUBRIMAQ COMERCIO DE E REPRESENTAÇÕES LTDA com CNPJ 27.256.151/0001-61** apresentou a menor proposta no Valor total de **31.492,50 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Nova Maringá - MT, 21 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 07/06/2021, às 10:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos utilitários, leves, pesados e máquinas, e serviços de manutenção em motocicletas da frota municipal de Nova Ubitatá - MT- Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 21 de maio de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****EXTRATO DO CONTRATO 032/2021**

**Espécie:** Aquisição; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Domani Prime Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de veículo automotor utilitário tipo SUV, zero km; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Modalidade:** Pregão Eletrônico 013/2021; **Ata de Registro de preços:** 043/2021; **Valor Global:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **Data assinatura:** 18/05/2021; **Prazo entrega:** 90 (noventa) dias; **Vigência:** 18/05/2021 a 18/05/2022; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Armando Martins de Oliveira, sócio proprietário da empresa; **Fiscal de Contrato:** Melissa Raimundi Rodrigues; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.



**EXTRATO DO CONTRATO 033/2021**

**Espécie:** Aquisição; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Roda Brasil - Representações Comercio e Serviços Ltda. - EPP; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de 02 veículos automotores utilitário tipo pick-up, zero km; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Modalidade:** Pregão Eletrônico 013/2021; **Ata de Registro de preços:** 044/2021; **Valor Global:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); **Data assinatura:** 18/05/2021; **Prazo entrega:** 90 (noventa) dias; **Vigência:** 18/05/2021 à 18/05/2022; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Claudio Teixeira Pinto Junior - sócio proprietário da empresa; **Fiscais de Contrato:** Melissa Raimundi Rodrigues e Ana Cristina de Lima; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº.30/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - Clínico Geral. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/06/2021 ÀS 09:00h 00h** - **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2021 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br); Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 06 - CHAMADA PUBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.78/2021.**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que REVOGARÁ a licitação de **CRE-DENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos hospitalar e medico para trabalhar PSF na zona Rural Nova Floresta. Justificativa: Mudança da modalidade de contratação. Maiores informações** na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021.****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP  
1204/2020-**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 1204/2020, originada Pregão Presencial nº 24/2020 realizada pelo Município de Nova Olímpia, referente a Aquisição de VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, TIPO B PICK - UP, referida ata Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25 valor total R\$ 245.000,000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO 0071/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado da Tomada de Preço nº 06/2021 Objeto: TOMADA DE PREÇO 06/2021 Contratação de empresa para construção da estrutura Pré - MOLDADA CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NA AVENIDA JK NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE **Vencedora: EMPRESA VENCEDO: ÂNGULO ENGENHARIAS E ESTRUTURAS** inscrito no CNPJ: 138.160.801/0001-97 valor de R\$47.583,44 Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos, **Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.**

Valdisson dos Santos Barbosa  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2021  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS VALOR ESTIMADO: R\$ 1.462.428,35 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IPÊS, BAIRRO JARDIM VENEZA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 14/06/2021 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/ MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 02/2021 - 3º ATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 02/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 04/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba, Programa 2029 (Proposta 192/2019), Conforme Convênio n. 882639/2019 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro - Oeste - SUDECO e o Município de Rondolândia". O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 08/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Início da disputa: 08/06/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através do endereço de e-mail [pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

**Rondolândia - MT, 21 de Maio de 2021**

**Keila Taiane  
Pregoeira Oficial**

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****ACHA-SE ABERTA A LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 129,85 M². RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 884.120/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA CIVIL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME



PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS". Recebimento dos envelopes: 09h00min (horário de Brasília), dia 08/06/2021, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site [saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](mailto:saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) ou ainda pelo email: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com); Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35. São Félix do Araguaia - MT em 21 de MAIO de 2021.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

**OBJETO:** SRP. Para Futura Aquisição de Materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE. **DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 08-06-2021 as 09:00hs./MT. O Edital completo pode ser retirado na Prefeitura setor de Licitações. Das 13:00 às 18:00hs./MT [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br). Informações Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 21 de maio de 2021.

**MARCIANA DA SILVA CHERUBIM**  
Pregoeira.

### EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Obras e Serviços Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI Prazo: 256 (duzentos e cinquenta e seis) Data Aditivo: 13/04/2021. Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021 SRP 36/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2021 SRP 36/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45, ITEM: 034, COMERCIAL SPONCHIADOLTA, CNPJ: 13.338.681/0001-44, ITENS: 014, 072, EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 14.984.352/0001-33, ITENS: 02, 09, 010, 039, 077, 079, 082, HEALTH CARE DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNPJ: 18.252.904/0001-70, ITEM: 043, JANETE TERESINHA CEMBRANI, CNPJ: 41.209.233/0001-86, ITENS: 013, 017, 042, 053, 064, 075, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.309.536/0001-72, ITEM: 015, LICIERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, ITENS: 058, 068, LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40, ITEM: 074, LUCIMAR ROSA MORANTE, CNPJ: 07.693.981/0001-49, ITEM: 025, M.S.O.PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09, ITENS: 04, 05, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, ITENS: 037, 071, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, ITENS: 03, 021, 023, 044, 045, 049, 076, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, ITENS: 062, 063, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 24.402.903/0001-67, ITENS: 01, 06, 08, 011, 012, 019, 020, 024, 035, 036, 046, 055, 060, 061, 065, 073, 083, REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ: 12.533.412/0001-76, ITEM: 07, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, CNPJ: 13.851.726/0001-80, ITENS: 018, 022, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 038, 047, 048, 054, 056, 057, 066, 067, 069, 084.**

Sinop MT, 21 de maio de 2021.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 867725

APregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 056/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Ação Social, Saúde, Educação, Obras, Cultura Desporto e Lazer deste Município, onde foram declaradas vencedoras as empresas: CASA DO PINTORR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (13.519.978/0001-06) R\$ 245.476,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI EPP (29.843.035/0001-74) R\$ 31.083,40; CELIO O. SOUZA EIRELI ME (33.158.960/0001-33) R\$ 42.680,00 Vila Rica - MT, 21 de Maio de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Ação Social, Saúde, Educação, Obras, Cultura Desporto e Lazer deste Município. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 21 de Maio de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. CASA DO PINTORR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (13.519.978/0001-06) - R\$ 245.476,00 - Contratada SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI EPP (29.843.035/0001-74) - R\$ 31.083,40 - Contratada CELIO O. SOUZA EIRELI ME (33.158.960/0001-33) - R\$ 42.680,00 - Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 116/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE SUPRESSÃO - LOTE UNICO - LINK DE INTERNET

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	%	DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
02	Link Dedicado 10 Mbps Fibra Ótica. Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde I. Endereço: Avenida C nº 240 Bairro Vila Nova	R \$ 250,00	56,76%	R\$ 108,10	
03	Link Dedicado 10 Mbps Fibra Ótica/ local de instalação Unidade basica de saude II. Endereço: Av. Perimetral norte S/N Bela vista.	R \$ 250,00	56,76%	R\$ 108,10	
04	Link Dedicado 10 Mbps Fibra Ótica: Local de instalação: Unidade Básica de Saúde III . Local de instalação Rua visconde barbacena S/N Bairro Inconfidentes.	R\$ 250,00	56,76%	R\$ 108,10	
05	Link Dedicado 10 Mbps Fibra Ótica local de instalação Unidade Basica de Saude IV. Localizada na Av. Jonas Pinheiro nº 243 Setor oeste	R\$ 250,00	56,76%	R\$ 108,10	
06	Link Dedicado 10 Mbps Fibra Ótica local de instalação Unidade Basica de Saude V. Endereço: Rua Verissimo Martins dos Anjos, S/N, Setor Sul	R\$ 250,00	56,76%	R\$ 108,10	

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 19 de Maio de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

SKYNET TELECOM EIRELI - ME (12.658.627/0001-13) - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 051/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tintas, toners e suprimentos para impressoras para atender as Secretarias Municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas: JORDEVAN PEDRO GONÇALVES 98364413104 - ME (37.700.359/0001-81) R\$ 218.994,16 MARCOS S BIUDES EIRELI ME (08.257.279/0001-03) R\$ 91.811,53 Lote 59(Toner - para impressora, marca hp, modelo laserje 1010/ 1012/ 1015/ 1018/ 1020 plus/ 1022/ 3015/ 3020/ 3050/ 3052/ 3055/ m1005mpf/ m1005mpf/ m1319mpf/ m-1319mpf, ref: do toner q2612ab (12a), preto, rendimento medio 2.000 paginas, original). Lote 60 (Toner - para impressora, marca samsung, modelo multifuncional pro xpress si m3375fd, ref. Mult- dl204l, preto, rendimento medio de 5.000 paginas, original). Lote 61 (Toner - para impressora,marca lexmark,modelo mx310dn, , mx410de, mx511de, mx611dhe, 611dhe, ref. Do toner 60fbh00 (604h), preto, rendimento médio 10.000 páginas, genuínos). As empresas não ofertaram a marca exigida no edital, porém os itens foram Fracassados. Vila Rica - MT, 21 de Maio de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tintas, toners e suprimentos para impressoras para atender as Secretarias

Municipais. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 21 de Maio de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. JORDEVAN PEDRO GONÇALVES 98364413104 - ME (37.700.359/0001-81) - R\$ 218.994,16 - Contratada MARCOS S BIUDES EIRELI ME (08.257.279/0001-03)- R\$ 91.811,53 - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2021**  
**PROCESSO 087/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24, inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratação de empresas para aquisições de placas e tintas para sinalização e pintura das faixas elevadas que estão nas áreas urbanas, conforme especificações abaixo. As empresas a serem contratadas são: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI (30.149.559/0001-19) no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais) e CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI (13.519.978/0001-06) no valor de R\$ 7.879,96 (Sete mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L. e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica, 18 de Maio de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA C.P.F.: 328.086.071-72 R.G.: 1614784 SSP/GO

## TERCEIROS

**SIGEFRIDO DAVI MILANESI, CPF Nº 035.246.200-00** e Inscrição 13.396.927-4, estabelecido na Estrada Paranatinga Boca da Mata - Zona Rural Gaúcha do Norte - MT. Declara para os devidos fins de direito que extraviou as 5 vias das seguintes notas do bloco de produtor rural: 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900 Série M, Modelo 1, da AIDF 749844. A mesmas estavam sem preenchimento.

**RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO** CNPJ 05.062.988/0001-37, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº12 OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para um poço tubular, com finalidade de uso no empreendimento. O poço está inserido nas coordenadas geográfica - 15°43'56.3"S/56°12'03.9"W, Bairro Gleba Formigueiro, Estrada do Pirizal - KM 15, Várzea Grande-MT.

**LEONARDO POSSAN LETTRARI, CPF - 037.548.249-02**, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração de Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 200,00 hectares, na Estancia Rancho Fundo, com captação no Ribeirão Sapé, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 15° 34' 47,43" S e Long. 54° 06' 44,44" O.

**CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0300-64**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Campo Novo do Parecis - MT, Distrito Industrial, Avenida Olacyr Francisco de Moraes, número 487 NW, Poço: Latitude 13° 39' 55.16" e Longitude 57° 53' 35.61".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE CONTRA O CRIME**

A Presidente da Comissão Provisória da Associação Sociedade Contra o Crime, a Sra. Edleusa Afonso de Mesquita Filgueiras, faz saber por meio deste edital, a quem possa interessar, que no próximo dia 26 de maio de 2021 (quarta-feira), às 18:30 hs, na Rua José Lacerda Cintra, nº 144, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, será realizada Assembleia Geral Ordinária de Fundação da Associação Sociedade Contra o Crime, ocasião em que será discutido e votado o estatuto social da entidade, eleitos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como definir a sede provisória. Fica todos os cidadãos mato-grossenses CONVOCADOS, nos termos do artigo 53, "caput" da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a comparecerem no local acima designado, a fim de participar da referida Assembleia.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

Edleusa Afonso de Mesquita  
 Presidente da Comissão Provisória

**DROGARIA MAIS VIDA EIRELI, CNPJ: 33.184.266/0003-52**, situada na AV BLUMENAU, Nº 2000 - SALA 3, no Bairro JARDIM ALVORADA, no município de Sorriso/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA Sorriso/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

**Alexandre de Cico Annicchino (Fazenda Água Preta)**, CPF: 213.235.288-73, torna público que requereu a SEMA-MT, o Pedido de Outorga de Captação superficial, para Atividade Irrigação, em Cocalinho MT.

**Claudenor Zopone Junior (Fazenda Campo Claro)** CPF: 067.826.958-04, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de LP, LI e LO, para a atividade de confinamento bovino, 6.000 animais, em Ribeirão Cascalheira-MT.

**DROGARIA VIVER BEM LTDA, CNPJ 04.553.121/0001-11**, situada na AV DAS PALMEIRAS, Nº 1987, no Bairro SETOR COMERCIAL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

**BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS WW LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº **21.960.849/0001-87**, localizada na Rua Tom Jobin, nº 645, Industrial Nova Prata, no município de Sorriso / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS - Renovação da LO)**, para a atividade de beneficiamento de madeira. Não EIA/RIMA.

**BIOTTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº **41.901.956/0001-41**, no município de Itaúba / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) COM APROVEITAMENTO DE LO E RENOVAÇÃO DE LO**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.



**JUREMA DUARTE BUENO EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº **34.515.009/0001-57**, localizada na Estrada Vicinal, s/nº, Chácara 53, Zona Rural, no município de Nova Ubiratã / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)**, para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não EIA/RIMA.

**FP MADEIRAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **41.923.598/0001-78**, localizada na Rua Carlos Chagas, s/nº, Lotes 13 e 14 da Quadra 08, Setor Industrial, no município de Cláudia / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)**, para a atividade de beneficiamento de madeira (serraria sem desdobro de madeira). Não EIA/RIMA.

**TORNEADORA PANTANAL - JONNY O THOME ME** inscrita sob CNPJ nº **08.772.032/0001-17**, na Rua Norberto Schwantes, Nº 673 D, Qd 04, Lt 05, setor Industrial I, em Querência - MT, torna público que requer a Alteração da razão social e a remissão da Licença de Operação na nova razão social que girará sob nome empresarial **TORNEADORA E FRESADORA PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ número **08.772.032/0001-17**, e a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, serviço de usinagem, torno e solda, não determinado elaboração EIA/RIV.

**MOISES PATRÍCIO**, CPF 793.032.181-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUERU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DE **LICENÇA POR ADESO E COMPROMISSO - LAC** PARA RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA NOVA ERA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Carlos Antônio Nogueira Júnior, CPF: 621.011.291-91, torna público que requer junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Nova Ubiratã - MT, Rodovia MT 242, Km 79, Zona Rural, Armazém CNJ Agro. Coordenadas geográficas do poço Latitude 13º 02' 06.00" e Longitude 55º 17' 23.00".

#### Edital de Convocação

Convocamos a todos Associados e Representantes das seguinte Associação **ASPROTERRA**, para uma Assembleia Geral Extraordinária, na Escola 30 de Julho no PA Juquara Município de Rosário Oeste, realizar se no dia 27/06/2021 (Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Vinte e Um) as 09:00 horas, em primeira convocação, havendo segunda chamada as 09:30 horas em segunda convocação, com qualquer números de pessoas presente, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Eleição da Presidência e Individualização dos débitos bancários**.

Rosário Oeste, 17 de Maio de 2021.

Paulo Barbosa Salvador  
Presidente ASPROTERRA

**ELAINE DOMINGOS CAVALEIRO**, CPF nº 016.519.991-12, representando a CLÍNICA ODONTOLÓGICA CAVALEIRO LTDA, CNPJ nº 37.770.486/0002-38, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento **CLÍNICA ODONTOLÓGICA CAVALEIRO LTDA**, localizada na R. Ary Paes Barreto (LOT Gov. J. Fragelli), 2043, Cristo Rei - Várzea Grande - MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Os Cooperados da **COOPEVEG - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA E EXTRATIVISTAS DA BAIXADA CUIABANA**, convoca os Senhores (as) Cooperados (as), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de junho de 2021 na Rua G-1, s/n, casa 08, quadra 03 Jardim Paula II, Várzea Grande -MT, às **9:30 horas em primeira convocação** e as **10:00 horas em segunda convocação**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição e Posse para o Conselho Administrativo;
4. Eleição e Posse para o Conselho Fiscal;

Várzea Grande, 21 de maio de 2021.

Laudencio Bispo Evangelista da Silva  
Cooperado

**MARIA FLAVIA VETORASSO MENDES DE SOUZA**, CPF nº 369.168.778-47, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, outorga de direito de uso de água subterrânea, na Fazenda Valéria, localizada na Rodovia MT 160, km 30, s/nº, zona rural, município de Alto Paraguai/MT.

**AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 11.378.077/0001-16, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 0180/2018 da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícola. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 006/ 2021

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 361/2021), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público realização LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com data de abertura para 01/06/2021 às 15h00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA para Contratação de Pessoa Jurídica **Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção/conservação de jardins e paisagismo, na sede do Sebrae/MT e Centro Sebrae de Sustentabilidade e no Centro de Eventos Pantanal**, conforme quantidades e especificações constantes neste Instrumento e seus anexos LICITANET - <https://licitanet.com.br/> e Canal do Fornecedor do Sebrae-[www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 21 de maio de 2021. Zaira de Melo Pereira - Pregoeira.

**TECELAGEM MATO GROSSO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 03.062.421/0001-35 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Renovação de Licença de Operação - LO para Fabrica de tecelagem de fios de algodão, localizada Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 140 - Castelândia. Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PRIMABIER COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 36.327.304/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Fabricação de cervejas e chopes, localizado Avenida Amazonas nº 76 - Primavera II no Município Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DIGITAL GERAL E EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES CELESTISTAS NAS COOPERATIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTRACOOOP**, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.139.333/0001-39, código sindical - 913.000.812.26983-0, sito a Rua das Rosas, nº 08, Jardim Cuiabá, CEP 78.043.128, em Cuiabá - MT, por intermédio do seu Presidente, Sr. Fabio Viana Pereira, e seu Secretário Geral, Ricardo Marana, conforme publicação de deferimento de seu registro sindical nos termos dos artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 ambos do seu Estatuto da Entidade, sindicalizados ou não, para comparecerem virtualmente à assembleia Geral Extraordinária que será realizada no endereço eletrônico, [www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html](http://www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html), após a inscrição o link para a participação estará disponível: **CONVOCAÇÃO** Dia **29/05/2021** às **19h** em primeira convocação aos trabalhadores nas Cooperativas do ramo crédito: CENTRAL SICREDI CENTRO NORTE - Cooperativa Central de crédito, poupança e investimento do Centro Norte do Brasil; Central das cooperativas de credito dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Município de Cacoal/RO - SICOOB CENTRAL RONDON; Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste - PRIMACREDI; Unicred Mato Grosso - Cooperativa de Credito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso e as demais Cooperativas de crédito lotadas no Estado de Mato Grosso; **05/06/2021** às **19h** em primeira convocação os trabalhadores da Coopnoroeste - Cooperativa Agropecuária do Norte do Mato Grosso Ltda; Comajul - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira; Copermutum - Cooperativa Agropecuária mista de Nova Mutum; Campileite - Cooperativa dos produtores de Leite de Campinápolis; Coabra - Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil; CAAP - Cooperativa Aliança dos Produtores do Parecis; CAMPILEITE - Cooperativa dos Produtores de Leite de Campinápolis; COABRA-Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil; COACEN - Cooperativa Agropecuária e Industrial Ceileiro do Norte; COAIT-Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA; COAMBE -



Cooperativa Agropecuária Mista Boa Esperança LTDA; COANORTE - Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso; COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA; COMDEAGRO - Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio; COMOV - Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde; COMPASC - Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores do Setor Cana; COOAD - Cooperativa Agroindustrial Deciolândia; COOALVE - Cooperativa Agrícola Lucas Rio Verde LTDA; COOAMAT - Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso; COOAMI - Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores de Sorriso; COOAPRIMA - Cooperativa Agropecuária Primaveraense; COOAVIL - Cooperativa Agropecuária Terra Viva; COOAZUL - Cooperativa Agroindustrial Vale do Azul; COOMASA - Cooperativa Mista do Agronegócio de Sapezal; COOMISA - Cooperativa Mista Sapezalense; COOMPROVI - Cooperativa Mista dos Produtores de Vila Bela da Santíssima Trindade; COOPAL-Cooperativa Agrícola dos Produtores de Algodão de Lucas Rio Verde; COOPAVAM-Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer; COOPEAMAT-Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Mato Grosso; COOPEPRA-Cooperativa Mista Agropecuária de Assentados do Projeto Eldorado I; COOPER NOVA MARIANGA-Cooperativa Agropecuária de Nova Maringá; COOPERB-Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branco LTDA; COOPERBEM-Cooperativa de Beneficiamento de Algodão do Mato Grosso; COOPERBIO VERDE-Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Luverdense; COOPERBOA-Cooperativa dos Produtores Rurais de Agua Boa; COOPERCEL-Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Celeste; COOPER COTTON-Cooperativa de Cotonicultores de Mato Grosso; COOPERFELIZ-Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Feliz Natal; COOPERFIBRA-Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde; COOPERFISH-Cooperativa Mista de Piscicultura e Agropecuários do Cerrado; COOPERFLORA BRASIL-Cooperativa de Reflorestamento e Bioenergia; COOPERGUARANTA-Cooperativa Mista Agropecuária de Guarantã do Norte LTDA; COOPERITA-Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhanga; COOPERNOVA-Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova LTDA; COOPERLUMA-Cooperativa de Beneficiamento de Algodão; COOPERPRATA-Cooperativa Mista Agua da Prata; COOPER SERRA-Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra; COOPERSIM-Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Vale do Teles Pires; COOPERTA-Cooperativa Agropecuária de Nova Ubiratã; COOPERVERDE-Cooperativa dos Produtores de Campo Verde; COOPERXINGU-Cooperativa Mista das Atividades Agropecuárias e Agroindustriais do Xingu; COOPNOROESTE-Cooperativa Agropecuária do Oeste Mato Grosso LTDA; COOPQUER-Cooperativa dos Pioneiros de Querência; COOPROPAM-Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mutua; COOPSOB-Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco; COPAC-Cooperativa dos Produtores de Algodão de Campo Novo do Parecis; COPASPE-Cooperativa de Produtores Agrícola da Serra da Petrovina; COPERMUTUM-Cooperativa Agropecuária Mista Nova Mutum LTDA; COPRODIA-Cooperativa Agrícola Produtores Cana de Campo Novo do Parecis LTDA; UNICOTTON-Cooperativa de Produtores de Algodão; CERGRO-Cooperativa de Eletricidade Rural da Região da Grande Rondonópolis LTDA; Dia **10/06/2021** às **20h** em primeira convocação os trabalhadores celetistas da Cooperativa Central UNIMED CUIABA-Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Medico; UNIMED-RONDONOPOLIS-Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Medico LTDA; BEM VIVER- COOPERATIVA Bem Viver Cooperativa de Trabalho em Saúde; COOPANEST-MT-Cooperativa dos Medicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso; COOPERFISIO SAUDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Area de Saúde do Estado de Mato Grosso; COOPERHEMO-Cooperativa de Cardiologia Intervencionista e Eletrofisiologia do Mato Grosso - COOPERHEMOCOPERMED-HSM; Cooperativa; COTENPASA-Cooperativa; FEDERACAO DAS UNIMEDS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Grosso; SANTA ROSA COOP-Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Hospital Santa Rosa; UNIMED ARAGUAIA-Unimed Barra do Garças Cooperativa de Trabalho Medico; UNIMED CACERES-Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Medico; UNIMED NORTE-Unimed Norte Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Medico; -UNIMED VALE DO JAURU-Unimed Vale do Jauru - Cooperativa de Trabalho Medico; UNIMED VALE DO SEPOTUBA-Unimed Vale do Sepotuba - Cooperativa de Trabalho Medico; UNISEQ-Cooperativa de Trabalho em Saúde Domiciliar do Centro Oeste; Dia **13/06/2021** às **09h** em primeira convocação os trabalhadores celetistas nas cooperativas em geral, sendo todos os trabalhadores Celetistas em Cooperativas Agrícolas, Cooperativas Agropecuárias, Cooperativas Agroindustriais, Cooperativas de Saúde, Cooperativas Odontológicas e Operadoras de Plano de Saúde, Cooperativas de Crédito, Cooperativas de Consumo, Cooperativas Habitacionais, Cooperativas Educacionais, Cooperativas de Produção, Cooperativas de Infraestruturas, Cooperativas Minerais, Cooperativas de Transportes, Cooperativas Especiais, Cooperativas de Trabalho, bem como os Trabalhadores Celetistas das Cooperativas Centrais das Federações de Cooperativas e Confederações de Cooperativas, inclusive da cadeia produtiva, conforme

publicação de deferimento de seu registro sindical nos termos dos artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 ambos do seu Estatuto da Entidade, sindicalizados ou não, para comparecerem virtualmente à assembleia Geral Extraordinária que será realizada virtualmente no endereço eletrônico [www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html](http://www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html) que irá disponibilizar após a inscrição o link para a participação dia **13/06/2021**, Domingo, às **9h** na primeira chamada e a segunda chamada às 9h30; Para apreciar, discutir e aprovar o rol (lista) de reivindicação, com vistas para a negociações de acordos coletivos de trabalho e da Convenção coletiva de trabalho a ser negociado com o Sindicato Patronal OCB - Organização e Sindicato das Cooperativas no Estado do Mato Grosso na base de atuação sindical, para renovação dos itens econômicos acordos coletivos na data base 01/07/2021 à 30/06/2022, em função da pandemia do coronavírus, por força de decretos presidenciais, e para não ocasionar aglomerações para evitar possíveis evoluções de contaminação a assembleia geral e extraordinária será digital, através do seguinte endereço eletrônico, [www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html](http://www.sintracoopmt.com.br/inscricoes.html), aos interessados em participar da assembleia, deverão se cadastrar, tal cadastro, exigirá o número de matrícula do trabalhador, acompanhado do número do RG ou ainda do CPF, no endereço eletrônico acima, e somente após o cadastro efetuado é que o trabalhador garantirá a sua participação na assembleia, que servirá também como lista de presença, a entidade Sindical Sintracoop, se compromete a guardar em absoluto sigilo, o sistema de deliberação, onde o participante, cadastrado terá o seu voto secreto computado através de uma janela virtual, na hora da deliberação pelo Presidente da assembleia, com o devido tempo para a votação e apuração digital em tempo real, a realização de todas as assembleias será na sede do SINTRACOOP/MT, no endereço, sito Rua Das Rosas, 08, Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá - MT, a cada assembleia os delegados sindicais de cada cooperativa, na assembleia especifica, deverão estar presencialmente com os demais diretores. Serão deliberados, apreciados, discutidos e aprovados os seguintes itens:

- Aprovação da ATA da assembleia anterior;
- Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicação para acordo coletivo de trabalho, para cada cooperativa para o exercício de 01/07/2021 à 30/06/2022;
- Autorização para diretoria contratar advogados e economistas para o acompanhamento das negociações e caso infrutíferas as negociações, acompanhamento em mesa redonda no Ministério da Economia e Ministério Público do Trabalho e que ainda infrutíferas as tratativas negociais instaurar dissídio coletivo de trabalho junto ao tribunal regional do trabalho da 23ª Região e possíveis recursos ao Tribunal Superior do Trabalho e ações oriundas das negociações em recurso especial e extraordinários, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF);
- Discussão e aprovação de data para o encerramento das negociações de cada e para cada cooperativa que não poderá se exceder mais que 60 dias;
- Discussão e aprovação de delegados para participar da assembleia geral extraordinária digital com vistas para aprovação de rol de reivindicação para convenção coletiva de trabalho com a OCB - Sindicato e Organização das cooperativas no Estado de Mato Grosso que será realizado no dia 13 de junho de 2021 para o exercício 01/07/2021 à 30/06/2022 os delegados devem ser associados e quites com a tesouraria dos sindicatos.
- Aprovação da comissão de negociação com cada cooperativa;
- Assuntos Gerais.

As assembleias obedeceram ao quórum estatutário em primeira convocação meia hora antes e em segunda convocação conforme dia e horário de cada assembleia convocada marcado acima, o quórum será com dois terços dos associados presentes em primeira convocação e em segunda convocação com a presença de no mínimo 10 associados presentes, porém com aprovação pela maioria de votos dos presentes.

Cuiabá, 20 de maio de 2021

Fabio Viana Pereira  
Presidente SINTRACOOP

Ricardo Marana  
Secretário Geral SINTRACOOP

**IMOBILIARIA E INCORPORADORA RIVA LTDA.** Inscrito no CNPJ Nº 24.743.031/0001-09, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Prolongamento de vias urbanas Avenida das Araras Vermelhas e Avenida Belvedere e Avenida São Joao, localizado no Bairro Belvedere no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**LIGUE GAS E AGUA EIRELI,** CNPJ: 33.810.430/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Meio Ambiente de Campo Verde/MT - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) - para regularização de um empreendimento, com atividade de Comercio e Revenda de GLP, Classe III, instalado na Av Deputado Ulisses Guimarães, Nº361, Bairro: Jardim Campo Verde I, Campo Verde/MT. **RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE MESSIAS OLIVEIRA,** alexandre.m.o@hotmail.com / 66 997241332.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSPEN/MT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso, SINDSPEN/MT, faz saber que na data de 31 de julho de 2021, sábado, na sede do Sindicato, localizada à Rua 127, Quadra 121, Casa 46, 4ª etapa, CPA V, Cuiabá/MT e nos polos regionais de Mato Grosso Água Boa (Rua 13, nº 35, Bairro Guarujá Expansão, município de Água Boa/MT - CEP 78.635-000), Cáceres (Rua do Retiro, nº 755, Bairro Vila Irene, Cáceres/MT - CEP 78.200-00), Juína (Av. das Hortências, nº 06, município Juína/MT - 78.320-000), Pontes e Lacerda (Rua Nilza M. Costa Ferreira, s/n, Bairro Santa Cruz II, município de Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000), Rondonópolis (Rua Filinto Muller, nº 654, Bairro Vila Operária, Rondonópolis/MT - CEP 78.720-605), Sinop (Rua Projetada, nº 05, Quadra 09, Bairro Jardim Atenas, município de Sinop/MT - CEP 78.558-331), Tangará da Serra (Rua 150, Quadra 43, Lote 21, Bairro Tarumã, município de Tangará da Serra/MT - CEP 78.300-000) e Várzea Grande (Rua Campo Bom, Quadra 05, nº 20, Bairro Petrópolis, Residencial Sec. Clóvis Vettoratto, Várzea Grande - CEP 78.144-206), será realizada a eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretorias Regionais e os respectivos suplentes. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o registro de Chapas, que iniciará a contagem de prazo da data de publicação deste edital em Diário Oficial, entre o período do dia 24 de maio de 2021 e dia 11 de junho de 2021. O requerimento para inscrição das chapas assinado pelo Presidente, em 02 (duas) vias, deverá ser acompanhado de todos os documentos previstos no art. 5º, §3º do Regimento Eleitoral e será endereçado à Comissão Eleitoral. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará no período destinado ao registro da chapa, sendo no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no endereço Rua Pernambuco, nº 923, Bairro CPA 2, em Cuiabá/MT, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento concernente ao processo eleitoral, seja prestando informações, seja recebendo documentação e fornecendo recibo correspondente. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação das chapas devidamente registradas, na forma do art. 8º do Regimento Eleitoral. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa, a Comissão Eleitoral providenciará dentro do prazo de 48h (quarenta e oito) horas, segunda convocação de eleição através de Edital, seguindo as mesmas recomendações de período e local, sob mesma exigência de documentação, conforme acima especificados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á a nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo limitada a eleição das chapas em questão. Em atenção à extensão territorial do Estado de Mato Grosso, que acolherá as urnas por polo, a votação será realizada de forma presencial na sede e subsele no dia 31 de julho de 2021 das 08h às 17h (horário de Cuiabá) e a apuração do processo eleitoral será realizada na mesma data e local de votação. Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021. Adriano França de Oliveira, Juvêncio Frazan de Almeida Filho e Marlene de Souza, membros da Comissão Eleitoral.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 012/ 2021**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 361/2021), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que onde está Pregão Eletrônico PE 006/2021, **LEIA-SE PE 012/2021**. LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com data de abertura para 01/06/2021 às 15h00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção/conservação

de jardins e paisagismo, na sede do Sebrae/MT e Centro Sebrae de Sustentabilidade e no Centro de Eventos Pantanal, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>. Edital disponível no endereço [www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc). Cuiabá, 21 de Maio de 2021. Zaira de Melo Pereira - Pregoeira.

**STEEL SERRALHERIA ARTISTICA LTDA,** CNPJ 41.307.542/0001-99, situada na AV ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº 4333, no Bairro RESIDENCIAL DELTA, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS e FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

ASTOR RUBEM ULLMANN, CPF 242.592.090-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Autorização de Perfuração para um Poço Tubular a ser instalado na Rodovia BR 070, Km 200 Lado Direito a 165 Km da Sede, Fazenda Sol Vermelho no Município de General Carneiro-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso- SINCOFARMA/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se **no dia 01 de junho de 2021 (Terça Feira), às 14:30 horas**, na sede da Entidade Sindical, sito à Rua Galdino Pimentel, n.º 14, 14.º Andar, Sala 141 - Edifício do Palácio do Comércio - Centro Sul - Cuiabá - MT - a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**1 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL e REGIMENTO ELEITORAL CONFORME ART. 21, 22 e 23 ÚNICO DO ESTATUTO SOCIAL e EM CONFORMIDADE COM O ART. 59 DO CODIGO CIVIL.**

Fica esclarecido que não havendo na data e hora acima indicada, quorum suficiente de associados para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em 1ª convocação, as 14:30 hs., os trabalhos serão iniciados as 15H00 em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes. Cuiabá-MT, 19 de maio de 2021.

**Hamilton Domingos Teixeira**  
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0006866-59.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 94.922,49 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: LYZA NAZARETH BARBOSA MAIA - ME Endereço: desconhecido Nome: LYZA NAZARETH BARBOSA MAIA Endereço: Rua Sao Benedito, n 702, Pico do amor, CUIABÁ - MT - CEP: 78065-123 INTIMANDOS: 1 - LYZA NAZARETH BARBOSA MAIA - ME - CNPJ: 14.851.383/0001-16 2 - LYZA NAZARETH BARBOSA MAIA - CPF: 015.257.611-88 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 05 (cinco) dias após decorrer o prazo deste edital, indicar a localização dos seguintes bens: A) Veiculo HONDA/XL 700V TRANS LAP, Modelo/Fabricação 2014/2014, Placa QGM-2756 de propriedade de Lyza Nazareth Barbosa Maia ME; B) Veiculo I/FIAT 500 CULT, Modelo/Fabricação 2013/2013, Placa QBK-8986, de propriedade de Lyza Nazareth Barbosa Maia ME; C) Veiculo VW/FOX 1.0 GII, Modelo/Fabricação 2013/2013, Placa OBP-2025, de propriedade de Lyza Nazareth Barbosa Maia; e D) Veiculo HONDA/CG 125 FAN, Modelo/Fabricação 2005/2005, Placa KAO-1437, de propriedade de Lyza Nazareth Barbosa Maia, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte executada, para indicar a localização dos bens indicados no mandado (id. 51716446), para avaliação, conforme postulado pelo autor. Proceda-se com a restrição dos referidos, via RENAJUD. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de maio de 2021.". VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 94.922,49 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). ADVERTÊNCIAS ÀS PARTES: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ-MT, 11 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1013640-54.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 32.914,22 ESPÉCIE: [Mútu] -> EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: EVA CRISTIANE PALOMO - ME Endereço: AVENIDA CIRÍACO CÂNDIA, 222, CIDADE VERDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78028-770 Nome: EVA CRISTIANE PALOMO Endereço: AVENIDA CIRÍACO CÂNDIA, 222, CIDADE VERDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78028-770 INTIMANDOS: 1- EVA CRISTIANE PALOMO - ME - CNPJ: 15.050.341/0001-49 2- EVA CRISTIANE PALOMO - CPF: 306.503.768-89 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 05 (cinco) dias após decorrer o prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem a indicação, poderá ser arbitrada multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte executada, para indicar bens passíveis de penhora, conforme postulado pelo autor, sob pena de multa. Intime-se. Cumpra-se.". VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 32.914,22 (trinta e dois mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não fazendo a indicação tempestivamente, poderá haver aplicação de multa. CUIABÁ-MT, 11 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1033288-20.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 77.951,66 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão] -> CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: BASE DUPLA SERVICOS E CONSTRUÇOES CIVIL EIRELI - CNPJ: 04.568.575/0001-66 INTIMANDO: FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento SENTENÇA: "Trata-se de AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, conforme Emenda da Inicial Id. 13212749 ajuizada por BRADESCO LEASING S/A em face de BASE DUPLA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, todos qualificados, relatando o autor que aos 26/06/2015 firmaram as partes o contrato de arrendamento nº 855/01353108, garantido pelo seguinte bem: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR 612 H - SÉRIE AR 010983 - MARCA LIUCONG. Considerando a falta de pagamento do ajuste, afirmam o direito à rescisão contratual, objetivando em tutela de urgência, a imediata retomada na posse do bem objeto do contrato de arrendamento mercantil e, ao final, a procedência da ação, com a condenação da ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Atribuiu à causa o valor de R\$ 77.951,66 e acostou documentos. Na decisão Id. 15917855 foi recebida a emenda da inicial para o trâmite do feito em conformidade com o procedimento ordinário, na forma pleiteada, com a concessão da tutela de urgência solicitada e designação de audiência, que restou sem êxito por não ter ocorrido a citação da parte ré (Id. 18232444). Por meio da petição Id. 20646713 o autor pugnou pela conversão da ação de Busca e Apreensão em Execução e, na decisão proferida em audiência - Id. 20705051 restou esclarecido que, por ter ajuizado ação de Busca e Apreensão com amparo em CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, foi facultada a emenda da inicial e o autor optou pelo procedimento ordinário, razão pela qual foi indeferido o pedido de conversão e, na oportunidade, determinada a citação ficta da parte ré, em vista de as anteriores diligências restarem infrutíferas. O réu foi citado via edital (Id. 28982459), e em vista do decurso do prazo "in albis", foi nomeado o Defensor Público em atividade no juízo como curador especial, que se manifestou por negativa geral no Id. 33188088. Impugnação, pelo Banco, no Id. 34316611, reiterando o pedido firmado no Id. 21257240. É o relatório. Decido. Por observar que a matéria posta em exame dispensa a produção de outras provas, com amparo legal no art. 355, I, do CPC, passo ao julgamento antecipado da lide. Pretende o autor, por meio desta ação, a apreensão do bem descrito na inicial, ofertado em garantia de arrendamento mercantil no contrato celebrado entre as partes. Observo dos autos que o direito pretendido tem amparo no Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369519-0, coligido no Id. 10479808, na qual a parte ré assumiu o pagamento de 60 contraprestações de R\$ 3.133,80 cada, sendo gravado com cláusula de arrendamento mercantil 01 (Um) ROLO COMPACTADOR

612 H - SÉRIE AR 010983 - MARCA LIUCONG. Considerando o inadimplemento do réu quanto as parcelas ajustadas, não obstante devidamente notificado para este fim, como se infere dos documentos Id. 10479813 e seguintes, a procedência da ação é medida que se impõe. Por não ter sido localizado o bem garantidor do negócio, permanece o dever de pagar o valor assumido em contrato. Por fim, destaco que, não obstante o pedido de imediata conversão desta ação em Execução, como já delimitado em duas oportunidades no curso desta ação, não obstante com amparo em contrato de leasing, o autor optou pelo ajuizamento de Ação de Busca e Apreensão, procedimento incompatível com a modalidade contratual entabulada entre as partes, de sorte que, facultada a emenda da inicial, o Banco optou no Id. 13212749 pelo procedimento ordinário. Ainda, não recorreu da decisão interlocutória proferida no Id. 20705051, de sorte que não há ensejo ao acolhimento do pedido firmado no Id. 21257240. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por BRADESCO LEASING S/A em face de BASE DUPLA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, para condenar o réu ao pagamento do que foi contratado, mediante o desconto das parcelas pagas. Considerando o fato de que foi nomeada a Defensoria Pública curadora especial da parte ré, sem comprovação de sua hipossuficiência, condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor atualizado da causa. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, archive-se, com as anotações e baixas devidas. P. I. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2.020. Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito". DECISÃO: "Vistos etc... Tratam-se os autos de Ação de Rescisão Contratual em fase de cumprimento de sentença. Defiro o requerimento de início da fase de cumprimento de sentença ID. 42597029. Expeça-se edital de intimação da empresa devedora, nos moldes dos artigos 257, inciso II e 275, § 2º ambos do CPC, devendo o edital ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor, para que efetue o pagamento do débito (montante que deverá ser devidamente atualizado na data do pagamento), sob pena de aplicação da multa disposta no art. 523, § 1º, do CPC no prazo de 15 dias. Mister ressaltar que, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV: § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença: IV - por edital, quando, citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO C/COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CITAÇÃO POR EDITAL NA FASE DE CONHECIMENTO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. PRESEÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. REVELIA. INTIMAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. VIA EDITALÍCIA. Para que se considere o réu em local ignorado ou incerto, é preciso que as possibilidades de obtenção de seu endereço, sob uma perspectiva de razoabilidade tenham sido tentadas, inclusive com a cooperação do Juízo. Afirma-se suficiente para legitimar a realização da citação por edital as tentativas frustradas de citação pelos Correios, desde que o motivo de devolução da missiva com aviso de recebimento tenha sido ?mudou-se? ou ?desconhecido?, somente devendo ser determinada a realização da diligência por oficial de justiça quando o motivo for ?ausente 3x? ou ?recusou recebimento?. O devedor, citado por edital na fase de conhecimento, que tiver sido revel, será intimado para cumprir a sentença igualmente pela via editalícia, na forma preconizada, pelo artigo 513, § 2.º, inciso IV do CPC. (TJ-DF 07260127720198070000 DF 0726012-77.2019.8.07.0000, Relator: CARMELITA BRASIL, Data de Julgamento: 06/05/2020, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 20/05/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) Empós, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se a parte credora para atualização do débito, com inclusão da multa disposta no artigo 523 do CPC, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento do feito. Em caso de silêncio da parte credora, por tratar-se de direito disponível, arquivem-se os autos com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de março de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 12 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1020976-46.2016.8.11.0041; Valor da causa: R\$ 58.154,26; ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA - CPF: 997.450.891-68 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito,



com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Busca e Apreensão e posteriormente convertida em Ação de Execução, ante o inadimplemento do débito e não localização do veículo objeto da demanda (TOYOTA HILUX CD4X4 SR(Importado)Cabine Dupla; Placa QBJ4907; Cor Branca; Ano/Mod. 2014/2014; Combs. Diesel; Chassi 8AJFY22G2E8016118; Renavan 1145162816). DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. Ante as inúmeras diligências negativas defiro o requerimento de ID. 44316960 e assim CONVERTO ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 4º do decreto nº. 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Art. 4º DL 911/69: "Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)" Ademais, faço constar que a referida conversão não encontra obstáculo legal, em razão da não citação da parte adversa. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. Mostra-se possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de execução, quando "o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor" (artigo 4º do Decreto-Lei n. 911/69, com redação dada pela Lei n.º 13.043/14). Precedentes. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS - AI: 70066119363 RS, Relator: Mário Crespo Brum, Data de Julgamento: 25/08/2015, Décima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/08/2015) "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE - ART. 4º E 5º DO DECRETO-LEI Nº.911/69 ALTERADO PELA LEI Nº.13.043/14. 1. Considerando a nova redação dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº.911/69, advinda das alterações introduzidas pela Lei nº.13.043/14, perfeitamente válido o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II do CPC. 2. Ademais, não concretizada a estabilidade objetiva do processo com a angularização da relação jurídica processual, perfeitamente válida a modificação da causa de pedir e do pedido, nos termos do art. 264 do CPC. 3. Recurso conhecido e provido." (TJ-MG - AI: 10024102135423002 MG, Relator: Mariza Porto, Data de Julgamento: 09/11/0015, Câmaras Cíveis / 11ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/11/2015) Denota-se ainda, que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, assim em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia dele nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 12 de maio de 2021. Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNGC - FORO JUDICIAL - PJMT

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte -MT, sito na avenida Betumarco, nº 1.821, Centro, CEP 78655-000, fone (66) 3569-2059, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/1979, faz saber a quem possa interessar que a empresa PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 33.972.424/0001-77, estabelecida na cidade de Confresa/MT, requereu o registro do "LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO", a ser implantado sobre a área total de 449.806,00m2, ou 44,9806ha, da Matrícula nº 18.138, Livro 02, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, situado na zona urbana da cidade de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, junto a rodovia federal BR 158, lado direito na saída para Vila Rica/MT, em frente a fábrica de Adubos Araguaia, conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos à disposição de interessados, para consulta, no cartório. Foram cumpridas as exigências do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. Decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital, e não havendo impugnações, o loteamento será registrado, na forma da lei. Porto Alegre do Norte, MT, 19 de maio de 2021.

#### AGRICOLA CACHIMBO - VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ. Nº 07.478.673/0001-09 NIRE: 51200946601  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS  
A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2020.

Ficam o(a)s Sócio(a)s Cotistas da Empresa AGRÍCOLA CACHIMBO - VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, e a Administradora não sócia Loreni Battistella dos Santos, devidamente convocados pelo presente, a comparecerem na sede da sociedade, estabelecida à Avenida Ariosto da Riva nº 1455, Setor G, na cidade de Alta Floresta - MT, CEP. 78580-000, para participar(em) da Reunião de Cotistas, a ser realizada no dia 22 de Junho de 2021, com início às oito horas (8h00), para discutirem, deliberarem e votarem as seguintes matérias, em ORDEM DO DIA: A) Apresentação e votação das contas da administração da sociedade, compreendendo as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020; B) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AVISOS: 1º -Os documentos referentes à prestação de contas do período acima mencionado, acham-se à disposição do(a)s Sócios, no endereço acima mencionado, para serem examinados na sede da empresa, em horário comercial; 2º- Os sócios e/ou administradores, comparecendo à reunião, deverão estar preparados e munidos do aparato necessário à certificação digital (método de identificação e autenticação - selo de confiabilidade) pelo sistema "GOV.BR", para assinarem eletronicamente a Ata da Reunião supramencionada. Alta Floresta - MT, 17 de Maio de 2021. Lucimara Casagrande Brunetto - Sócia administradora

#### AVISO DE ERRATA

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE cujo o objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA".

#### onde se lê:

"... realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de maio de 2021..."

#### Leia-se:

"... realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de junho de 2021..."

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2021.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

MARIVONE CICHACZEWSKI 79741223153, CNPJ 41.790.277/0001-42 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito Rua Paraná, nº 347, Bairro BENJAMIM RAISER, Sorriso-MT.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL, CNPJ:47.067.525/0215-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da razão social para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais no Município de Nova Mutum/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

A AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 21.598.894/0001-33, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Renovação da Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos Subterrânea, a captação está localizado na rodovia Rod Arquiteto Helder Candia, s/n Aeródromo Bom Futuro, Ribeirão do Lipa, 78048-150, Cuiabá-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

Radini B. Porcionato & CIA LTDA ME., CNPJ 05.142.121/0001-91, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Renovação da Licença de Operação para Atividade Serviço de Man. e Reparações Mecânica de Veículos Automotores, localizado na Rod. BR 364, Km 400, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital

**M.Mendes de Freitas Comércio., CNPJ 12.993.091/0001-92**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Rural Sustentável do Mun. De Várzea Grande-MT a Renovação da Licença de Operação, para Atividade Fabricação de Artigos de Metal para Uso doméstico e Pessoal, localizado na Rua Oito nº 12, Quadra 24, Bairro Santa Maria II, no Município de Várzea Grande/MT.

**PARA PUBLICAÇÃO**

Referente Processo nº PD0011343/2020

**PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 78.638.061/0001-76**, proprietária da área localizada Rua Buenos Aires (atual Rua Manoel da Costa Granja), esquina com Rua Projetada, Área Desdobrada "A" (atual Buenos Aires), nº. 258, Jardim das Américas, Cuiabá - MT, pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de **5.969,88 m** para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$ 466,21 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), perfazendo um Total de R\$ 1.391.608,87 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos). Sem mais, Atenciosamente, Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021. Cleusa Carla Fitl - Assessora Técnica da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU - SMADESS; **Cácila Marília Pires Nassarden - Diretora de Gerenciamento Urbano DGU - SMADESS**

PAULO BEDIN E OUTROS sob CPF - 620.251.209-15 torna público que irá requerer a SAMA "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente", a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA instalada na Rodovia MT 487, Km 32 mais 15 km a direita S/N, bairro zona rural sob CEP 78.890-000 na cidade de Sorriso MT.

**LUIZ FERLA** inscrito sob CPF nº 245.839.790-53, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), para a atividade de **ARMAZENAGEM DE GRÃOS**, localizada no Lote 54° - Loteamento Tropical, zona rural do município de Sorriso - MT, nas coordenadas geográficas Lat.: 12°5'42.65"S e Long.: 55°50'15.57"O, não sendo determinado elaboração de EIA/RIMA.

ERNESTO YUKIHIRO MIYAMOTO, CPF: 007.186.999-98, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) da atividade de: 86.30-5-04 Atividade Odontológica. Endereço: Av. Curitiba, nº 2344, Bairro Centro. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli (66)9.99766751).

SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.807.519/0002-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Endereço: Av. Perimetral Sudoeste, nº 335, Bairro Santa Mônica. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751

**TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, CNPJ 06.085.151/0001-76, representado PELOSÓCIO ADEMIR ANTONIO ZANESCO, CPF 777.502.849-15, com sede administrativa à Rua Amor Perfeito, 458-W, B. Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), para atividade de: *Transporte rodoviário de produtos não perigosos - resíduos classe II.* - RESP. TÉCNICA: 65 99227-9390 [ivan.eng.ambiental@gmail.com](mailto:ivan.eng.ambiental@gmail.com)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Sergio Pereira, CPF: 534.974.901-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de São José do Rio Claro - MT, Estrada Rural Santa Maria, km 15, Zona Rural. Coordenadas geográficas do poço Latitude 13° 25' 54.57" e Longitude 56° 49' 36.60".



**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo,**

**desgaste ou deformidade nos elásticos.**

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)









custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente os pagamentos do contrato e se os juros contratuais também podem ser incluídos no fluxo de caixa. A avaliação da expectativa de recebimento dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera: eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitem o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos esperados no futuro. Um passivo financeiro é classificado como não recuperável quando o principal e/ou valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais também pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratados como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas. Ativos financeiros a VJR** - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos e é reconhecido no resultado líquido. O custo amortizado do ativo financeiro é mensurado subsequentemente mensurado ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao valor justo ou ao custo. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são mensurados subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros sobre o custo amortizado é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento - Ativos financeiros** - O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos para o comprador. O Grupo mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não relê o controle sobre o ativo financeiro. O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros** - O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando o Grupo transfere os direitos contratuais de pagamento aos fluxos de caixa do passivo modificado ou substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido ao valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação** - Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **J. Capital social - (i) Ações** As ações do capital social são classificadas como patrimônio líquido. **K. Redução ao valor recuperável (*impairment*) - Instrumentos financeiros e ativos contratuais** - O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de créditos e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses; títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito do ativo financeiro não é baixo, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). O Grupo considera um ativo financeiro como não recuperável quando o Grupo não pode recuperar o valor integral de suas obrigações de crédito. O Grupo, sem recorrer a ações; ou o ativo financeiro estiver vencido há mais de 365 dias. **Ativos financeiros com problemas de recuperação** - Em cada data de balanço, o Grupo avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui problemas de recuperação quando ocorrerem um ou mais eventos com impacto negativo nos fluxos de caixa do ativo financeiro. Os eventos são: (i) dificuldades observáveis que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 365 dias; reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas em condições normais; a probabilidade de que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou desrespeito das obrigações de pagamento de juros e principal de obrigações financeiras. **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial.** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. **Baixa.** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o valor financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, o Grupo adota a política de baixar o valor contábil bruto de um ativo financeiro em até 90 dias após a data de balanço com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, o Grupo faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. O Grupo não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos do Grupo para a recuperação de perdas no valor recuperável. Caso ocorra tal recuperação, ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. • Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui: • Inadimplência ou atrasos do devedor; • Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • O devedor ou emissor não entrega o fluxo de caixa devido à recuperação judicial; • Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; • Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou. Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado** - O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado individual e nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda por valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não nessa análise individualmente. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Quando o custo amortizado ou o valor recuperável de um ativo coletivo, o Grupo utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, descontados à taxa de juros do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado. (ii) Ativos não financeiros. Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e seu valor justo menos custos de venda em uso e baseado em fluxos de caixa futuros esperados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo ou UGC não exceda o valor contábil que teria sido liquidado de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **I. Provisões** - Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **Arrendamentos** - No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é um contrato de arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2), *o* Como arrendatário - No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a cada contrato a cada contrato de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, o Grupo optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo,

que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restando o local em que está localizado o restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exerceria a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas renovações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. O Grupo usa sua taxa incremental implícita como taxa de desconto. O Grupo determina sua taxa incremental implícita obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento mensurados na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: - pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; - pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; - valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e - o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multa por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. E remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual; se o Grupo alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso e é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de ativos de baixo valor** - O Grupo optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **9. Novas normas e interpretações ainda não efetivas** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. - Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25) - Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48, CPC 38, CPC 40, CPC 11 e CPC 06) - Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06) - Imobilizado. Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27) - Referência à Estrutura Concursal (Alterações ao CPC 15) - Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26). **10. Caixa e equivalentes de caixa**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Banco conta movimento	8.389	486	1.357	193
Aplicações financeiras	70.057	67.748	46.154	48.584
Total	79.456	67.877	47.511	48.777

Os saldos mantidos em conta movimento estão livres de ônus ou garantias, com disponibilidade imediata podendo ser prontamente convertidos em montante conhecido como caixa. As aplicações financeiras referem-se a certificação de depósitos bancários com remuneração média anual atrelada ao CDI de 2,72% a.a. em 31 de dezembro de 2020 (5,95% a.a. em 31 de dezembro de 2019) e com verificabilidade de resgate imediato. A exposição do Grupo a risco de taxa e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão divulgadas na nota explicativa 21.

**11. Contas a receber de clientes e outros recebíveis**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Contas a receber - Moedanacional	55.894	69.442	-	-
Contas a receber - Mercado nacional - partes relacionadas (Nota 28)	35.196	39.834	29.070	28.969
Contas a receber - Moeda estrangeira	30.639	7.916	-	-
Contas a receber - Moeda estrangeira - partes relacionadas (Nota 28)	37.586	5.493	-	-
Total	159.315	122.685	29.070	28.969
(*)Pro visão de perdas por redução ao valor	147.577	111.425	20.820	20.719
Total	140.568	104.411	13.806	13.705

**Circulante**  
Não circulante

A composição dos saldos por idade de vencimentos está assim apresentada:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Contas a receber - vencer a vencer até 90 dias	42.694	46.909	24.324	24.324
A vencer de 91 a 180 dias	56.807	-	25.356	-
A vencer de 181 a 360 dias	-	-	7.014	-
Jucima de 360 dias	-	-	-	103.783
Total	99.501	46.909	56.694	103.783
Contas a receber - vencidos	31.485	1.177	31.485	1.177
Vencidos de 91 a 180 dias	455	86	455	86
Vencidos de 181 a 360 dias	3.567	200	3.567	200
Vencidos acima de 360 dias	24.317	17.959	24.317	17.959
Total	59.814	18.902	59.814	18.902
Total	159.315	122.685	116.508	122.685

O risco de crédito de contas a receber advém da possibilidade do Grupo, não receber valores decorrentes de Royalties de empresas que entraram Recuperação Judicial. Para atenuar esse risco, o Grupo adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecimento de um limite de crédito. Para todos os clientes acionistas e requisitado garantia no montante igual ao valor do crédito tomado junto a Companhia. As perdas estimadas são calculadas com base em títulos vencidos há mais de 365 dias, com exceção ao clientes em recuperação judicial no qual a provisão é realizada de acordo com as condições definidas no plano de recuperação judicial, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica "Provisão para perda estimada de crédito" são revertidos contra a perda constituída. Adicionalmente a Companhia e suas controladas estimou um percentual de perda para toda a sua carteira remanescente de sua carteira de contas a receber tendo como base as perdas ocorridas no exercício. A movimentação da provisão para perda estimada de crédito está assim apresentada:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Saldo no início do exercício	(11.260)	(11.646)	(8.250)	(8.52)
Reversão de provisão no exercício	478	386	-	273
Constituição de provisão no exercício	(1.738)	-	-	-
Saldo no final do exercício	(11.510)	(11.260)	(8.250)	(8.250)

A exposição do Grupo a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, está divulgada na nota explicativa 22.

**12. Estoque**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Produtos acabados	16.694	2.819	16.694	2.819
Insumos gráficos	5.774	3.029	5.774	3.029
Almoxarifado	1.304	1.304	1.304	1.304
Total	23.502	6.669	23.502	6.669

**13. Investimentos**

A Companhia registrou um ganho de R\$ 47.644 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (ganho de R\$ 28.448 em 31 de dezembro de 2019) de equivalência patrimonial de suas controladas. **A. Composição e movimentação dos investimentos - Controladora**

	2020		2019	
	TMG - Tropical Melhoramento e Genética S.A.	TNT - Tropical Talentos S.A.	TMG - Tropical Melhoramento e Genética S.A.	TNT - Tropical Talentos S.A.
Quantidade de ações possuídas	70.000	1.199.800	70.000	1.199.800
Porcentual de participação	70%	99,99%	70%	99,99%
Resultado do exercício	63.495	3.197	36.177	3.256
Dividendos distribuídos	(15.080)	(760)	(8.848)	(574)
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de	137.745	7.139	89.330	4.701
Movimentação do patrimônio líquido				
Resultado no início do exercício	62.531	4.700	67.231	42.641
Resultado de equivalência patrimonial	44.447	3.197	47.644	26.084
Ganho na mudança de participação	(10.556)	(760)	(11.316)	(6.194)
Distribuição de dividendos	96.422	7.137	103.559	47.644
Saldo no final do exercício	137.745	7.139	89.330	4.701

**b. Dados sobre as participações - Controladora**

	Partici-Quantidade	Ativos Ativos não Total de	Passivos Passivos não Total de Patrimônio	Equivalência									
	pação	circulantes circulantes ativoscirculantes	circulantes passivos líquido Receitas Despesas Lucro	patrimonial									
<b>31 de dezembro de 2020</b>													
TMG - Tropical Melhoramento e Genética S.A.	70%	70.000	209.919	70.883	280.802	127.982	15.075	143.057	137.745	206.627	(143.132)	63.495	44.447
TNT - Tropical Novos Talentos S.A.	99,99%	1.199.800	1.623	6.907	8.530	1.391	1.391	7.139	3.199	(7)	3.197	-	3.197
<b>Total</b>		<b>1.269.800</b>	<b>212.020</b>	<b>77.790</b>	<b>289.811</b>	<b>129.487</b>	<b>15.075</b>	<b>144.562</b>	<b>145.249</b>	<b>209.826</b>	<b>(142.655)</b>	<b>67.170</b>	<b>47.644</b>
<b>31 de dezembro de 2019</b>													
TMG - Tropical Melhoramento e Genética S.A.	70%	70.000	131.654	49.594	181.249	79.458	12.460	91.919	89.330	139.173	(101.912)	37.256	26.084
TNT - Tropical Novos Talentos S.A.	99,99%	1.199.800	957	4.468	5.435	734	4.701	2.372	4.701	(7)	2.365	3.364	
<b>Total</b>		<b>1.269.800</b>	<b>132.662</b>	<b>54.062</b>	<b>186.684</b>	<b>80.912</b>	<b>12.460</b>	<b>94.291</b>	<b>94.031</b>	<b>141.545</b>	<b>(101.919)</b>	<b>39.626</b>	<b>28.448</b>

**14. Imobilizado - a. Consolidado**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Custo do imobilizado	25.555	11.993	(11.379)	(138)
Máquinas e equipamentos	3.722	2.134	(424)	(112)
Veículos	2.816	1.620	(2.577)	(2)
Equipamentos de informática e outros	2.026	926	(1.139)	(113)
Móveis e utensílios	743	1.822	-	(314)
Construções em andamento	752	354	-	(384)
Instalações	-	-	-	-
Bens de terceiros	8.051	2.090	-	-
Aparelhos de medição e laboratório	2.522	-	-	-
Adjuntamento para aquisição de imobilizado	5.070	18.892	(17.519)	-
Edificações	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-
Total	54.070	18.892	(17.519)	-
Depreciação acumulada	(8.828)	(2.618)	4.257	-
Máquinas e equipamentos	(2.036)	(405)	1.573	-
Veículos	(2.021)	(675)	1.381	-
Equipamentos de informática e outros	(566)	(208)	336	-
Móveis e utensílios	(743)	(1.822)	-	-
Construções em andamento	(752)	(354)	-	-
Instalações	-	-	-	-
Bens de terceiros	(1.387)	(302)	-	-
Aparelhos de medição e laboratório	(730)	(323)	-	-
Adjuntamento para aquisição de imobilizado	(15.292)	(4.533)	7.547	-
Edificações	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-
Total	(38.489)	(12.853)	7.547	-

**Imobilizado líquido**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Máquinas e equipamentos	15.433	702	(11.214)	-
Veículos	2.681	-	(1.932)	-
Equipamentos de informática e outros	1.298	-	(1.098)	-
Móveis e utensílios	1.488	-	-	-
Bens de terceiros	8.051	-	-	-
Edificações	5.070	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-
Total	34.289	702	(16.617)	-
Depreciação acumulada	(4.841)	(550)	4.156	-
Máquinas e equipamentos	(1.314)	(154)	1.224	-
Veículos	(332)	(43)	320	-
Equipamentos de informática e outros	(730)	(60)	-	-
Bens de terceiros	(928)	(322)	-	-
Aparelhos de medição e laboratório	(9.028)	(1.388)	6.960	-
Edificações	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-
Total	(25.261)	(1.888)	1.619	-

**Provisão para redução ao valor recuperável** - Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade do teste de recuperabilidade.

**15. Fornecedores e outras contas a pagar**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Fornecedores mercado externo	26.816	6.529	-	-
Fornecedores mercado interno e outras contas a pagar	23.112	7.773	259	745
Fornecedores com partes relacionadas - Nota 28	1.925	1.489	-	-
Royalties a pagar	245	339	-	-
Total	51.898	16.139	259	745

A exposição do Grupo para os riscos de moeda e de crédito relacionados a fornecedores e outras contas a pagar encontram-se divulgadas na nota explicativa 21.

**16. Adiantamento de clientes**

	Consolidado		Controladora	
--	-------------	--	--------------	--

passivos de naturezas trabalhistas, previdenciárias, ambientais, civis e outras. A provisão para fazer face às prováveis perdas futuras é constituída mediante a probabilidade de insucesso nas questões enviaídas, sendo prático o provisionamento integral de prováveis obrigações, até o momento em que a obrigação é liquidada ou revertida em função de nova avaliação dos consultores jurídicos. O Grupo e a controladora considera não existir riscos classificados como provável e, desta forma, não constitui provisão em 31 de dezembro de 2020 (não existir riscos em 2019).

Contingências passivas não provisionadas - O Grupo considera não existir contingências passivas classificadas como risco possível em 2020 (não existir riscos em 2019).

Capital social e reservas

Table with columns: Nota, 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Capital social, Reserva legal, Dividendos obrigatórios, etc.

b. Reserva legal - A reserva legal é constituída com base em 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Table with columns: Nota, 2020, 2019. Rows include Lucro líquido do exercício, Reserva legal de 5%, Dividendos obrigatórios.

d. Retenções para investimentos - A reserva de 25% para Investimento e Capital de Giro terá por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade, bem como o financiamento de sociedades controladas e coligadas.

Table with columns: Nota, 2020, 2019. Rows include Lucro líquido do exercício, Reserva legal de 5%, Dividendos obrigatórios.

a. Classificação contábil e valores justos - A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo.

Table with columns: Nota, Hierarquia do valor justo, Categoria dos instrumentos financeiros, 2020, 2019.

Passivos financeiros - Fornecedores e outras contas a pagar - Outros passivos financeiros 51.898.153,12

Table with columns: Nota, Hierarquia do valor justo, Categoria dos instrumentos financeiros, 2020, 2019.

Controladora - Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa 46.153.488,54

b. Mensuração do valor justo - Os demais valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo, ou na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juro no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

c. Gerenciamento de risco financeiro - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

d. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

e. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

f. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

g. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

h. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

i. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

j. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

k. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

l. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

m. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

n. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

o. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

p. Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

(i) Risco de liquidez - Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidadas com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Passivos de arrendamentos, Fornecedores e outras contas a pagar, Total.

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade do Grupo possam ocorrer significativamente mais cedo, ou em valores diferentes. (j) Riscos de mercado - O risco de mercado é o risco de que o valor dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado.

Ativos financeiros - Contas a receber - Moeda estrangeira 68.227.314,08

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Análise de sensibilidade de câmbio - O Grupo adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros do Grupo.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Risco de taxa de juro - O Grupo possui aplicações indexadas à variação do CDI exposto esses ativos e passivos às flutuações das taxas de juro conforme demonstrado no quadro de sensibilidade abaixo.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - Com base no saldo dos recebíveis de contratos de concessão, endividamento, no cronograma de desenvolvimento e nas taxas de juro, o Grupo efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriano o patrimônio e o resultado do exercício em função de acordo com as premissas a seguir.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Risco de taxa de juro sobre ativos e passivos financeiros - A variação das taxas de juro pode afetar o resultado do exercício e o balanço patrimonial.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Risco de taxa de juro sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas de juro pode afetar o resultado do exercício e o balanço patrimonial.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Risco operacional - Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial.

Riscos ambientais e sanitários - Os riscos ambientais e sanitários são riscos inerentes atividade do Grupo e estão sujeitos as regulamentações dos órgãos ambientais e sanitários. O Grupo diminui os riscos associados adotando procedimentos operacionais e controles rígidos de qualidade.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Nota, Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Ativos financeiros, Contas a receber - Moeda estrangeira, Total.

Imposto de renda e contribuições sociais - O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de mercado; Risco de liquidez; e Risco operacional.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Royalties soja (I), Taxa Tecnológica CS (II), Sementes de algodão (III), Royalties algodão (I), Servicos prestados, Sementes de soja (III), Grãos soja (III), Royalties SCP (I), Outros receitas operacionais, Devoluções de vendas, Impostos sobre as vendas, Total.

As receitas operacionais do Grupo são provenientes principalmente por: (i) Royalties referentes aos contratos firmados com as empresas licenciadas referentes ao direito de produção, multiplicação, beneficiamento e/ou comercialização de sementes; (ii) Comissão oriundas à tecnologia desenvolvida e comercializada a com Bayer (Intacta, Bollgard II) e Corceia (Widestrike); (iii) Comercialização de sementes certificadas da cultura de soja. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. O Grupo reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Despesas com pessoal, Servicos de Terceiros, Royalties, Matéria prima e serviço, Insumos Agrícolas, Amortização - direito de uso, Despesas Administrativas, Despesas com viagens, Manutenção Máquinas, Alugues e locações, Fretes e Carretos, Impostos e Taxas, Manutenção de sede, Manutenção de veículos, Despesas com vendas, Perdas estimadas no contas a receber, Despesas com vendas, Materiais Copia Cozinha, Despesas Comerciais, Materiais de Pesquisa, Análises e testes, Total.

Abaixo está apresentada a reconciliação por função:

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Custo dos produtos vendidos e serviços prestados, Despesas com vendas, Despesas administrativas e gerais, Despesa com P&D, Provisão de perdas por redução ao valor recuperável, Total.

d. Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Reversão extemporânea (a), Crédito provisão contingência, Outras vendas de estoques, Venda de ativo imobilizado, Outras receitas, Doação, Outras despesas, Total.

a) Durante o exercício corrente o Grupo realizou reversão dos impostos sobre faturamento dos últimos anos, sendo apurados créditos extemporâneos substancialmente de Pis e Cofins.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Receitas financeiras, Receitas de aplicações financeiras, Descontos obtidos, Juros ativos, Outras receitas financeiras, Total.

Despesas financeiras - Juros passivos, Descontos concedidos, Descontos de parcelas de arrendamento, Outras despesas financeiras, Total.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Saldos em 1º de janeiro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2020.

(a) Arrendamentos como arrendatário CPC 06(R2) - A Companhia arrenda terras e equipamentos para os arrendamentos normais em dois anos, com opção de renovação do arrendamento após este período. Os pagamentos de arrendamento são reajustados a cada ano, para refletir os valores de mercado.

Table with columns: Terras, Imóveis, Veículos, Total. Rows include Saldos em 1º de janeiro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2020.

(b) Arrendamentos como arrendatário CPC 06(R1) - As informações sobre arrendamentos para os quais a Companhia é arrendatário são apresentadas abaixo. (i) Ativos de direito de uso: Os ativos de direito de uso relacionados a propriedades arrendadas que não atendem à definição de propriedade para investimento são apresentados em rubrica específica.

Table with columns: Terras, Imóveis, Veículos, Total. Rows include Saldos em 1º de janeiro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Opções de prorrogação: Alguns arrendamentos de propriedades contêm opções de prorrogação exercíveis pela Companhia até um ano antes do final do período do contrato não cancelável. Sempre que possível, a Companhia procura incluir opções de extensão em novos arrendamentos para fornecer flexibilidade operacional. As opções de extensão mantidas são exercíveis apenas pela Companhia e não pelos arrendatários. A Companhia avalia na data do início do arrendamento se é razoavelmente certo o exercício das opções de extensão. A Companhia reavalia se é razoavelmente certo o exercício das opções se houver um evento significativo ou mudanças significativas nas circunstâncias que estejam sob seu controle.

28. Partes relacionadas - Administração possui a autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades do Grupo. No exercício de 2020 foram pagos R\$ 3.413 em 2019 R\$ 2.945. O Grupo não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Benefícios a empregados - O Grupo fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, previdência privada e o fornecimento de vale alimentação.

Table with columns: Ativo, Passivo, Resultado. Rows include Contas a receber - moeda nacional, Outros, Bom Futuro Agrícola Ltda., Roland Trentini, Orlando Henrique Ferrari Polato, Agropecuária Maggi Ltda., Celso Griesang, Campeã Agronegócios Ltda. - ME, Total.

Abaixo está apresentada a movimentação de IRPJ e CSLL diferidos:

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Saldo no início do exercício, Saldo reconhecido no resultado, Saldo no final do exercício, Total.

24. Receita operacional líquida - Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Saldo no início do exercício, Saldo reconhecido no resultado, Saldo no final do exercício, Total.

25. Custos e despesas operacionais por natureza - Abaixo está apresentada a conciliação por função:

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Custo dos produtos vendidos e serviços prestados, Despesas com vendas, Despesas administrativas e gerais, Despesa com P&D, Provisão de perdas por redução ao valor recuperável, Total.

26. Financeiras líquidas - Receitas financeiras, Receitas de aplicações financeiras, Descontos obtidos, Juros ativos, Outras receitas financeiras, Total.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Saldos em 1º de janeiro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2019, Adições, Amortizações, Saldos em 31 de dezembro de 2020.

27. Arrendamentos - (a) Arrendamentos como arrendatário CPC 06(R2) - A Companhia arrenda terras e equipamentos para os arrendamentos normais em dois anos, com opção de renovação do arrendamento após este período. Os pagamentos de arrendamento são reajustados a cada ano, para refletir os valores de mercado.

Table with columns: Consolidado, Controladora, 2020, 2019. Rows include Receitas financeiras, Receitas de aplicações financeiras, Descontos obtidos, Juros ativos, Outras receitas financeiras, Total.



	Ativo		Passivo		Resultado		
	Nota	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Atto Agrícola Ltda		1.206	330	-	-	4.172	2.748
Claides Lazaretti Masutti		216	643	-	-	1.465	1.856
Inácio Camilo Ruaro		597	691	-	-	2.632	2.309
C. Vale - Cooperativa Agroindustrial		248	451	-	-	719	1.151
Nelson Jose Vigolo		4.440	-	-	-	-	-
Vinícios Tomazetti		247	255	-	-	1.070	1.230
Nilson Muller		2.431	727	-	-	-	-
Bom Jesus Agropecuária Ltda.		12.371	13.442	-	-	7.459	9.790
Laerte Baechhold		64	1.637	-	-	3.109	1.777
Outras partes relacionadas		333	456	-	-	459	2.644
		<b>35.196</b>	<b>39.834</b>			<b>-49.859</b>	<b>51.732</b>
Contas a receber - moeda estrangeira		-	-	-	-	-	-
Agropecuária Maggi Ltda.		5.445	-	-	-	5.445	-
Girassol Agrícola Ltda.		9.837	2.654	-	-	9.837	2.249
Bom Futuro Agrícola Ltda.		11.976	1.620	-	-	11.976	1.620
Celso Griesang		4.944	759	-	-	4.944	759
Bom Jesus Agropecuária Ltda.		1.614	61	-	-	1.614	61
Laerte Baechhold		2.500	149	-	-	2.500	149
Outras partes relacionadas		1.270	250	-	-	1.270	249
		<b>37.586</b>	<b>5.493</b>			<b>37.586</b>	<b>5.087</b>
Fornecedores	15	-	-	(1.501)	-	-	-
Bom Jesus Agropecuária Ltda.		-	-	(15)	(686)	-	(671)
Girassol Agrícola Ltda.		-	-	-	-	-	(357)
Atto Agrícola Ltda.		-	-	(409)	(803)	-	(81)
Outras partes relacionadas		-	-	(1.925)	(1.489)	-	(1.109)
Adiantamento de clientes	16	-	-	(2.590)	-	-	-
Celso Griesang		-	-	(2.039)	-	-	-
Girassol Agrícola Ltda.		-	-	(2.016)	(600)	-	-
Roland Trentini		-	-	(1.522)	-	-	-
Agropecuária Maggi Ltda.		-	-	(1.081)	-	-	-
Bom Futuro Agrícola Ltda.		-	-	(171)	-	-	-
Oriando Henrique Ferrari Polato		-	-	(150)	-	-	-
Unisoja S.A.		-	-	(1.449)	-	-	-
Bom Jesus Agropecuária Ltda.		-	-	(418)	(34)	-	-
Outras partes relacionadas		-	-	(11.436)	(634)	-	-
<b>b. Controladora – Saldos e transações</b>							
Contas a receber - Moeda nacional	10						
TMG - Tropical Melhoramento e Genética S.A.		9.936	9.835	-	-	-	-
Girassol Agrícola Ltda.		-	-	-	-	-	916
Bom Futuro Agrícola Ltda.		1.168	1.168	-	-	-	4.462
Roland Trentini		2.902	2.902	-	-	-	-
Agropecuária Maggi Ltda.		-	-	-	-	-	1.977
Celso Griesang		-	-	-	-	-	348
Nelson Jose Vigolo		4.440	4.440	-	-	-	-
Nilson Muller		727	727	-	-	-	-
Bom Jesus Agropecuária L.tda.		9.897	9.897	-	-	-	(423)

	Ativo		Passivo		Resultado		
	Nota	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Laerte Baechhold		-	-	-	-	-	82
Outras partes relacionadas		-	-	-	-	-	837
		<b>29.070</b>	<b>28.969</b>				<b>- 8.199</b>
Adiantamento de clientes	16	-	-	(150)	(150)	-	-
Roland Trentini		-	-	(1.449)	-	-	-
Bom Jesus Agropecuária Ltda.		-	-	(17)	-	-	-
Outras partes relacionadas		-	-	(1.616)	(150)	-	-
		<b>***</b>	<b>***</b>				
<b>Diretor Presidente</b>							
Francisco José Soares Neto							
<b>Contador</b>							
Raquel Silva d'Albuquerque - Contador - CRC MT-009422/O-3							
<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais</b>							
<b>Aos Acionistas e Diretores da Unisoja S.A.</b>							
Rondonópolis - MT							
<b>Opinião</b> - Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Unisoja S.A. (Companhia), identificadas como consolidado e controladora, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Unisoja S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião</b> - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas</b> - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia							

e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2021  
KPMG Auditores Independentes - CRC ZSP-027666/F  
Rafael Henrique Klug - Contador CRC 1SP246035/O-7

Fim



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Produtor Rural VOLNEI MASUTTI, CPF nº. 630.831.671-72 e IE nº 13.659.013-6., informa para os devidos fins, o extravio dos Formulários de Notas Fiscais, modelo 1 e 1A, nº 301 a 305, autorizado pela AIDF Nº 717206, na data 29/03/2019. O extravio aconteceu nas dependências do Produtor Rural, Fazenda Masutti, localizada próximo margem direita rio sapezal, s/n, zona rural, no município de Sapezal.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO n. 35/2021 - CIA 0022043-16.2021.8.11.0000

OBJETO: "Aquisição e Instalação de 02 (dois) redutores para torre de refrigeração do Sistema de água gelada do Fórum da Capital, conforme informações constantes do Termo de Referência e seus anexos."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93/ 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 09.397.810/0001-06

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93."

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). [...]".

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2016 - CIA 0065966-68.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar em parte, o item 5.1, da Cláusula Quinta - Da Vigência, do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 09.397.810/0001-06

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA, item 2.1 prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 05/06/2021 a 01/12/2021, ou até que se conclua o novo processo de contratação constante do Pregão Eletrônico nº 13/2021 - CIA 0707260-72.2021.8.11.0001."

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO n.º 1000654-10.2021.8.11.0015. Valor da Causa: R\$2.615.851,09. ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: Nome: Jefferson Mauricio Bernini - CPF 869.282.959- 53 e Mauro Sergio Bernini, CPF 947.064.841-20. Administradora Judicial: EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.149.662/0001-11, com sede na Rua General Rabello, n. 166, Salas 03 e 04, Bairro Duque de Caxias,

Cuiabá-MT, CEP: 78.043-259, representada por meio de seu sócio administrador, Breno Augusto Pinto de Miranda, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o n. 9.779. INALIDADE: FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (ID 55255268), abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 54623059 do processo nº 1000654- 10.2021.8.11.0015, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO ID 55388059: "( ) expeça-se edital, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial e do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de eventual objeção ao plano, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). No mesmo edital, intimem-se acerca da relação de credores de que trata o art. 7º, §2º, da Lei, consignando-se que o comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Em seguida, intimem-se os recuperandos para publicarem o edital no órgão oficial e em jornal de grande circulação no local do seu domicílio, no prazo de 05 (cinco) dias. Promova-se a habilitação da Fazenda Pública Nacional nos autos, conforme requerido no id n. 54161594. Por fim, promova a Sra. Gestora a vinculação dos valores depositados nos autos (id n. 52770785) ao presente feito, conforme determinado no id n. 54267476. Intimem-se." Relação de credores: Classe I - TRABALHISTA: ADRIANO ANTONIO RODRIGUES R\$ 333,32; HELTON JOSÉ BEGNINI R\$ 500,00. Classe II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL R\$ 3.449.767,01. Classe III - QUIROGRAFÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A R\$ 335.791,14; DEVAIR ROBERTO VITORINO R\$ 140.000,00; GVA TREINAMENTO E LIDERANÇA LTDA. R\$ 97.500,00; JOSÉ DIAS TAVARES FILHO R\$ 50.000,00. TOTAL R\$ 4.073.891,47. ADVERTÊNCIAS: "Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails da administradora judicial EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.149.662/0001-11, com sede na Rua General Rabello, n. 166, Salas 03 e 04, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-259, representada por meio de seu sócio administrador, Breno Augusto Pinto de Miranda, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o n. 9.779; e-mail: contato@exadministracaojudicial.com.br, telefone: 65 3052-9778; franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Clarice Janete da Fonseca Oliveira, Gestora Judiciária, digitei. Sinop-MT, 14 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a)

# O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER  
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

**[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)**





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".